SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

LIBERTAS QUE SERA TAMEN

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2291

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 05/2018 - AMEPI

PORTARIA AMEPI N.º 005/2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção para os processos de Compras e Contratações.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 01/2017, que aprova o regulamento de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os colaboradores abaixo elencados, do quadro de pessoal da AMEPI, para compor a Comissão de Seleção dos processos licitatórios, nos termos do regulamento de compras e contratação da AMEPI, previsto na Portaria n° 001/2017:

I – Renata Marques Drumond Oliveira – Presidente

II - Stael Pinto Coelho Lott – Vice Presidente

III- Wenderson Sartori - Secretário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 10 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A4164614

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 06/2018 - AMEPI

PORTARIA N.º 06/2018

Dispõe sobre nomeação de Secretário Executivo da AMEPI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSÉ DO ROSÁRIO COIMBRA**, inscrito no CPF nº 176.987.316-34, portador da cédula de identidade nº MG-1.472.158, para exercer as funções de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** interinamente, sem percepção de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de Julho de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:87A89F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 029/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 06 de julho a 14 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.
UBERLANDIA– MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
WELIZANGELA ALVES DE DEUS	AUX. ADM I	36º
FERNANDA DIAS MAGALHAES	AUX. ADM I	37º
WENDER JOSE CARDOSO	AUX. ADM I	38º
GUILHERME MARIANO BORGES	AUX. ADM I	39º

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C0D95CCB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 030/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 09 de julho a 18 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência eEmergênciada Macrorregião Triângulodo Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

MONTE CARMELO– MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDOVAL LEMES MUNDIM	CONDUTOR SOCORRISTA	9º
SANTA VITÓRIA– MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTO ALVES DE LIMA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	5º
THACIANO GUIMARÃES DE FREITAS	CONDUTOR SOCORRISTA	6º
UBERLÂNDIA– MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GIOVANNA GUIMARÃES FILPI	MÉDICA	33º

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C3F6A1EF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 031/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 09 de julho a 18 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

PATROCÍNIO– MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE DE FÁTIMA BRAGA	CONDUTOR SOCORRISTA	16º

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5010FA77

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA 11ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO. VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, ÀS 09H40, REUNIRAM-SE NA SEDE DO CISTM, EM UBERLÂNDIA-MG, PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA Nº 01, ÀS FOLHAS 26A A 27, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS: CONTRATO DE RATEIO; RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS. DEMAIS ASSUNTOS: PROCEDIMENTOS CONTRATADOS; AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE 2006 E OUTROS ASSUNTOS. O PRESIDENTE DO CISTM, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS. A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, JÁ ENCAMINHADA AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS VIA E-MAIL, FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO. NADA TENDO A RETIFICAR OU ACRESCENTAR, A ATA DA 10ª ASSEMBLEIA DO CISTM FOI APROVADA SEM RESSALVAS, POR UNANIMIDADE. MARIA PDROSA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO CISTM, APRESENTOU QUADROS REPRESENTANDO O RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS, E EXIBIU MAIS UMA VEZ A LISTA DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS E À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. FALOU AOS PRESENTES SOBREA SITUAÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO, OS QUAIS ALGUNS MUNICÍPIOS AINDA NÃO PROVIDENCIARAM. PORTANTO, PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DESTES COM O CONSÓRCIO E EVITAR A DESCONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS DO CONSÓRCIO A ESTES, SOLICITOU EMPENHO DOS SECRETÁROS JUNTO AOS SETORES RESPONSÁVEIS DO MUNICÍPIO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS. O SECETÁRIO DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS, GUSTAVO TANNUS, INDAGOU A POSSIBILIDADE DE AUMENTO DOS ATENDIMENTOS INTERNOS NO CISTM. AO QUE, O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO INFORMOU QUE A CLÍNICA DO CISTM ESTÁ RECEBENDO PACIENTES EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, COM ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE MANHÃ E À TARDE E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL E DAS DEMANDAS URGENTES EM DETERMINADO PROCEDIMENTO, TEM ABERTO AGENDAS EXTRAS ESPORADICAMENTE AOS SÁBADOS PARA AMENIZAR A FILA DE ESPERA DOS MUNICÍPIOS. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA DISCUSSÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE 2006. O PRESIDENTE CLEIDIMAR INFORMOU QUE ESTE ASSUNTO JÁ FOI APRECIADO EM REUNIÃO ANTERIOR DO CONSÓRCIO, MAS ESTÁ SENDO RETOMADO AGORA PARA DECISÃO DESTA ASSEMBLEIA DO CISTM, DEPOIS DE TER PASSADO PELA ASSEMBLEIA DA AMVAP E LÁ TAMBÉM A IDEIA DA ALIENAÇÃO FOI FAVORÁVEL. ASSIM MAIS UMA VEZ COLOCADO EM PAUTA A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE 2006, PLACAS HDO-8915, CHASSI 93PB12E3P6C18717, ANO/MOD: 2006/2006, DIESEL MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO, COM QUANTIDADE DE PASSAGEIROS COM O MOTORISTA DE 30 (TRINTA), FOI APROVADA PELA ASSEMBLEIA, POR UNANIMIDADE, E O VALOR ARRECADADO COM ESTA VENDA SERÁ INVESTIDO NAS AÇÕES DO CONSÓRCIO, NA FORMA PERMITIDA EM LEI. FINALIZADOS OS ASSUNTOS PAUTADOS, A REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ITUIUTABA, SRA. MARCELA PARREIRA, INFORMOU AO PRESIDENTE DO CISTM QUE SEU SECRETÁRIO RECUOU DE SUA DECISÃO ANTERIOR DA INDISPONIBILIZAÇÃO DO ULTRASSONÓGRAFO AO CISTM E PERMITIRÁ QUE O CONSÓRCIO CONTINUE USUFRUINDO TANTO DO EQUIPAMENTO QUANTO DO ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUIUTABA, PERMANECENDO ASSIM COM OS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS DO CISTM, TANTO NOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA QUANTO NOS EXAMES DE ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS. AO QUE, O PRESIDENTE CLEIDIMAR REFORÇOU QUE A DECISÃO DA ASSEMBLEIA DE CONTRATAR DIRETAMENTE OS PRESTADORES PARA REALIZAREM ESTES ATENDIMENTOS EM SUAS PRÓPRIAS ESTABELECIMENTOS SE MANTERÁ, A DEPENDER DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO JÁ EM ANDAMENTO. ALÉM DO MAIS, INFORMOU O PRESIDENTE CLEIDIMAR, OS EQUIPAMENTOS LÁ UTILIZADOS NÃO ESTÃO MAIS COM BOA RESOLUTIVIDADE, PRECISAM DE ATUALIZAÇÃO. ALÉM DO MAIS, OUTROS FATORES ADMINISTRATIVOS E DE LOGÍSTICA PESARAM NA DICISÃO E TUDO FOI CONSIDERADO PELA ASSEMBLEIA QUE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO EXTERNA. COM A PALAVRA, O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISTRI, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU NA REGIÃO, SOBRE A INICIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU, DISSE QUE ESTÁ ARTICULANDO MAIS UMA VEZ REUNIÃO COM O GOVERNADOR DE MINAS PARA DEFINIÇÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DOS RECIURSOS FINANCEIROS PARA ATIVIDADES BÁSICAS DO SAMU E SOMENTE COM A LIBERAÇÃO DESTES RECURSOS É QUE SERÁ POSSÍVEL A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A 11ª ASSEMBLEIA DO CISTM, O PRESIDENTE CLEIDIMAR DECLAROU A SESSÃO ENCERRADA.

UBERLÂNDIA-MG, 27 DE MARÇO DE 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8EAFAE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 230

DECRETO LEGISLATIVO N° 230, DE 10 DE JULHO DE 2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JOSÉ HUMBERTO SOUSA FILHO

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor José Humberto Sousa Filho, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:6B2B70D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 231

DECRETO LEGISLATIVO N° 231, DE 10 DE JULHO DE 2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR MÚCIO JOSÉ REIS NETO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, ao Senhor Múcio José Reis Neto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2018.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:ED732D01

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 232

DECRETO LEGISLATIVO N° 232, DE 10 DE JULHO DE 2018

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA ANITA VARGAS DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido à Senhora Anita Vargas da Silva, o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 2018.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:7974EAC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Ficha 25 - Recursos Ordinários: 1.00.00
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 19/2017
Pregão Presencial nº 09/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017, Publicado no Painel de Publicações da Câmara Municipal de Curvelo e Extrato no Órgão Oficial de Publicações.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.207.783/0001-96, com sede a Rua Guimarães Rosa n° 680 – Bairro Bela Vista – Curvelo/MG, CEP 35.790. 000, neste ato representado pelo Senhor **Geraldo Moreira da Costa Filho, CPF 581.824.116-53,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
RZ NET LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.592.925/0001-02, com sede na cidade de Curvelo/MG, na Rua Sete de Setembro, n° 205, centro, CEP: 35.790-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Rayfran Darllyson de Andrade Reis,**CPF n° 013.145.526-51, aqui denominado **CONTRATADO.**

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2017,tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 10 de Julho de 2018 a 10 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento contratual vigerá pelo período compreendido entre **10 de Julhode 2018 a 10 de Julho de 2019.**
2.2 - A prorrogação do presente instrumento de contrato ocorre na forma do disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço mensal do presente Termo Aditivo em R$800,00 (oitocentos reais), com valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses de contratação.
3.2 – Sobre o valor do contrato fica assegurado o direito ao reajuste com base no INPC/FIPE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), não caracterizando alteração contratual e, caso ocorra, será realizado por simples Apostila, nos termos do § 8º do art.. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.2 – Conforme a Lei Orçamentária vigente, a ficha correspondente a referida dotação passa a ser Ficha 25.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº **14/2017**a publicação do extrato na imprensa oficial na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
5.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo **14/2017.**
5.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.
Câmara Municipal de Curvelo, 09 de junho de 2018.

Câmara Municipal De Curvelo	Rz Net LTDA.
CNPJ: 20.207.783/0001-96	CNPJ: 02.592.925/0001-02
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO	***RAYFRAN DARLLYSON DE ANDRADE REIS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

Nome:_____

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7E4DCB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ERRATA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ERRATA - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Flávia Moreira Carneiro torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 anteriormente com data de entrega dos envelopes no dia 12/07/2018 às 10:00 horas, foi alterado para o dia 31/07/2018 às 09:00, conforme aviso abaixo:
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 12/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **31/07/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 10 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4D5DBD28

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

ERRATA - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Flávia Moreira Carneiro torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 anteriormente com data de entrega dos envelopes no dia 12/07/2018 às 14:00 horas, foi alterado para o dia 31/07/2018 às 14:00, conforme aviso abaixo:
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 13/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **31/07/2018 às 14:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 10 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ECBBEA6C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 15/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **02/08/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 10 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:47B075CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ERRATA - CONVOCAÇÃO REUNIÃO CPI Nº 01/2018

ERRATA CONVOCAÇÃO REUNIÃO – CPI Nº01/2018

A Reunião da CPI anteriormente agendada para o dia 12/07/2018 a partir das 14:00hs; será realizada neste mesmo dia **(12/07/2018) às 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria expeça-se convocação, sendo publicada no quadro de avisos.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 10 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS PANTALEÃO
Presidente da CPI

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:22EECC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 na cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Concorrência Nº 01/2018 TIPO: Técnica e Preço. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, nas campanhas previstas no "BRIEFING", que integra o Edital como Anexo VI. ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/08/2018 das 09h às 09h30min.

Pará de Minas, 10 de julho de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:A15FCFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Aprovação das contas do Município de Simão Pereira-MG, exercício de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Simão Pereira, relativas ao exercício de 2015, tendo em vista o julgamento na Sessão Ordinária do dia 06 de Junho que, por 09 (nove) votos favoráveis (unanimidade), aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Simão Pereira, 06 de Junho de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

VEREADOR JAIME RAMALHO PINTO
Vice- Presidente

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:114297AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
RESOLUÇÃO 002/2018

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Aprovação das contas do Município de Simão Pereira-MG, exercício de 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Simão Pereira, relativas ao exercício de 2016, tendo em vista o julgamento na Sessão Ordinária do dia 06 de Junho que, por 09 (nove) votos favoráveis (unanimidade), aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Simão Pereira, 06 de Junho de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

VEREADOR JAIME RAMALHO PINTO
Vice- Presidente

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:CAFBF696

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE JULHO DE 2018

Ata da Sessão Extraordinária do dia 09 de Julho de 2018.
Compareceram no Salão Nobre da Câmara Municipal de Simão Pereira, às 19:00 horas, os Vereadores Jaime Ramalho Pinto, Presidente Interino e Patrícia dos Santos, Secretária da Mesa e, mais os Vereadores João Evangelista Batista, Márcio Alexandre Cunha de Almeida, Paulo Fernandes André, David Carvalho Pimenta, Mauro Luciano Matias e Joaquim Moreira de Assis. Estando ausente nessa Sessão a Vereadora Cinésia de Fátima Pelinson. Constando a presença dos Vereadores, conforme chamada realizada pela Secretária, o Sr. Presidente Interino declarou aberta a Sessão convidando o Vereador Paulo Fernandes André a participar da Mesa, o qual tomou seu respectivo lugar. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a leitura da Ata anterior, a qual depois de, lida e discutida, foi aprovada por unanimidade sem emendas ou ressalvas. Dando prosseguimento, o Presidente Interino, Exmº. Sr. Jaime Ramalho Pinto, anunciou que iria proceder a posse do Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida, ao cargo de Presidente da Câmara, conforme eleito pela maioria absoluta de votos, em Sessão anterior. Iniciou solicitando ao Vereador Márcio Alexandre que prestasse o Juramento, o qual, de pé, proferiu a seguinte afirmação: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO, COM LEALDADE E HONRADEZ". A seguir, depois de proferido o juramento, confirmou o compromisso, declarando: "ASSIM O PROMETO". O Sr. Presidente Interino declarou empossado o Exmº. Sr. Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida ao cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Pereira, até o dia 31 de Dezembro de 2018; convidando-o a tomar o seu respectivo lugar. Dando continuidade, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida, este deu início aos trabalhos, comunicando que, como nessa Sessão não constou de nenhuma Matéria do Expediente, assim como não houve inscritos no Pequeno e Grande Expediente, passou os trabalhos para a PAUTA DA ORDEM DO DIA. **Votação do PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 016/2018 da CCLJRF ao Projeto de Lei nº 010/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá...".;** de autoria do Executivo. O Sr. Presidente colocou o parecer em discussão, após foi votado e aprovado por unanimidade. **Votação do**

PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 017/2018 da CCLJRF ao Projeto de Lei nº 011/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá...", de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente colocou o parecer em discussão, após foi votado e aprovado por unanimidade **Votação do PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 018/2018 da CCLJRF ao Projeto de Lei nº 012/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e contém**...", de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente colocou o parecer em discussão, após foi votado e aprovado por unanimidade**. Votação do Projeto de Lei nº 007/2018 que "Altera Nomenclatura e Natureza dos cargos que menciona e determina suas atribuições"**, de autoria do Executivo. O Sr. Presidente colocou o projeto em discussão, após foi votado e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão e 2º turno, com redação original. Não havendo outra matéria em pauta, o Sr. Presidente concedeu intervalo de 05 (cinco) minutos para o início da 2ª Sessão, verificando que havia o mesmo número de presentes no final dessa Sessão, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta, às 19:50 horas, solicitando a Secretária que lavrasse a presente Ata. Eu, Vereadora Patrícia dos Santos, Secretária da Mesa, subscrevi e assino.

VEREADOR MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:CE8CE924

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JUNHO DE 2018

Ata da Sessão Ordinária do dia 06 de Junho de 2018.
Compareceram no Salão Nobre da Câmara Municipal de Simão Pereira, às 19:00 horas, os Vereadores Joaquim Moreira de Assis, Presidente, Jaime Ramalho Pinto, Vice-Presidente e Patrícia dos Santos, Secretária da Mesa e, mais os Vereadores João Evangelista Batista, Márcio Alexandre Cunha de Almeida, Paulo Fernandes André, David Carvalho Pimenta, Mauro Luciano Matias e Cinésia de Fátima Pelinson. Constando a presença de todos os Vereadores, conforme chamada realizada pela Secretária, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão convidando a participar da Mesa o Vereador Marcos Martins, do Município vizinho de Matias Barbosa, o qual solicitou a palavra para prestar informações e solicitar apoio da Casa com relação à Comarca de Matias Barbosa, expondo que desde dezembro de 2017 está sem um Juiz Titular e atualmente sem Promotor. Informou que iniciou um movimento a favor da Comarca, com o intuito de envolver todas as cidades jurisdicionadas de Matias Barbosa, Belmiro Braga, Santana do Deserto e Simão Pereira, com seus respectivos Poderes Legislativo e Executivo e os advogados, com vistas a levar ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Procurador Geral do Ministério Público e ao Governador do Estado, solicitando providências em relação à nomeação urgente de um Juiz Titular e um Promotor de Justiça para atuação exclusiva da Comarca. Ao fim da explanação do Vereador Marcos, o Sr. Presidente o agradeceu e em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a leitura da Ata anterior, a qual depois de discutida foi aprovada por unanimidade sem emendas ou ressalvas. Dando continuidade, o Sr. Presidente passou para a leitura da Matéria do Expediente. Ofício nº 067/2018 do Gabinete do Prefeito em resposta aos Requerimentos de nºs. 024/2018 de autoria do Vereador Márcio Alexandre e 029/2018 de autoria da Vereadora Cinésia de Fátima. Ofício nº 052/2018 do Secretário Municipal de Educação em resposta ao Requerimento de nº 028/2018 de autoria do Vereador David Pimenta. Ofício nº 048/2017 do Secretário Municipal de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 025/2018 de autoria do Vereador David Pimenta. Ofício nº 04/2018 do Cmt. do Destacamento de Polícia Militar do Município de Simão Pereira, prestando informações pertinentes ao Requerimento de nº 027/2018 de autoria do Vereador David Pimenta. A **Vereadora Cinésia de Fátima** apresentou INDICAÇÃO Nº 062/2018 a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, solicitando-o providências com relação a rede de esgoto que é despejado no córrego que passa pela propriedade do Sr. Otacílio Pinto de Miranda, Estrada União e Indústria, tendo em vista o grande mau cheiro que está exalando no referido local; providências junto à Secretaria de Saúde, no sentido de que seja realizado, de maneira correta, a distribuição dos medicamentos nas UBSs dos Distritos, no sentido de quepacientes de Cotegipe e Souza Aguiar, não precisem ficar se deslocando até a Sede do Município para buscarem medicamentos na farmácia básica e reitera providências quanto aos serviços de poda de árvore localizada na Pça. Santo Antônio, próximo ao cruzeiro. O **Vereador Jaime Ramalho** apresentou INDICAÇÃO Nº 063/201 a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, solicitando-o providenciar os serviços de poda de árvore localizada na Estrada União e Indústria, mais precisamente em frente a Fazenda Mundo Novo, uma vez que esta encontra-se em risco de cair, podendo ocasionar acidentes; reitera as Indicações de nºs. 043 de 18/04/18 e 018 de 07/03/18, sem resposta até a presente data, as quais solicitam providências no sentido de que seja contratado Técnico Ambiental, com vistas a realizar no Município, estudo de análise para tratamento e descontaminação das águas do fontanário de Santo Antônio, cuja nascente está localizada no Cemitério Municipal, bem como que seja realizada ampla divulgação no Município, sobre o resultado das análises da água realizadas pela GRS-Juiz de Fora, em nascentes do Município, uma vez que a população não tem conhecimento destes laudos e permanecem usufruindo dessas águas. Apresentou também o Vereador REQUERIMENTO Nº 036/2018 a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Prefeito, solicitando-a informar quais foram os eventos realizados nas escolas e no Município, com relação a LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 25/04/2017, que dispõe sobre a Semana Municipal de Proteção ao Meio Ambiente. Apresentou MOÇÃO DE APLAUSO a ser encaminhada ao Secretário Municipal de Esportes, parabenizando-o pelo evento de ciclismo realizado no Município. O **Vereador Márcio Alexandre** apresentou REQUERIMENTO Nº 037/2018 para que seja solicitado ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Gomes, através do Sr. Prefeito, encaminhar à Casa o quadro de horários de atendimentos médicos da Sede, Bairro e Distritos do Município; discriminando dia da semana, horário, nome e especialidade do médico. Apresentou ainda INDICAÇÃO Nº 065/2018, a ser encaminhada ao Prefeito do Município vizinho de Matias Barbosa, solicitando-o providenciar os serviços de implantação quebra-mola na Rua Luiz Augusto Souza, mais precisamente na divisa entre os Municípios de Simão Pereira e Matias Barbosa. O **Vereador Paulo André** apresentou INDICAÇÃO Nº 064/2018 a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, solicitando-o a colocação de sensor de presença na fonte de água mineral In Natura, no Condomínio Miragem; instalação de ar condicionado na sala de atendimento da cardiologista, Dra. Juliana Miguel, na UBS da Sede do Município; providências, no sentido de que a Prefeitura Municipal, realize processo licitatório para aquisição de combustível, uma vez que o valor gasto mensalmente está muito alto, devido ao preço praticado peloposto da cidade e providenciar, junto à CEMIG, para que seja realizado os serviços de iluminação da Rua Intendente José Ribeiro de Almeida, no Condomínio Miragem, tendo em vista a referida rua não possuir iluminação pública. Não havendo mais nenhuma apresentação de proposições por parte dos Vereadores, o Sr. Presidente colocou em Plenário a votação dos REQUERIMENTOS DE Nºs. 036 e 037/2018, os quais foram aprovados por unanimidade. Como nessa Sessão não houve nenhum comentário no PEQUENO EXPEDIENTE, o Sr. Presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE, onde o Vereador Márcio Alexandre levantou questão pertinente a iluminação pública das ruas do Município, salientando que no dia 06/06 entrou em contato telefônico com a empresa TEG TECNOLOGIA, empresa esta terceirizada pela CIMPAR em Montes Claros, solicitando os serviços de troca de lâmpadas na Praça de Santo Antônio, onde uma segunda empresa, terceirizada pela TEC TECNOLOGIA, de nome JFT ENGENHARIA, o informou que tal solicitação já havia sido atendida, no entanto, considera o Vereador que está havendo inverdade nas informações das empresas quanto a realização dos serviços, uma vez que os serviços ainda não foram executados. Após breve discussão sobre a questão do problema da iluminação pública das ruas do Município, os Vereadores deliberaram, por unanimidade, em encaminhar pedido de informação à CIMPAR com vistas a prestar esclarecimentos e apresentar resolução do referido problema. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a PAUTA DA ORDEM DO DIA. **Votação do PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

ao PL nº 004/2018 que "Denomina Teatro Municipal e dá outras providências", de autoria do Vereador David Carvalho Pimenta. O Sr. Presidente colocou Parecer em votação o qual foi aprovado por unanimidade. **Votação do Projeto de Lei nº 005/2018 que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias de Agente Político e de Servidor Público da Administração Pública Direta e dá outras providências";** de autoria do Executivo. O Sr. Presidente colocou o projeto em discussão, após em votação, o qual foi aprovado, por unanimidade, em 2º turno, com redação original. **Votação do Projeto de Lei nº 006/2018 que "Dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências";** de autoria do Executivo. O Sr. Presidente colocou o projeto em discussão, após em votação, o qual foi aprovado, por unanimidade, em 2º turno, com redação original. **Votação do Projeto de Lei nº 009/2018 que "Institui a concessão do auxílio-transporte aos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências"**; de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente colocou o projeto em discussão, após foi votado e aprovado, por unanimidade, em 2º turno, com Emendas aprovadas anteriormente. Quanto aos**Projeto de Lei nº 007/2018 que "Altera Nomenclatura e Natureza dos cargos que menciona e determina suas atribuições; Projeto de Lei nº 010/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá..." e Veto Parcial à Emenda ao art. 2º do Projeto de Lei nº 003/2018 que "Dispõe sobre a criação de cargos e alteração de número de vagas no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Simão pereira e dá...";** ambos de autoria do Executivo; o Vereador Márcio Alexandre, propôs ao Plenário, travarem a pauta de votação das respectivas matérias, até que o Prefeito encaminhe à Casa, informações pertinentes à questão do reajuste dos servidores. Após discussão destes projetos, bem como de diversas questões, problemas, divergências que dizem respeito, não somente aos projetos, mas principalmente no andamento da administração do Município como um todo, verificaram também a necessidade de que o Executivo esclareça não só os motivos pelos quais, até a presente data, a Administração Municipal não encaminhou à Casa, Projeto de Lei dispondo sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município, mas também preste esclarecimentos, do porquê da Administração ainda não ter realizado a transferência do gerenciamento e controle dos veículos, exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Saúde; se a Prefeitura irá, de fato, proceder a reforma geral do Destacamento de Polícia Militar e informar porquê ainda não foi colocado à disposição dos policiais, chip de celular da operadora Vivo. Pelo exposto, o Sr. Presidente consultou o Plenário, onde por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contra, foi aprovado a retirada das matérias da pauta de votação para que seja encaminhado ao Executivo os mencionados pedidos de informação descritos acima, comunicando-o que somente irão dar prosseguimento ao trâmite das matérias, após este prestar os devidos esclarecimentos. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente passou para a **Votação do Projeto de Lei nº 011/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá...",** de autoria da Mesa Diretora. Apresentado Parecer das CLJRF e CFTEO, ambos opinando pela aprovação do presente projeto. O Sr. Presidente colocou o projeto em discussão, após em votação, o qual foi aprovado, por unanimidade, em 1ª discussão e 1º turno, com redação original. **Votação do Projeto de Lei nº 012/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e contém**...", de autoria da Mesa Diretora. Apresentado Parecer das CLJRF e CFTEO, ambos opinando pela aprovação do presente projeto. O Sr. Presidente colocou o projeto em discussão, após em votação, o qual foi aprovado, por unanimidade, em 1ª discussão e 1º turno, com redação original. **Única Votação do Parecer Prévio do TCE-MG pertinente às contas do Município de Simão Pereira referente ao exercício de 2015.**Apresentado Parecer da CFTEO opinando pela aprovação do respectivo parecer. O Sr. Presidente colocou o parecer em discussão, após em votação. Votaram favoráveis, os Vereadores Jaime, João, Márcio, Paulo, David, Mauro, Cinésia, Patrícia e Joaquim. Assim sendo, por 09 (nove) votos favoráveis o Parecer Prévio do TCE-MG foi aprovado, por unanimidade, em única discussão. **Única Votaçãodo Parecer Prévio do TCE-MG pertinente às contas do Município de Simão Pereira referente ao exercício de 2016.** Apresentado Parecer da CFTEO opinando pela aprovação do respectivo parecer. O Sr. Presidente colocou o parecer em discussão, após em votação. Votaram favoráveis, os Vereadores Jaime, João, Márcio, Paulo, David, Mauro, Cinésia, Patrícia e Joaquim. Assim sendo, por 09 (nove) votos favoráveis o Parecer Prévio do TCE-MG foi aprovado, por unanimidade, em única discussão. Não havendo outra matéria em pauta, o Sr. Presidente abriu a palavra livre, como não foi feito o uso dela, o Sr. Presidente verificou que havia o mesmo número de presentes no final dessa Sessão, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta, às 21:20 horas, solicitando a Secretária que lavrasse a presente Ata. Eu, Vereadora Patrícia dos Santos, Secretária da Mesa, subscrevi e assino.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:86DF6A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

PROCESSO 028/2018. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 100.000 km em período de garantia do veiculo oficial Renault Duster desta Casa Legislativa. FORNECEDOR: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 12.579.490/0001-01, VALOR: R$ 2.048,00.

Três Corações, 10 de julho de 2018.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:6F146E80

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

PROCESSO 029/2018. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializados em manutenção de equipamentos de PABX desta Casa Legislativa. FORNECEDOR: MACHADO COM E SERV EM TELECOM. LTDA-ME, CNPJ: 10.474.345/0001-30, VALOR: R$ 169,00 por mês.

Três Corações, 10 de julho de 2018.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:7A7DCB09

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

Processo 004/2018, Pregão 002/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Maurício Miguel Gadbem. CONTRATADA: POSTO

NOVA ALIANÇA EIRELI, CNPJ: 23.674.978/0001-34. DA ALTERAÇÃO: Reequilíbrio econômico-financeiro. DO VALOR: Reajustado para R$4,89 por litro de gasolina comum. DATA DO TERMO APOSTILAMENTO: 29 de junho de 2018.

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:6309FCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018

- **Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao ***Programa de Saúde Mental***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. a quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/ Consultas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: o pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante ateste do(s) Coordenador(es) de Programa(s), descriminando de forma detalhada o número de horas executadas por cada credenciado e os respectivos dias trabalhados,a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

EMPRESA: CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 30.634.864/0001-26

Muriaé, MG, 10 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4DB43A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018

- **Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao ***Programa de Saúde Mental***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. a quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/ Consultas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: o pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante ateste do(s) Coordenador(es) de Programa(s), descriminando de forma detalhada o número de horas executadas por cada credenciado e os respectivos dias trabalhados,a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

EMPRESA: ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME
CNPJ: 27.903.633/0001-66

Muriaé, MG, 10 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5346B674

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 031/2018 - PP 022/2018- Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Confec. Outdoor e Busdoor visando a divulgação de campanhas do SAMU 192 Macro Norte Sr. Presidente homologa a favor de Formulários G. I. Comercio Ltda-ME, CNPJ nº 02.253.928/0001-03-CTR 074/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Teodomiro P Santos p/ contratada-Vr.R$6.652,00-09/07/18-Vig.10/07/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F7AF3E2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 003/17 - PP 001/17- Cont. de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL; Discagem Direta ao Ramal (DDR) fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade Longa Distância Nacional (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel , com chamadas originadas da Cidade Montes Claros – MG, quantidade de 30 Canais, com Franquia de 21.000 min. local + 21.000 min. para ligações interurbanas. 4º Aditivo CTR 010/2017 firmado com Silva p/ Silva e Guedes S. TI Ltda – EPP- CNPJ 05.145.014/0001-17 – Prorroga vigência 07/09/18 a 06/09/19, s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93- 09/07/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BC0BFD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISOS DE CREDENCIAMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **11/07/2018 a 26/07/2018,** estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTOS** abaixo citados**: CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para prestação deserviços de exames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, conforme anexos, para os pacientes dos municípios consorciados, com atendimento na região de saúde de João Monlevade**. CREDENCIAMENTO Nº 010/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas diversas, para os pacientes dos municípios consorciados, com atendimento na região de saúde de João Monlevade, Itabira e Belo Horizonte. **CREDENCIAMENTO Nº 011/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de nutrição e terapia ocupacional, para os pacientes do município de Catas Altas, com atendimento nas cidades de Barão de Cocais, Santa Bárbara e Catas Altas**. CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas diversas, para os pacientes do município de Catas Altas, com atendimento nas cidades de Barão de Cocais, Santa Bárbara e Catas Altas**. CREDENCIAMENTO Nº 013/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, conforme anexos, para os pacientes dos municípios consorciados, com atendimento nas cidades de Belo Horizonte, Itabira e João Monlevade**. CREDENCIAMENTO Nº 014/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, conforme anexos, para os pacientes do município de Catas Altas, com atendimento nas cidades de Barão de Cocais, Santa Bárbara e Catas Altas, e, **CREDENCIAMENTO Nº 015/2018 -** contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão médico de gastroenterologia, para atendimento a pacientes dos municípios consorciados, com atendimento na região de saúde de João Monlevade. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI, situado na Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, ou pelo telefone (31) 3852 2970.

João Monlevade, 10 de julho de 2018.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:A7FFA698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2018

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação n.º 06/2018 referente Serviços Engenharia destinados a Elaboração de Projetos Complementares (Hidráulico Sanitários, Prevenção e Combate Incêndio) e consultoria para liberação do AVCB referentes a Obra Quadra Esportes Localidade Bonsucesso, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de licitação n.º 054/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de julho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1C5C4123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.
EM: 09/07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual aquisição de equipamento de Extintores de Incêndio, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 09/07/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa TECNO FIRE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ nº 18.363.121/0001-63, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 54.636,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), sendo detentora do item:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
001	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	UN	314	R$ 174,00	R$ 54.636,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C8053B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - TENTATIVA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, torna público TENTATIVA III – abertura às 14:00 horas do dia 24/07/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de REFEIÇÕES EMBALADAS EM QUENTINHAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 10/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B99C146B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 042/2018 DL 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 18/05/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 042/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº 059/2018 – POSTO

FRANKLIN REZENDE LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 81.088,00(OITENTA E UM MIL OITENTA E OITO REAIS), ASSINATURA 18/05/2018 VALIDADE 01 MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:466CDEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0082/2017 PP058/2017

NO DIA 15/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COPY CENTRO LTDA – EPP E MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:46DFAA78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0086/2017 PP061/2017

NO DIA 28/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:006DEF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0087/2017 PP067/2017

NO DIA 28/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E DELCINO ANTUNES NUNES - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AB8F6251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2017 PP070/2017

NO DIA 08/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MEDEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6E2FD909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2018 PP 016/2018

NO DIA 01/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: INFORMAX ON LINE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C7E5CA47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 021/2018 PP 020/2018

NO DIA 23/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, MECÂNICA APOLLO LTDA E LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ADF06F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 022/2018 PP 021/2018

NO DIA 27/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO ITEM 001, PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO PARA R$ 2.668,48(DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 4,61%(QUATRO VIRGULA SESSENTA E UM POR CENTO), PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3910CA63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2018 PP 022/2018

NO DIA 27/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: IBNET TELECOM LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/09/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EF681828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2017 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/07/2018, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 229/2017 COM A EMPRESA **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2017. ALTERA O ITEM DO CONTRATO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÕES	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
0022	FR	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250 MCG AEROSOL ORAL	53,23	62,90

ITEM 0022 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP, CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 18,25%(DEZOITO VIRGULA VINTE E CINCO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D19F192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 163

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos básicos - losartana 50 mg comprimidos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	18.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	18.000,00

Valor Total Adjudicado

Arcos, 09 de julho de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos - losartana 50 mg comprimidos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 163/2018 Pregão nº 77/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	0,06	18.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	18.000,00

Arcos, 09 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E0ED5794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 0155/2018

EXTRATO DO CONTRATO 093/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
TOMADA DE PEÇOS Nº 7/2018
Objeto: Contratação de serviços para elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos e demais necessários para construção do Hospital Municipal

Fornecedor	Valor Total
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	104.546,00

VIGENCIA: 08 MESES

Arcos, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA5D0D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
ATA 12/2018
Aditivo nº 02

M.O.T.A COMERCIAL LTDA, com CNPJ nº 21.465.264/0001-90 localizado à RUA DELMIRA GONÇALVES, nº 360, GARCIAS em ITAUNA/MG neste ato representada por , RONIVON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 00289995680 e RG : 7624729

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite para merenda das escolas e creches municipais

REAJUSTE: Fica reajustado o item 01 – leite integral de vaca, tipo longa vida passando o preço do litro à R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos), conforme clausula 09 da ata: "**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie."

Permanecem integras as demais clausulas da ata original e edital.

Arcos, 28 de maio de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 21.465.264/0001-90
Detentora da Ata

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72BA877A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 080/2018

PROCESSO Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
CONTRATO Nº 035/2018
ADITIVO Nº004/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal,

com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.802/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado VIAÇÃO PAINS LTDA**,** com CNPJ nº 23.097.892/0001-96, sediada à Rua professor Joaquim Rodarte, 169, sala 01, Formiga/MG, representada por Getúlio Wanderson Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade n.º MG4.001.823-SSP/MG, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado por 30(trinta) dias o contrato original e termos aditivos, conforme termo requisitório em anexo.
Não haverá acréscimo de valor no contrato.

Arcos/MG, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E4B6687F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 123/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017
PREGÃO Nº 050/2017
CONTRATO Nº135/2017

TERMO DE ADITIVO nº003

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA :Ambientec Soluções em Resíduos – LTDA Av Juca Pinto, 1136, Distrito Industrial, neste ato representado por Paulo Cesar Augusto de Oliveira Lima, CPF:606.777.246-91, CNPJ: 11.399.773/0001-09.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2018 referente à contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I gerados nos serviços de saúde no município de Arcos/MG, conforme justificativa constante do termo requisitório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
1.2 – O valor do serviço passará a ser de R$281.650,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinqüenta reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 29 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS – LTDA
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCAE1798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 330/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATO Nº197/2017
TERMO ADITIVO Nº02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG,representado por Rovilson Antônio de Sousa portador da Cédula de Identidade n.ºMG 1.251.300 e CPF n.º 199.531.516-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades, referente a proposta SICOV nº00699/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 20/10/2018, conforme termo requisitório com justificativa, em anexo.

2.2 Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7345E843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.178.866/0001-92**, situada à Avenida Deputado Renato Azevedo nº. 1612 – Bairro: Jardim América – Três Corações – MG. Objeto: Aquisição de 05 (Cinco) Armários de Aço de duas portas de 1980x900x400 com Quatro Repartições, com chave, para uso do arquivo da Câmara Municipal de Baependi. No valor de R$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Processo Licitatório nº. 12/2018. Dispensa de Licitação nº. 08/2018. Dotação orçamentária: 01.031.0001.1.001 – Aquisição Mat. Perm. para uso Serv. da Câmara Municipal – 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:8C6492EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 112/2018 - PREGÃO 049/2018

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE

PASTAS DE PAPELÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CAB4A06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 049/2018 - PREGÃO 019/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02050 - BQTRONIC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	R$ 65.170,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A7F5365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 109/2018 - PREGÃO 047/2018

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX DIGITAL 190 MÓVEL, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3D13A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 047/2018 - PREGÃO 017/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00851 - PNEUMASTER LTDA	R$ 44.300,00	Vencedor
03842 - MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA - ME	R$ 59.546,00	Vencedor
20888 - VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 81.632,00	Vencedor
20889 - GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXPLORT. EIRELI	R$ 50.400,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:63CA9252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 291/2017 - PREGÃO 119/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04769 - REMOÇOES RESENDE LTDA	R$ 65.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F439A139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 066/2018 - PROCESSO 053/2018 - PREGÃO 023/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO CONTRATO COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS: BAZAR VANDER LTDA - CNPJ: 38.632.717/0001-29 VALOR: R$ 9.139,00 (nove mil cento e trinta e nove reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6952E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 012/2018 - PREGÃO 007/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20480 - FREITAS & FRANC. COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA	R$ 173.900,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:17F23D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 065/2018 - PREGÃO 028/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA

ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05947 - REGES GERALDO DE LISBOA	R$ 19.400,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E45E8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 096/2018 - PREGÃO 042/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO CONTRATO COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - CNPJ: 20.965.430/0001-55

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B677ED8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2018 – Processo Licitatório nº 055/2018. Objeto: contratação de serviços médicos para atuação nos PSF´S (Programa Saúde da Família) e na Secretaria de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 24/07/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 10 de julho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:91B85675

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2018 – Processo Licitatório nº 071/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de acesso a internet com conexão do tipo IP DEDICADO, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Abertura dia: 25/07/2018 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 10 de julho de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:817541C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa **FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.455/0001-00, objetivando a prestação de serviços para execução do recadastramento imobiliário georeferenciado, atualização do código tributário e planta genérica de valores, implantação de sistema de cadastro geográfico digital e treinamento, conforme abaixo:

VALOR ESTIMADO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso XIII do art. 24 c/c Art. 26 ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 10 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4E8E04BD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Extintores de incêndio e recargas, destinados a atender às necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/07/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8D25BCDE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA.-EPP**. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Extintores de incêndio e recargas, destinados a atender às necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/07/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9CFA8822

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 65/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.** Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA.-EPP					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**MARCA**	**R$ Unit.**
1	100	Und	EXTINTOR PQS 6 KG	**EXTINPEL**	**124,50**
2	40	Und	EXTINTOR AP 10 LITROS	**EXTINPEL**	**113,00**
3	60	Und	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	**EXTINPEL**	**146,00**
4	20	Und	EXTINTOR PQS 8KQ TIPO BC	**EXTINPEL**	**153,00**
5	30	Und	EXTINTOR CO^2 (DIOXIDO DE CARBONO) 6KQ	**METALCASTY**	**369,00**
8	50	Und	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	**EXTINPEL**	**50,00**
9	30	Und	RECARGA ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT	**RIVAL DO FOGO**	**35,50**
10	50	Und	RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG	**RIVAL DO FOGO**	**67,00**
11	80	Und	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 2KG TIPO ABC	**RIVAL DO FOGO**	**41,00**
12	80	Und	EXTINTOR PQS 2KG TIPO ABC	**EXTINPEL**	**84,90**
13	7	Und	MANGUEIRA PARA HIDRANTE TAMANHO 1/2 POR 2.	**KIDDE**	**240,00**
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**MARCA**	**R$ Unit.**
6	20	Und	EXTINTOR PQS 1KG TIPO ABC	**RESIL**	**60,00**
7	25	Und	EXTINTOR PQS 2KQ ABC	**RESIL**	**79,00**

Boa Esperança, 09 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C321EC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 64/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 64/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 64/2018 – Contratado (a): SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI - 31344225810 - CNPJ- 24.961.842/0001-78 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com manutenção em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor global de R$ 43.460,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora e de acordo com valores registrados em ata da sessão - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria -
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196.
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 77;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212;
02.07.01.12.365.1201.2023.3.3.90.39.00 ficha 365;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375-Fonte 1.46. PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018.

Brasilândia de Minas MG 10 de julho de 2018 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:19A0A206

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 65/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 65/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 65/2018 – Contratado (a): PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 03.563.238/0001-13 - Objeto: Aquisição de Material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global de R$ 397.774,50 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria -
2.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 34;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 75;
02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 94;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 100;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 ficha 372-Fonte 1.46 e demais dotações. PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO33/2018.

Brasilândia de Minas MG 10 de julho de 2018 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:82E1AF27

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 66/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 66/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 66/2018 – Contratado (a): 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – EPP - CGC/MF SOB Nº 04.318.429/0001-82 - Objeto: Aquisição de Material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global de R$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria -
2.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 34;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 75;
02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 94;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 100;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 ficha 372-Fonte 1.46 e demais dotações. PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO33/2018.

Brasilândia de Minas MG 10 de julho de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2060AF2B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 67/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 67/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 67/2018 – Contratado (a): PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ- 23.405.990/0001-43- Objeto: Aquisição de Material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global de R$ 528.956,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 2.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 34; 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 75; 02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 94; 02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 100; 02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 ficha 372-Fonte 1.46 e demais dotações. PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO33/2018.

Brasilândia de Minas MG 10 de julho de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A69E4404

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 26/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 26/2018 -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GAS E PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, conforme especificações do edital e seus anexos. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI - 31344225810 - CNPJ- 24.961.842/0001-78, situada na RUA MARIA COSTA LIMA, 275 casa - Bairro Porto na cidade de Brasilândia – MG - CEP – 38.779-000. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 43.460,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora e de acordo com valores registrados em ata da sessão. Brasilândia de Minas, 09 de julho de 2018. PAULO FERREIRA MACHADO - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 02/2018.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 26/2018, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 32/2018 - Pregão Presencial: nº 26/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243; 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 077; Fornecedor: SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI - 31344225810 - CNPJ- 24.961.842/0001-78, situada na RUA MARIA COSTA LIMA, 275 casa - Bairro Porto na cidade de Brasilândia – MG - CEP – 38.779-000. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 43.460,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora e de acordo com valores registrados em ata da sessão. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 09 de julho de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6232070D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2018. Edição 2285. **Onde se lê** Pregão Presencial 29/2018 **Leia-se** Pregao Presencial 30/2018.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 10/07/2018

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1F9BB8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 48/2018, inexigibilidade de licitação nº 06/2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Maria Helena S. Oliveira & Cia. Ltda, CNPJ/MF: 07.133.120/0001-06, tendo por objeto a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da "Banda Plataforma" para o Evento "Festa de Santo Antônio 2018 " no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio- Município de Brás Pires/MG, no dia 16 de junho de 2018. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:24750E32

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 49/2018, inexigibilidade de licitação nº 07/2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Rodrigues Produções e Eventos Ltda, CNPJ/MF: 00.767.832/0001-38, tendo por objeto a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da "Dupla Jonhy Marcos e Maurinho" para o Evento "Festa de Santo Antônio 2018" no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio- Município de Brás Pires/MG, no dia 16 de junho de 2018.

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 09 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:02DB3992

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 53/2018, inexigibilidade de licitação nº 08/2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Willian de Magalhães Lopes 07432222614, CNPJ/MF: 26.283.631/0001-59, tendo por objeto a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da BANDA WM50 para o Evento "XXVI Festa da Batata" no Município de Brás Pires/MG, no dia 13 de julho de 2018. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:ECEF6CD1

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** proveniente do processo administrativo nº 56/2018, inexigibilidade de licitação nº 09/2018. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Valdeci Da Silva Araújo 16622449830, CNPJ/MF: 21.919.556/0001-56, tendo por objeto a prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da Dupla "Léo e Luccas", para o Evento "XXVI FESTA DA BATATA ", no dia 12 de julho de 2018. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Inciso III, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:339FAC0C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 50-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 50-2018, Dispensa 08-2018 referente à prestação de serviços de recreação e disponibilização de equipamentos recreativos para realização da Tarde da Criança por ocasião da "XXVI Festa da Batata", no Município de Brás Pires/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 24 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2735AA4D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 58-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 58-2018, Dispensa 09-2018 referente à prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais nas localidades de Malacacheta a Ribeirão Encoberto no Município de Brás Pires, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 26 de junho de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:08B86FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 051/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 037/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo caminhonete Hilux CS4X4, Toyota, placa NGQ-4821, pertencente à frota veicular municipal**, para o atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 a 08**, no valor total de **R$ 1.911,00 (Um mil, novecentos e onze reais)**, a empresa **MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 18 de junho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:01575F9A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 051/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 037/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado no processo):

MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 A licitante foi vencedora dos itens: **01 a 08**, no valor total de **R$ 1.911,00 (Um mil, novecentos e onze reais)**.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo caminhonete Hilux CS4X4, Toyota, placa NGQ-4821, pertencente à frota veicular municipal, para o atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 18/06/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C6C2C20E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 037/2018

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.911,00 (Um mil, novecentos e onze reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo caminhonete Hilux CS4X4, Toyota, placa NGQ-4821, pertencente à frota veicular municipal, para o atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 29/06/2018 a 29/10/2018

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:73514D4D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 037/2018

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ata SRP: R$ 1.911,00 (Um mil, novecentos e onze reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas ao reparo do veículo caminhonete Hilux CS4X4, Toyota, placa NGQ-4821, pertencente à frota veicular municipal, para o atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 29/06/2018 a 29/10/2018

Data da Assinatura da ATA SRP: 29/06/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1A8261E1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 057/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 042/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA-ME - CNPJ: 24.651.273/0001-64 - A licitante foi vencedora dos lotes: **01 a 04**, no valor total de **R$ 5.395,00** (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais), mensal e total de **R$ 32.370,00** (Trinta e dois mil e trezentos e setenta reais)**.**

Objeto: Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG

Data da Adjudicação: 21/06/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E4D54924

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 057/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 042/2018** cujo objeto é a **Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção)**, destinada ao atendimento da solicitação da **Secretaria Municipal da Administração**, conforme discriminação:

Homologo os lotes: **01 a 04**, no valor total de **R$ 5.395,00 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais) mensal e total de R$ 32.370,00 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta reais)**, a empresa **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA-ME - CNPJ: 24.651.273/0001-64.**

Lote Fracassado: **05**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 21 de junho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora SANECAB

LILIANE DE FÁTIMA DIAS SEFARIM
Diretora PREVCAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3169D4F0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 042/2018

CONTRATADA: CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA-ME - CNPJ: 24.651.273/0001-64.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 29.382,00 (Vinte e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais)

Objeto: Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG

Vigência: 6 (seis) meses – 02/07/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:45EB48A0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a aquisição direta, do fornecedor referido no Objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAGEM DE CAMINHÃO-PIPA.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 213 – Material de consumo;
02.07.12.26.782.0035.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 231 – Material de consumo.

Cabeceira Grande-MG, 10 de julho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8D07AA9

RPPS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 042/2018

CONTRATADA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG - CNPJ: 08.890.418/0001-23**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.494,00 (Um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Objeto: Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG

Vigência: 6 (seis) meses – 02/07/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2595DAD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 042/2018

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (MG) **- CNPJ:** 03.041.940/0001-17**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.494,00 (Um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Objeto: Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG.

Vigência: 6 (seis) meses – 02/07/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0107501F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

PORTARIA Nº 092/2018

Nomeia Servidora no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Cirurgião Dentista.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a Servidora abaixo mencionada no cargo de provimento efetivo/permanente de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível XXI, a partir de **06/07/2018,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem classificação / Nome:

6º / JULIANA CINCOETTI GALVÃO.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F80E14FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE JULIANA CINCOETTI GALVAO, CIRURGIÃO DENTISTA.

ATO ADMINISTRATIVO 023/2018
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de nomeação feito através da Portaria nº 092/2018, da Servidora **JULIANA CINCOETTI GALVÃO (6º)**, no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**. Tendo em vista, que a nomeada DESISTIU de tomar posse no referido cargo.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4AC84F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

PORTARIA Nº 093/2018

Nomeia Servidora no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Cirurgião Dentista.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a Servidora abaixo mencionada no cargo de provimento efetivo/permanente de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível XXI, a partir de **10/07/2018,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem classificação / Nome:
7º / ELAINE CRISTINA MENDONÇA POSCIDÔNIO.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4A564FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA nº 094/2018

Nomeia Servidora no cargo de provimento efetivo/permanente denominado de Professor.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear a Servidora abaixo mencionada no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR**, Nível X, a partir de **10/07/2018,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem de Classificação / Nome:

62º / GRAZIELA DE SORDI.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:84419BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 096/18 – Pregão Presencial n.º 050/18***, para a *aquisição de materiais impressos para manutenção das atividades das secretarias municipais*. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 11 (Onze) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçõ* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EE279C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 139/18 – Pregão Presencial n.º 049/18***, para a *contratação de serviço especializado para retirada e instalação de conjunto motobomba e periféricos para poço de abastecimento de água*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) para a empresa ***POTENCIAL POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA EIRELI - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7E51723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
RESOLUÇÃO Nº 01 /2018

RESOLUÇÃO nº 01 /2018

Dispõe sobre a análise ao Projeto de Lei nº 802/2018, "Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 939, de 21 junho de 2006, que 'Dispõe sobre a restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada/MG, e dá outras providências" em tramitação na Câmara Municipal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREVICAD no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe o art. 86, V, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Assessoria Atuarial BRPREV, datada de 28 de junho de 2018.
RESOLVE
Art. 1º Deliberar pela rejeição do Projeto de Lei nº 802/2018, "Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 939, de 21 junho de 2006, que 'Dispõe sobre a restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada/MG, e dá outras providências'", que está em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Sede do IMPREVICAD, em 10 de julho de 2018.

Conselheiros

CAIO ALVES DE TOLEDO JUNIOR

CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO

MARILENE DA SILVA PEREIRA

STEFÂNIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO

LUCINEIDE SILVA SANTANA

MAGNO SILVA

JOÃO WILSON DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:A623DF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6790 / 2018

DECRETO Nº 6790 / 2018

FICA PRORROGADO O PRAZO DE ARRECADAÇÃO DA 1ª PARCELA OU ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU/2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *O primeiro ítem do Artigo 3º, do Decreto nº 6746/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:*
1ª parcela ou única: 31 de julho de 2018;

Art. 2º - *As demais datas, artigos e dispositivos do Decreto nº 6746/2018, permanecem inalterados.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018.*

Campanha, 9 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F667751E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00056/2018
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00037/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de produtos de limpeza e utensilios, junto a Secretaria Municipal de Educaçã, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão| Presencial| Registro de Preço nº 00037/2018 aos licitantes **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG., com o valor total de **R$ 36.925,00** (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço – MG., com o valor total de **R$ 602,00** (seiscentos e dois reais), Rivaldo Valério Neto, CNPJ n°14.459.158/0001-39, situada na Rua Coronel Graça Martins, 424 - Jaboticabeira – Taubaté – SP., com o valor total de **R$ 1.950,00 (**um mil novecentos e cinquenta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09 de junho de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4037CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00048/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00016/2018 - PREGÃO Nº 00007/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NATAL BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre Natuzzi, Centro – Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.145.594/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 186 – fonte 147 – 12.122.1319.4.027 **3390.30.00**
Red. 199 – fonte 147 - 12.122.1319.4.027 **3390.30.00**
Red. 712 – fonte 100 - 13.391.1352.4.112 **3390.30.00**
Red. 323 – fonte 248 - 10.301.1317.4.050 **3390.30.00**
Red. 238 – fonte 101 - 12.361.1319.4.034 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 10 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:7718A05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Errata - Processo Licitatório nº 047/2018 - Pregão Presencial nº 035/2018. Foi detectado erro material na publicação do extrato de termo aditivo do contrato nº SL 080/2018, feito no Diário Oficial dos municípios Mineiros (AMM), ANO X, Edição nº 2287, do dia 05/07/2018. Onde se-lê: Vigência: De sua assinatura 11/08/2018 até 31/07/2018 (1º Semestre/2018). Leia-se: Vigência: De sua assinatura 11/06/2018 até 31/07/2018 (1º Semestre/2018).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:392AE2CC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 047/2018 – PREGÃO 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Aditivo – Procedimento Licitatório 047/2018 – Pregão 035/2018. Objeto: Adequar à quilometragem das linhas: linha 02_2018 de 63,8km para 67km diários – Primeiro Termo Aditivo _SL076/2018_ MARCILIO SALVIOLI TRANSPORTES. Vigência: De sua assinatura 01/07/2018 até 31/07/2018 (1º Semestre/2018).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C131F986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2018.

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2018.

Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2018, celebrado entre o município de ***Campos Altos, na condição de Associado,*** *e a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, na condição de Entidade (associação) constituída por pessoas jurídicas de direito público interno.*

Partes:
O Município de Campos Altos, inscrito do CNPJ sob o nº. 18.298.190/0001-30, cuja Prefeitura se localiza na Rua Cornelia Alves Bicalho nº 401, na condição de pessoa jurídica de direito público interno que se associou aos outros municípios para constituir a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado em Rua Getulio Portela nº 519, Campos Altos.MG.
A Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, criada por meio de Estatuto Social através da associação de municípios (pessoas jurídicas de direito público interno) e homologada a participação por meio de lei de cada município associado, doravante denominada unicamente **AMPLA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.056.560/0001-75, situada na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio José Gundim, brasileiro, casado, advogado e agente político, portador do CPF nº 097.397.506-72, residente e domiciliado em Rua Abílio Rodrigues, nº76 Pedrinópolis.MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Considerando o art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que trata da constituição de associações.
- Considerando que a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá- AMPLA foi criada por meio de Estatuto Social através da associação de municípios (pessoas jurídicas de direito público interno) e homologada a participação deles na AMPLA por meio de lei de cada município associado.
- Considerando a alínea "c" do inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na qual excluiu a possibilidade de firmarem parcerias e acordo de cooperação entre os municípios e as Associações criadas por pessoas jurídicas de direito público interno (no caso os municípios associados à AMPLA). Mas permitiu a possibilidade dos municípios firmarem termos de contribuição para entidades que eles constituíram.
- Considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabeleceu que, somente podem

firmar convênio entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.
- Considerando a aprovação da Lei Orçamentária de 2018 do município, parte integrante do presente termo.
Resolvem firmar o presente termo de contribuição de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo de contribuição tem por objeto de validar a participação na AMPLA para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do MUNICÍPIO, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As atividades conjuntas de que trata essa cláusula são aquelas detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.
CLÁUSULA SEGUNDA. São obrigações do MUNICÍPIO com relação à execução do objeto deste termo de contribuição:
1. Efetuar repasse da contribuição mensal nos termos da Cláusula Sexta deste termo de contribuição.
2. Observar as normas estatutárias da AMPLA.
3. Participar das deliberações e da execução das ações deliberadas nas Assembléias da ASSOCIAÇÃO AMPLA.
CLÁUSULA TERCEIRA. São obrigações da AMPLA com relação à execução do objeto deste termo de contribuição:
1. Promover a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem, respeitada a autonomia municipal.
2. Promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental.
3. Estabelecer projetos de modernização administrativa dos Municípios associados, através de planejamento institucional e apoiar o MUNICÍPIO na execução dos seus trabalhos de reorganização administrativa.
4. Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados.
5. Assessorar e cooperar com a Câmara de Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento das administrações municipais.
6. Estimular a conservação e utilização racional dos recursos naturais.
7. Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente educação, saúde pública, ação social, habitação, saneamento, esporte, lazer e turismo.
8. Promover iniciativas para elevar as condições de bem estar das populações urbanas e rurais da microrregião.
9. Institucionalizar o planejamento municipal e microrregional, como processo contínuo e permanente para a promoção do desenvolvimento.
10. Elaborar e implantar programas de desenvolvimento, consoantes com a política estadual e federal.
11. Desenvolver outras atividades afins.
CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste termo de contribuição o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMPLA a contribuição global para o ano de 2018 de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)** conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.
CLÁUSULA QUINTA. As parcelas da contribuição global referidas na cláusula anterior serão repassadas no dia 10 de cada mês, observando-se os valores mensais fixados no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.
CLÁUSULA SEXTA. As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.25.01.04.122.0003.2005.33.70.41.00, constante da Lei Orçamentária Anual de 2018 do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de contribuição vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA OITAVA. O presente Termo de contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.
CLÁUSULA NONA. A prestação de contas deverá ser apresentada pela AMPLA nas seguintes formas:
1. parcial, até o término do mês seguinte à efetivação do repasse previsto na cláusula sexta deste termo de contribuição;
2. final, até 60 dias, após o fim da vigência deste termo de contribuição.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação de contas parcial será efetuada por meio de relatório mensal de atividades, contendo, no mínimo, as ações realizadas e os recursos consumidos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A prestação de contas final será efetuada por meio de relatório anual, contendo, no mínimo, as ações realizadas e os recursos consumidos.
CLÁUSULA DÉCIMA. É obrigatória a restituição ao MUNICÍPIO dos recursos por ele transferidos à AMPLA nos seguintes casos:
1. quando não for executado o objeto deste termo de contribuição;
2. quando não for apresentada a prestação de contas final no prazo exigido; e
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo de contribuição.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável a partir da data do seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente termo de contribuição poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.
Parágrafo único. A rescisão deverá ser comunicada por uma parte à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro Comarca de Campos Altos para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de contribuição, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente Termo de contribuição em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campos Altos-MG, 19 de Junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal de Campos Altos

_____
Presidente da AMPLA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:426CFFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 025/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 025/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 025/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e José Osvaldo de Oliveira, CPF nº. 088.094.536-20

(Contratada) - Vr. de R$2.526,05 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:E79245D5

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 039/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 039/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 039/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Helvecio Faustino Rodrigues, CPF nº. 368.335.766-53 (Contratada) - Vr. de R$2.268,10 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:E3A4D9AC

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 038/2018.

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 038/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 038/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Pedro Mineiro de Souza Neto, CPF nº. 784.874.126-53 (Contratada) - Vr. de R$ 3.826,08 (três mil e oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:AE03CE66

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 030/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 030/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 030/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Marilene Soares dos Santos, CPF nº. 667.023.306-00 (Contratada) - Vr. de R$ 2.588,36 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:DF8C7C91

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 020/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 020/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 020/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Sergio dos Santos Rocha, CPF nº. 042.983.856-55 (Contratada) - Vr. de R$ 986,46 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:ADBD868E

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 024/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 024/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 024/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Maria Aparecida Rodrigues da Cruz, CPF nº. 073.583.246-33 (Contratada) - Vr. de R$ 1.045,37 (um mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:6DD00D58

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS -MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 029/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 029/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 029/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Ivana Ferreira de Oliveira Soares, CPF nº. 041.334.146-16 (Contratada) - Vr. de R$ 2.010,09 (dois mil e dez reais e nove centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:608EA60D

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 016/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 016/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 016/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Edilson Oliveira, CPF nº. 849.596.496-15 (Contratada) - Vr. de R$ 2.325,21 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:81831550

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 019/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 019/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 019/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Andreia Ferreira dos Santos Godinho, CPF nº. 068.485.826-62 (Contratada) - Vr. de R$ 1.118,72 (um mil e cento e dezoito reais e setenta e dois centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:C69EAAF6

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 015/2018

PROC. Nº 041/2018, DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, CONTRATO 015/2018. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CTR. 015/2018 sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Pedro dos Reis Soares, CPF nº. 504.582.646-87 (Contratada) - Vr. de R$ 2.448,67 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:C1EAB161

PROCURADORIA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG AFETADAS DO DESASTRE ESTIAGEM. COBRADE 1.4.1.1.0

DECRETO Nº. 078/2017 10 de julho de 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG AFETADAS DO DESASTRE ESTIAGEM. COBRADE 1.4.1.1.0.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.
Considerando a forte estiagem causada pela falta de precipitações hídricas, provocando a redução dos mananciais e em alguns casos a seca de córregos, lagos, poços e tanques que abastecem a população rural.
Considerando que o período de chuvas, iniciado em novembro foi muito irregular, bem como a pouca quantidade de chuva nos meses anteriores, insuficientes para manter as culturas.
Considerando que os prejuízos na pecuária giram em torno de R$1.400.000,00.
Considerando que a continuidade da seca intensificou prejuízos na agricultura e pecuária, causando estagnação da economia, desemprego e fome.
Considerando que as poucas chuvas não foram suficientes para molhar a terra como deveria.
Considerando o relatório da EMATER/MG, relatando a situação hídrica do Município, bem como se mostrando favorável à decretação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0. pelo prazo ininterrupto de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 10 de julho de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINICIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:0D745CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E LOURDES & MENESES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.404.685/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NAS EQUIPES DE ESF (PSF), NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL. **VALOR ESTIMADO:** R$ 85.856,66 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 10/07/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:97B7658C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2018 TOMADA DE PREÇOS 002/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 13:00 HS DO DIA 26 DE JULHO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ

REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO DO TRECHO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO ENTRE A AVENIDA FRANCISCO DIAS DE CASTRO COM A RUA GETULIO VARGAS E RUA MARIA FRANQUEIRA, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:21E1853D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 192/18 PP Nº. 93/18 Objeto: Aquisição de mobiliário para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 24/07/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C4039C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "Claudia Aparecida de Almeida Oliveira – Pregoeira". **Leia-se: "Luciano Sebastião de Menezes – Pregoeiro".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 10 de julho de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:932DE913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 01/2018 - SME

9ª CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO

CARNEIRINHO
Assistente Pedagógico
SILMARIA APARECIDA CAMPOS COSTA

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6231FDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DOCUMENTOS DA 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 01/2018 - SME

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar nos dias 09 ao dia 12 de Julho de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
c)Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
d)Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
e)Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
f) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
g)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
h)Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
i) Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
j) Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
k) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
l) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
m) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
n) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
o) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credencial=EMAIL (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
p) Xerox do Título de eleitor;
q) Xerox do comprovante da última votação
r) Carteira de trabalho (original)
s) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
t) Telefones para contato e telefone para recado;
u) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
v) Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
w) Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
x) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
y) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
z) Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
aa) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
bb) Xerox da Carteira de habilitação.
cc) Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
dd) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
ee) Xerox do cartão do SUS;
ff) Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E68A6E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **43/2018.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados à recuperação e manutenção dos prédios públicos do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 23/07/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/07/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.Carneirinho-MG,

Carneirinho-MG, 10 de julho de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:93359E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018, processo autuado nº 106/2018, visando a aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, kit de varetas para desobstrução de rede esgoto e bombonas plásticas, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 24/07/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:15185EF0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 76/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	256	PABFIX	248	200.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262	PABFIX	248	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**275.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**275.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**275.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:FEDA6E19

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 77/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5006.3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	270	FININV	153	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5007.3.056 - CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	274	FININV	153	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**50.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F04600F3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 69/2018

Nomeia gestora substituta dos recursos destinados à educação, durante o período de férias da gestora titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DAINILD RODRIGUES FONSECA**, Auxiliar de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o n° 059.711.476-50 e portadora do RG MG-10.647.960, Gestora dos Recursos destinados a Educação.

Art. 2° - A nomeação tem caráter temporário, e estará compreendida no período de gozo de férias da gestora titular, 02/07/2018 à 13/07/2018, logo após, retornará automaticamente ao status quo ante.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:55DDFF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 033/2018 para registro de preços para futura e provável aquisição de pneus, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 24/07/2018 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 09 de julho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0ACE8834

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 034/2018 para registro de preços para futura e provável aquisição de gás de cozinha, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 24/07/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 09 de julho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8256F344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 165/2018-CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "TIA ELZA E BANDA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 165/2018, autuado em de 06/07/2018, Inexigibilidade-017/2018; na contratação de Show Artístico "Tia Elza e Banda" para se apresentarem no dia 21 de setembro de 2018 na Praça Levy Vitoi de Freitas durante o VI Festival da Primavera de Cláudio, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, tendo como responsável pela banda, a senhora LUCIENE DOS SANTOS, CPF nº 067.993.656-40, sendo o valor global do show de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com duração entre 2 horas e duas horas e meia de apresentação;com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:84297DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018-LUCIENE DOS SANTOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **LUCIENE DOS SANTOS, residente e domiciliada à Rua Cabo José Correia, nº. 270 – Apto 102, Bairro Realengo, na cidade de Divinópolis (MG) CEP: 35.504-321, inscrita no CPF nº. 067.993.656-40 e Carteira de Identidade nº. 11.725.104 – SSP MG ;** a seguir denominado CONTRATADA.

CONTRANTE e CONTRATADA têm, entre si, justa e acertada, a Contratação da "Tia Elza e Banda", que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto apresentação da "Tia Elza e Banda" para realização de show musical dia 21 de setembro de 2018, na Praça Levy Vitoi de Freitas durante o VI Festival da Primavera de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 02h30m, no dia 21 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Segurança que deverão estar à disposição durante os dias dos Shows.

b) Energia elétrica.
c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco.
d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
f) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento conforme disponibilidade do município.
h) Pagamento de sonorização conforme rider técnico do Grupo e em conformidade com as condições da contratante.
i) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
j) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos.
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
6.2- O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e 50% (cinquenta por cento), após a realização do evento R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
6.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.
6.7 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 165/2018, autuado em 06/07/2018, modalidade Inexigibilidade nº 017/2018, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Mural Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Tia Elza e Banda
LUCIENE DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:258B26C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 167/2018- UNIFORMES CEMEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 167/2018,autuado em 10/07/2018, Dispensa 086/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de uniformes infantis para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria das Graças", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da empresa: **ESTER VITÓRIA DO AMARAL CUNHA** CNPJ nº 28.7173.212/0001-90, no valor global de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:41C9CEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 161- SERVIÇOS DE PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 161/2018, autuado em 03/07/2018, Pregão Presencial nº 044/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de pintura para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital., a realizar-se dia 24/07/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7898257D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 168/2018- MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 168/2018,autuado em 10/07/2018, Dispensa 087/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a compra de medicamentos para: Jenifer Tatielle S. Souza (0014160-87.2017.813.0166), Pedro H. Silva Melo (0023757-80.2017.8.13.0166), Vinicius P. Custodio (0009798 42.2017.8.13.0166), Gustavo de M. Rocha (0004457-40.2014813.0166) e Marcos Geraldo M. P. (0009555-06.2014.8.13.0166). Atendendo a mandados judiciais, através da empresa: **DROGARIA TIEL E NILTON LTDA,** CNPJ nº 07.682.880/0001-72, no valor global de R$ 2.642,88 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0456E4AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018,
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E AMBAS

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e AMBAS. Objeto: uniformizar o time de futebol, adquirir troféus e materiais de consumo, incentivando a prática de esporte por meio de torneio e festival, bem como comprar equipamentos para o cultivo de hortaliças. Valor do Repasse: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.244.0010.0.007 – 3350.43 – Ficha 774 Recurso Próprio. Assinatura: 30/05/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir o pagamento dos profissionais, de acordo com as regras de acolhimento institucional, com o intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas com o público usuário, a fim de assegurar proteção integral e superação de dificuldades emergidas. Valor do Repasse: R$ 20.203,00 (vinte mil duzentos e três reais). Dotação do Orçamento Estadual 08.244.0010.0.007 Ficha 1172 – FNAS - PAC. Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.414/2014. Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, e CENTRO INFANTIL MÃO CHICA. Objeto: dar continuidade a rotina de limpeza do ambientes e brinquedos já seguida rigorosamente, com procedimentos metodológicos que contribuem para desenvolver os serviços de limpeza com segurança e de forma organizada, garantindo um ambiente seguro, livre de germes e bactérias patogênicas, além do descarte adequado do lixo, sendo necessário para tanto a aquisição de materiais de limpeza para higienização do ambiente e brinquedos. Valor do Repasse: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.243.0011.0.025 Ficha 1166 FMDCA Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto: é dar continuidade as atividades prestadas na OSC com efetividade, propiciando bem estar e contribuindo na melhoria da qualidade de vida das crianças envolvidas no sistema de garantia de direitos, mantendo com prioridade o pagamento de salário e de encargos sociais. Valor do Repasse: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.243.0011.0.025 Ficha 1166 FMDCA. Assinatura: 28/05/2018. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, e CENTRO INFANTIL MÃO CHICA. Objeto: pagamento de 02 (duas) monitoras que auxiliem nos cuidados e práticas educacionais, garantindo o número de profissionais recomendado pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil por sala, atendendo a critérios de acordo com a idade e número de crianças. Valor do Repasse: R$ 29.675,04 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Dotação do Orçamento Estadual: 12.365.0017.4.036 – 3350.43 – Ficha 220 – Recurso Próprio Assinatura: 20/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 05/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela OSC, mantendo o ambiente limpo e organizado, assim como garantindo ao público beneficiário uma alimentação adequada, nutritiva e saudável. Valor do Repasse: R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Dotação do Orçamento Estadual 08.243.0011.0.025 – 3350.41 – Ficha 1166 FMDCA. Assinatura: 20/06/2018. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 06/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e COMUNIDADE VEM SER. Objeto: garantir o pagamento dos profissionais prestadores de serviços, com o intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas, e assim ofertar o tratamento voluntário, ampliar as ações e atividades no tratamento, fortalecer o apoio a família. Valor do Repasse: R$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais). Dotação do Orçamento Estadual 10.301.0021.0.036 – 3350.43 – Ficha 513 – Recurso Próprio. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social

previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016. Extrato de Convênio. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG). Objeto: garantir a manutenção dos serviços burocráticos prestados na instituição, minimizando gastos, mediante a aquisição de materiais de papelaria e gráfica. Valor do Repasse: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Dotação do Orçamento Estadual 08.241.0012.4.026, 3350.41 - Ficha 949 - FMI. Assinatura: 20/06/2018. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Fomento nº 02/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA. Objeto: melhorar a qualidade dos ensaios, criar um vinculo mais representativo da instituição, através das apresentações, bem como proporcionar um ambiente mais agradável para os membros da Instituição, através de cuidados e melhorias.. Valor do Repasse: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação do Orçamento Estadual: 13.392.0020.0.016 – 3350.43 – Ficha 984 Recurso Próprio. Assinatura: 20/06/2018. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:06CDD289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município torna pública a nova data de abertura do Processo nº 111/2018 – Pregão Presencial nº 042/2018, MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a aquisição de 200 kits para recém-nascido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Data da nova abertura: **30 de julho de 2018 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:03C0A1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - CONCORRÊNCIA 006/2017

AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 006/2017. O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que se refere à Concorrência 006/2017 Processo nº 196/2017 – **onde se lê** no objeto registro de preços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, anexos ao Edital n° 196/2017. **Leia-se** registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, anexos ao Edital n° 196/2017. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B27F7BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018.

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas referente a tomada de Preço 014/2018 Processo n° 103/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de obra de revitalização no balneário São Francisco, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 103/2018. Abertura dia 23 de julho de 2018, às 14h:30 min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0BFA7F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas referente a Concorrência 001/2018 Processo n° 010/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação em blocos pré-moldados e intertravados de concreto da Rua do Centro de Especialidades e Rua Bentinho Simões, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 010/2018. Abertura dia 20 de julho de 2018, às 09h: 30 min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:37CBC306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 115/2018 – Pregão Presencial nº 043/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 018/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 02 de agosto de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:BA9203ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação

designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0046/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0035/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL, INSUMOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS EM CONCRETO COMO TUBOS, MEIO FIO E BLOQUETES SEXTAVADOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 10 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2DBEFD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0046/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0035/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL, INSUMOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS EM CONCRETO COMO TUBOS, MEIO FIO E BLOQUETES SEXTAVADOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. . Empresas vencedoras: BRUNO SANTOS SILVA 10764295640, CNPJ/CPF 20.689.587/0001-03, situada na JK DE OLIVEIRA, 743 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 250.421,90 (Duzentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos), CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA, CNPJ/CPF 05.627.304/0001-05, situada na BR 459, 57 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 904.917,30 (Novecentos e Quatro Mil Novecentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos), DRAGASUL MINERAÇÃO LIMITADA - ME, CNPJ/CPF 01.573.082/0001-26, situada na JK - BR 459 - S/N, 0 - IPANEMA - MG com o valor total de R$ 403.401,15 (Quatrocentos e Tres Mil Quatrocentos e Um Reais e Quinze Centavos), JONATHAN PEREIRA CABRI EIRELLI EPP, CNPJ/CPF 09.070.645/0001-75, situada na BR 491, 560 - DISTRITO INDUSTRIAL - MG com o valor total de R$ 285.940,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais) Valor total do Processo: R$ 1.844.680,35 (Um Milhao Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos). Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.

Congonhal, 10 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3C5AEFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0056/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0038/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA LIMPEZA URBANA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital Congonhal, 04 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:68FD8F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0056/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0038/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA LIMPEZA URBANA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: SOLUCOES D' AGUA LTDA ME, CNPJ/CPF 23.865.744/0001-74, situada na PROFESSOR GERALDO CAMARGO, 999 - IPIRANGA - MG com o valor total de R$ 84.600,00 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos Reais) Valor total do Processo: R$ 84.600,00 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos Reais). Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.

Congonhal, 04 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CDA1A6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0038/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0030/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO/SPOT EM VEÍCULO (TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO) COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS, EM CONGONHAL E CIDADES CIRCUNVIZINHAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 02 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2E908670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0038/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0030/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO/SPOT EM VEÍCULO (TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO) COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS, EM CONGONHAL E CIDADES CIRCUNVIZINHAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG.. Empresa vencedora: ANDREU GUILHERME LEMOS - ME, CNPJ/CPF 05.140.688/0001-29, situada na PROFESSOR SEBASTIÃO COSTA, 6 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais) Valor total do Processo: R$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais). Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.

Congonhal, 02 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:56939CFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - PORTARIA Nº 1860 DE 10 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1860 DE 10 DE JULHO DE 2018

> "Promove o remanejamento de enfermeiras entre turnos de trabalho. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de turnos de trabalho entre servidoras lotadas no cargo de enfermeiras do Pronto Atendimento do município de Congonhal, sendo:

Trabalhará no Plantão diurno 12 X 36: **Simone de Fátima Domingues**

Trabalhará no Plantão noturno 12 X 36: **Jaqueline de Souza**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 10 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:F3A5B59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
DECISÃO FINAL

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4012/2018, de 04/04/2018, para apurar faltas e o não cumprimento do horário de trabalho da servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, e verifiquei que:

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório, com objetivo de apurar faltas excessivas e o não cumprimento do horário de trabalho da servidora, que percebido por ocasião da conferência de pontos pelo RH, Secretaria de administração RH.

Diante das informações contidas no relatório do Secretário, com evidências de descumprimento de horário de trabalho, cometida pela servidora, trazendo transtorno ao serviço público, instaurou-se o procedimento administrativo para apuração.

A comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, **restou** configurada a reincidência da conduta da servidora, narrada na exordial e comprovada.

É o relatório.

À vista do exposto, acato o relatório da comissão e julgo **PROCEDENTE** a acusação imputada a Servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, por não ter cumprido seus deveres funcionais na Administração Pública, e determino que seja **EXONERADA.**
Encaminhe-se cópia desta decisão ao Secretário de Administração e Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique e Intime-se.

Conquista/MG, 29 de junho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BDAD6028

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÇÃO Nº 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE E DESPEJO FINAL EM LOCAL APROPRIADO, DOS DESETOS DA FOSSA SÉPTICA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE JUBAÍ E NA**

COMUNIDADE RURAL DE SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR: **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JULHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2597ACF8

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/07/2018	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.375,60
09/07/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 351.353,57
09/07/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 243.973,55
09/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.495,00
09/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.212,43

Conquista, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DFE63AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 440, DE 10 DE JULHO DE 2018

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR WAGNER ALVES FERREIRA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial pelo período de 01 (um) dia, em todo o território do Município de Córrego Danta, em razão do falecimento do servidor Wagner Alves Ferreira, ocorrido neste dia 10 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DCF2132E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Às 10:00 (dez) horas, do dia 10 (dez) de julho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablet e computador) para uso do município de Córrego Danta, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.910/0001-55, representada pelo senhor Rafael Cosme Ciriaco da Silva, portador do CPF nº 063.719.266-40, documento de identidade nº MG – 12.447.152 SSP/MG; **VANESSA ANGELITA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, representada pelo senhor Eduardo Henrique Ferreira Mangni, portador do CPF nº 115.051.58648, documento de identidade nº MG – 175.527-88 SSP/MG; **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73, representada pelo senhor Hailton Ferreira de Souza, portador do CPF nº 567.618.486-87, documento de identidade nº M – 4.686.472 SSP/MG; **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.029/0001-29, representada pelo senhor Marcos Antônio Vasconcelos, portador do CPF nº 611.083.916-72, documento de identidade nº 4241196 SSP/MG; **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Paulo Augusto Telles Azevedo Israel, portador do CPF nº 058.590.676-90, documento de identidade M – 13.315.401 – SSP/MG. Da analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências, estando credenciada para a fase de abertura dos envelopes propostas. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que a empresa Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - MEI não apresentou o folheto técnico do fabricante do equipamento, conforme exigido na letra f do item II do termo de Referência, motivo este da desclassificação da proposta da empresa por não atender as exigências do edital, as demais empresas atenderem as exigências do edital e foram classificadas. A empresa TCA Minas Informática Ltda. ME apresentou em sua proposta comercial, as opções de duas marcas, sendo Sansung e Acer, sendo considerado pelo Pregoeiro a marca Sansung. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os menores preços neste certame, sendo verificado que a CND Estadual da empresa Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650, constava sua situação como Suspenso, sendo verificado sua regularidade pelo Pregoeiro no site www.fazenda.mg.gov.br, sendo assim todas as empresas foram habilitadas por cumprir as exigências do edital. Sendo assim foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, no valor global de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA. ME,** no valor global de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) e **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP,** no valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). O representante da empresa Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - MEI deixou o certame ante do fechamento da licitação, sendo

comunicado que não poderia interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro. O representante da empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda., manifestou interesse na interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro sobre a classificação da proposta da empresa TCA Minas Informática Ltda. ME, alegando que o Pregoeiro não poderia ter acatado a proposta da empresa, questionou também sobre a habilitação da empresa Thiago augusto de Oliveira santos 06563427650, pois a mesma apresentou a sua CND Estadual, com a sua situação suspensa, sendo que o Pregoeiro após a consulta no site www.fazenda.mg.gov.br , verificando a regularidade da CND da empresa, declarou a mesma habilitada, o pregoeiro abriu o prazo de 03 (três) dias uteis para que a empresa possa apresentar a interposição de recurso. Os envelopes documentação das empresas: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - MEI e Digital Informática e Tecnologia Ltda., ficaram sob guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio, até que sejam decorridos os prazos para a interposição de recurso. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

RAFAEL COSME CÍRIACO DA SILVA
Digital Informática e Tecnologia LTDA.

MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS
TCA Minas Informática LTDA. ME

PAULO AUGUSTO TELLES AZEVEDO ISRAEL
Israel e Israel LTDA. EPP

HAILTON FERREIRA DE SOUZA

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F8988D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG Dispensa de Licitação nº 009/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA. Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) Fundamentação Legal: art. 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93, bem como no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05. Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:07C8908B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Adiciona ao CONTRATO Nº 223/2017 o valor de R$28.050,55; competência Dezembro/2017, referente à Portaria nº 3.752, de 26/12/2017, que Habilita Serviços Hospitalares de Referência, para realização de procedimentos clínicos/internação para pacientes com sofrimento mental. Item 01 do contrato, contratação de serviços hospitalares. Adiciona ao CONTRATO Nº 223/2017 o valor de R$400.000,00; em parcela única, referente à Portaria nº 1.339, de 14/05/2018, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, item 01 do contrato, contratação de serviços hospitalares. Impacto Financeiro: R$428.050,55. Data: 04/07/2018 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AB120642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.467, DE 10 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 263 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05.09 Depto. Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumid.
3.1.90.11.00 957 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.1.90.13.00 958 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 65.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 180 Obras e Instalações 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
02.05.02 SubSec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 195 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00

3.3.90.36.00 196 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
3.3.90.39.00 197 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
4.4.90.39.00 199 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec. Hum. Serv. Administra
3.3.90.36.00 206 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2093 Parceria Entid. Atenção Criança 0/5 Anos
3.3.50.41.00 234 Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C043E301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo, e a Creche Comunitária Da Estiva. - OBJETO: transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 19 (dezenove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-815-1.44.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 10/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C6D2F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 027/2018 – Aos 10 dias do Mês de Julho do Ano de 2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela empresa: Arthuso e Oliveira Ltda - ME, CNPJ nº 17.355.074/0001-43, ..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: Aquisições futuras de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Turismo e das demais Secretarias do Município de Dionísio/MG..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO...., Arthuso e Oliveira Ltda - ME, CNPJ nº 17.355.074/0001-43, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$31.166,50 (trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dionísio - MG, 10 de Julho de 2018.

(Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:AD871E1B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital **REMARCAÇÃO** Credenciamento nº 003/2018. OBJETO: Credenciamento de laboratório de analise clinica via tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio. Credenciamento até a data 24/07/2018 ate às 10:00 horas.

Dionísio/MG, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:F36CC822

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Concorrência publica nº 001/2018. OBJETO: a outorga de permissão para exploração no Município de Dionísio na comunidade de Bastos e Mundo Novo, para o transporte individual de passageiros – Serviços de taxi. Protocolo 14/08/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:E4629396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/04/2018 A 30/06/2018

FICHA 011 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	51.387,30
TOTAL GERAL	R$ 51.387,30

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador. – CRC/MG 084855/O-0

ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79AB6D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-083, DE 10 DE JULHO DE 2018

Designa servidora para exercício da função de Assessoria Jurídica à Comissão de Licitações e ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Divinópolis para o exercício 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO férias concedida à Analista do Legislativo – Especializado Direito, Thaiane Maria Pires, e para que o Poder Legislativo Municipal providencie ações céleres em prol de uma administração eficiente;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Karoliny de Cássia Faria, Analista do Legislativo – Especializada Direito, para, assumir o encargo de assessoria jurídica da Comissão de Licitações e do Pregão da Câmara Municipal de Divinópolis, ficando responsável pela cooperação na elaboração das minutas dos editais de licitação, pela elaboração das minutas contratuais, pela análise formal dos processos licitatórios e pela cooperação na formulação de respostas à impugnações e recursos administrativos apresentados, até prazo final da férias da servidora Thaiane Maria Pires.

Art. 2º A presente designação não retira da servidora a obrigação funcional de cumprimento das atribuições do cargo público de lotação, definidas na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9715077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED N°02/2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n° 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, o inciso IV do Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96, a Resolução Conjunta SEMED/COMED 04/2015, de 26/08/2015 e conforme Lei n° 8455/2018, que altera dispositivos da Lei 4311/98, de 28 de maio de 2018, que cria a Escola Municipal Herbert de Souza no Sistema Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Herbert de Souza, do município de Divinópolis, MG, para **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA,** localizado na Rua Pains, n° 457, Bairro Vila Cruzeiro, CEP 35500-097, município de Divinópolis, Minas Gerais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de julho de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3332792D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Bruna Couto Reis (Classificação) 34° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F8FF7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Viviane Moreira Cerqueira (Classificação) 35° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F340ED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 27/07/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 27/07/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de julho de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6788B11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 026/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015485	Eleonora Oliveira Avelar	Professora	Período de 01 ano **a partir de 04/07/2018**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 04/07/2018 a 04/07/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B44FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR AO CT ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 217/2018.

CONTRATADO: KARINA MIRANDA DE BESSA, PAEIAIEF. OBJETO: Fica rescindido a partir de 28/06/2018, conforme disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.8.5 e 13.8.6 do Edital nº 01/2016 SEMED DEZEMBRO 2016, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAEIAIEF. Aplica-se a contratada o disposto no item 13.8.6 das Disposições Finais estabelecidas no Edital acima citado. **ASS: 27/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:619885E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 03/2018 AO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 532/2018.

CONTRATADO: LORENA VIEIRA DOS SANTOS, PAEIAIEF. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 03/07/2018 a 20/12/2018, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98. **ASS: 29/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E7428F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/2018 AO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 244/2018.

CONTRATADO: CRISTINA CÁSSIA TAVARES ARANTES, EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS. OBJETO: Alteração de carga horária de 18 horas/atividades para 23 horas/atividades e remuneração de R$ 1.387,85 para R$ 1.773,36 a partir de 02/07/2018, por conveniência administrativa, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98. **ASS: 28/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FF97289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2018 AO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 593/2018.

CONTRATADO: GLAUCIA ALBERTINA SANTOS GOMES, PAEIAIEF. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 30/06/2018 a 13/07/2018, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98. **ASS: 26/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00530650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 613/2018.

CONTRATADO: MARCIANA SILVA COIMBRA, PAEIAEF. OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de **EDUCAÇÃO**, no **CMEI ISAURA FERREIRA** na **SEMED**, matutino de segunda à sexta-feira – 27,77 horas/atividades, aposentadoria de Neusa Novaes, Matrícula 99018558, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/98, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/12/2018. **VALOR:** R$ 2.141,74 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.365.0009.2236.3.1.90.11.00- Ficha 607. ASS: 02/07/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2E208DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 614/2018.

CONTRATADO: CONCEIÇÃO APARECIDA COUTO ALVES, PAEIAIEF. OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de **EDUCAÇÃO**, no **CMEI HEBERT DE SOUZA** na **SEMED**, vespertino de segunda à sexta-feira – 27,77 horas/atividades, substituição de Sarah Ribeiro Trindade, Matrícula 99015089 de licença maternidade, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/98, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/12/2018. **VALOR:** R$ 2.141,74 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.365.0009.2236.3.1.90.11.00 - Ficha 607. ASS: 29/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18ADBD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 615/2018.

CONTRATADO: ALINE XAVIER GONTIJO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de **EDUCAÇÃO**, na **SEMED** na **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**, vespertino de segunda à sexta-feira – 30 horas semanais, em acompanhamento a aluno de inclusão, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/98, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/12/2018. **VALOR:**

R$ 1.369,24 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0009.2238.3.1.90.11.00 - Ficha 643. ASS: 02/07/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8C09E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 616/2018.

CONTRATADO: ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA, EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de **EDUCAÇÃO**, na **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** na **SEMED**, matutino de 20 horas/atividades semanais, em substituição à licença médica da professora Edna Solange Costa, Matrícula 99015063, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/98, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 13/07/2018. **VALOR:** R$ 1.542,05 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.90.11.00 – Ficha 588 ASS: 29/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FFB1630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 617/2018.

CONTRATADO: VANILDA MENDES, PAEIAIEF. OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de **EDUCAÇÃO**, no **CEAE** na **SEMED**, matutino de segunda à sexta-feira – 27,77 horas/atividades, substituição da professora Cleusa Aparecida Ribeiro de licença prêmio e depois temporariamente cedida ao COMED, Matrícula 02016403, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/98, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/12/2018. **VALOR:** R$ 2.141,74 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.90.11.00 - Ficha 588. ASS: 29/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E43F6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 618/2018.

CONTRATADO: EDLAMAR ALVES RODRIGUES, EDUCADOR IB-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de **EDUCAÇÃO**, na **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** na **SEMED**, matutino de 07 horas/ atividades semanais, substituição de Cátia Aparecida Alves temporariamente em readaptação funcional por Laudo Médico, Matrícula 99015063, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/98, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/12/2018. **VALOR:** R$ 539,72 mensal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.361.0009.2233.3.1.90.11.00 - Ficha 588. ASS: 02/07/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D71F9D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JUNHO DE 2018

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Junho/2018	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	14
Análise de Contratos/TA/TR	39
Atendimento Pessoal e Telefone	385
Reunião na SEMOP	03
Reunião SEMDS/SEMAD	01
Reunião no Gabinete com diversas SECRETARIAS	01
Reunião no CPD/SONNER	01
Auditoria	01
Lançamentos de Contratos	17
Lançamentos de Contratos/TA	21
Lançamentos de Contrato/TR	01
Lançamento de Convênio	01
Lançamentos de Convênio/TA	02
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	82
Lançamentos de TA de Estágio	08
Lançamentos de TR de Estágio	22
Termo de Permissão de Uso	02
Termo de Compromisso de Doação	01
Lançamento Publicação que Tornou Sem Efeito	02
Lançamentos de Ata de Registros de Preços	06
Lançamento de TA/Ata	02
Ratificações	05
Termo de Contrato de Cessão de Uso	01
Termo Associativo	01
Chamada Pública	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	60
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	35
Ouvidoria/Atendimento Presencial	02
Ouvidoria/Atendimento Site	12
Ouvidoria/Atendimento por Carta	01
Ofícios Expedidos	16
Ofícios Comunicação Interna	00
Publicações de Extratos	182
Arquivo de Publicações	182
Andamento da Agenda de Julho	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Junho	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1ED983E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais diversos para o SERSAM, CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 25/07/2018. Data e horário do início da disputa: 13:45 horas do dia 25/07/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 10 de Julhode 2018.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:416CE52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 70/2017 SEMUSA

Contratado (a): ADAM JOSE DE ANDRADE– Cargo Técnico de Enfermagemde PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA019B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 48/2017 SEMUSA

Contratado (a): Aderaldo Martins Pimenta Junior– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D3F1B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 38/2018 SEMUSA

Contratado (a): ADRIA BATISTA DA CRUZ– Cargo Agente de Saúde- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4ACB6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 55/2017 SEMUSA

Contratado (a): Albano Rubens do Valle Verona– Cargo Farmacêutico- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de01/07/2018 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36150DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2017 SEMUSA

Contratado (a): Alexandre Cabral de Oliveira– Cargo Agente de Saúde- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9038DD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 16/2018SEMUSA

Contratado (a): **Aline Fernanda Santos**– Cargo Agente de Saúde- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93F6A7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 16/2018

Contratado (a): **ALINE FERNANDA SANTOS,** a partir de17/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C75E4DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 13/2018SEMUSA

Contratado (a): ANA CAROLINA MOURA MAIA– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBD12704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 90/2016 SEMUSA

Contratado (a): **Ana Paula Faria Cortes**– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/06/2018 a 31/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:392D7098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 90/2016

Contratado (a): **ANA PAULA FARIA CORTES,** a partir de29/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2B3114A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 76/2016

Contratado (a): **ANDRE MOREIRA SILVA,** a partir de 09/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87536ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 121/2017 SEMUSA

Contratado (a): **ANDREZA DANIELA PIRES**– Cargo Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:890AD946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 246/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. REPUBLICADA POR INCORREÇAO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº. 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando o Ofício nº.180/2017 do Sindicato dos Trabalhadores Municipais do Centro-Oeste de Minas Gerais - SINTRAM, com data de 19 de Dezembro de 2017, que solicita alteração na liberação para Desempenho de Mandato Classista;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a disponibilização do servidor **ALBERTO GIGANTE QUADROS**, detentor do cargo efetivo de **Médico Generalista (NR)**, matrícula **9801461-0 (NR)**, inscrito no CPF sob o nº. 326.792.896-68, eleito como diretor em exercício de mandato sindical pela Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, para conclusão do mandato pelo SINTRAM, **pelo período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018,** com todos os direitos e vantagens do cargo, exceto Licença Prêmio, conforme alínea "d", inciso II do artigo 146.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01/01/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2B394AA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 006/2017 – Processo Licitatório nº 029/2017–Termo de Aditamento nº 001/2018. Celebrado entre EMOP e a empresa JESUS VENÂNCIO AMARAL - ME, inscrita sob CNPJ nº 01.943.972/0001-82. **Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DENTRO DO MUNÍCIPIO DE DIVINÓPOLIS**.Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018, oreajuste de preço do objeto contratual no percentual de 3,48 %, passando o valor unitário para R$ 12.169,24 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Divinópolis, 10de Julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1593678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 105/2018, na modalidade Leilão Público n° 007/2018. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 26/07/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:928978B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 106/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 053/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para o veículo ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E – IVECO (2016/2017), PLACA PZN-0104, CHASSI 93ZA01LF0H8931061, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado no dia 24/07/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:69363FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 107/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 054/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para o veículo ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 IVECO, PLACA OQM-8874, CHASSI 93ZL68C01D8452187, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado no dia 24/07/2018 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:23CBFB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 108/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 055/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para o veículo ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2013/2014), PLACA OXA-0098, CHASSI 9532E82W2ER407083, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado no dia 24/07/2018 às 15:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:FF472834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação de aviso de licitação do Processo nº 00082/2018 - Pregão Presencial nº 0037/2018 Registro realizada no dia 06 de Julho de 2018 (Ano X/Nº 2288) – Cujo o objeto é: Aquisição de equipamento/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº 19162.154000/1170-01.

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de agosto de 2017 às 07:50 h..." ler-se-á: "A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de julho de 2018 às 07:50 h..."

Estrela do Indaiá, 11 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:295A74EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00084/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0039/2018
Registro de Preços nº 0025/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis para a Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 23 de julho de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de julho de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:61419A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEANDRO COSTA SILVEIRA MACHADO

Formiga (MG), 09 de julho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
LEANDRO COSTA SILVEIRA MACHADO
Classificação nº 13 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 11 de julho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

LEANDRO COSTA SILVEIRA MACHADO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FB48D897

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2018

ENTRE **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG** E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA - APAE. DA GESTÃO DO OBJETO**:O Planejamento operacional e fiscalizatório, durante a execução do objeto, ficarão a cargo do Gestor de Parcerias nomeado pela Portaria nº 3378, de 06 de setembro de 2017, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 7.186, de 25/10/2017e posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Termo básico. Data: 10/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48045EA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/18 - CONCORRÊNCIA N.º 004/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/18 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 004/18 – TIPO: Maior Lance/Oferta – OBJETO: Alienação de bens imóveis urbanos e rurais de propriedade do Município de Formiga – MG, devidamente autorizada pela lei Municipal n° 5268 de 17 de Abril de 2018. O protocolo dos envelopes será dia 13/08/2018 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:30 h., no dia 13/08/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CCE995AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 013/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 12/07/2018, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta dias), sendo até o dia 08/01/2019, com previsão no artigo 57, §1º, V, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 10/07/18

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0BD9EE68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

1	B
2	A
3	C
4	Anulada
5	A
6	B
7	E
8	B
9	D
10	A

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:751F2112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 63/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018, objeto: Contratação de Show Artístico "FRED & GUSTAVO", durante o 31º Festival da Carne de Sol, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de novembro de 2018. Contratado: F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 02.931.293/0001-56, com valor global de R$80.000,00. Contrato assinado em 06/07/2018. Vigência até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4D328DF5

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO – Torna público o extrato de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 06/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO – MG, tendo como órgão gerenciador da ARP o Município de São Sebastião do Maranhão-MG. Cujo objeto: Aquisição de materiais permanente e informática, em atendimento as Secretarias do Município. ARP de nº 61/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio x Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda ME, CNPJ 17.855.375/0001-36. Adesão à Ata Assinada em 18/06/2018. Validade de 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:01D80C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 058/2018, Tomada de Preços nº. 020/2018, Objeto: fornecimento parcelado de peças para uso em máquinas pesadas de responsabilidade deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **26/07/2018 a partir das 13:00**hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 09 de Julho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BF8906C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol-MG, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2018, Pregão Presencial nº. 004/2018 – Processo nº. 006/2018,** Contratado:**POSTO SERRINHA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de nº. 18.434.985/0001-29, com endereço na Avenida Francisco Sá, S/N, Bairro santos Reis, Botumirim-MG, Estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 007/2018, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**5.000 litros de gasolina comum**	R$ 5,00	R$ 0,52	R$ 5,2

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:512A63FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SHOWS ARTÍSTICOS

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 028/2018
Objeto:apresentação musical da Banda Forro Boys durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018. Contratada:L2 ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ10.553.559/0001-00. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 029/2018
Objeto:apresentação musical da Banda Sacode a Poeira durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018. Contratado:EDMALTON FIRMINO 21954676816 - CNPJ21.475.542/0001-90. Valor: RR 13.000,00 (treze mil reais).Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
Objeto:apresentação musical de Lincoln Lana e Banda durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018. Contratado: LINCOLN LANA MARTINS CABRAL 10701462698 -CNPJ: 26.928.842/0001-00. Valor: R$ 4.000,00.Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Objeto:apresentação musical da Banda Expira em Segundos durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018. Contratado:ALESSANDRO PAULO FARIA 06445855601 -CNPJ: 30.409.322/0001-50. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
Objeto:apresentação musical do Cantor e Apresentador Kleber Oliveira durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018. Contratado: ADEMIR ADOLFO CUSTÓDIO -CNPJ: 21.882.282/0001-78. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 033/2018
Objeto:apresentação musical da Banda Chevette Hatch durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018. Contratado: SEU SHOW LTDA - CNPJ: 18.909.224/0001-86. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
Objeto:apresentação musical da Dupla Júlio César & Aldair durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 2018.Contratado:NATÁLIA FLÁVIA LEANDRO 06156515690 - CNPJ: 27.925/480/0001-58. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
Objeto:apresentação musical da Banda Malá e CIA durante o Festival Cultural da Festa de Santana de 201. Contratado: ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO 06364485685 -CNPJ: 18.356-791/0001-52. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).Assinatura em 06/07/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B383F56F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação cláusulas editalícias.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, diante das circunstâncias apresentadas pelo Pregoeiro e no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação das cláusulas editalícias do Pregão Presencial n. 027/2018, cujo objeto é registro de preços para futuro e eventual prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da frota de veículos da Prefeitura municipal de Guaraciaba/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, com vistas à contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 082/2018, Pregão Presencial 027/2018.

Guaraciaba, 09 de julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CEC8A303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018 – PRC Nº. 131/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018 – PRC Nº. 131/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Bomba Submersa 4" C/QC - VBU - 44 20 EST 4,0 HP TRI 220 V 60 HZ, em caráter emergencial, contratando pelo menor valor, a empresa **PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 03.847.906/0001-34, com sede à Av Darcy Prata, nº 2.149, bairro Sossego, Piraúba, MG, CEP:36.170-000 para fornecimento do equipamento no valor de R$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 03 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ACE8369E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 190/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 190/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.847.906/0001-34

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Bomba Submersa 4" C/QC - VBU - 44 20 EST 4,0 HP TRI 220 V 60 HZ, em caráter emergencial.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais).
Data da assinatura: 4/7/2018.
Dispensa n.º 022/2018 – PRC Nº. 131/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6C51E788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 177/2018

PORTARIA Nº 177/2018

Nomeia Interinamente ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

Considerando o período de férias da Sr. Secretário Obras e Desenvolvimento Urbano de 09 de julho a 28 de julho;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear interinamente **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO somente no período de 09 de julho a 28 de julho.**

Art. 2o O secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de julho de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A29C28E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Fundação Educacional Professor José Gonella. Objeto: atendimento educacional profissionalizante a no mínimo 30 (trinta) alunos, com bolsa parcial de estudo. Valor: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: Da data da assinatura a 31/12/18.

Guaxupé, 28 de junho de 2018.

Gestora
SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Guaxupé.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CEA9827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 060/2018, firmado com a empresa, Alfepeças Ltda EPP. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de baterias veiculares oara atender a frota da Prefeitura de Guaxupé/MG por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 45.970,00

Guaxupé/MG, 11/07/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:302A0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 061/2018, firmado com a empresa, Sistema Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de computadores para todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 279.930,00

Guaxupé/MG, 11/07/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:37D8C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 170/2018, Dispensa de Licitação nº 054/2018. Objeto: aquisição de medicamento para usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 0287.18.001274-5. Fornecedor: Drogaria Multipopular Ltda. Valor: R$ 3.915,90. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/07/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6E590EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 172/2018, Inexigibilidade nº 040/2018. Objeto: Pagamento da taxa de arbitragem para participação das equipes de Futsal Masculino e Feminino, categorias Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Adulto de Guaxupé/MG, na segunda fase das competições (eliminatórias) promovidas pela Liga Rio-Pardense de Futsal. Fornecedor: Liga Rio-Pardense de Futsal. Valor: R$ 1.650,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/07/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3F6801F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 171/2018, Inexigibilidade nº 039/2018. Objeto: pagamento de guias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, durante o exercício de 2018, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais. Valor: R$ 1.244,10. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/07/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E2845452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018- CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018- CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES. O Município de Guaxupé-MG comunica que, com a inabilitação da empresa L. DE S. ESPORTES EIRELI nos itens 01 e 02 do Pregão Presencial n.º 045/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 121/2018, tipo Menor Preço por item, que teve por objeto o **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva para trabalharem nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG**, ficam convocadas, nos termos do Inciso XVI do Art. 4º da Lei 10.520/2002, as demais empresas participantes do certame para sessão pública que ocorrerá no dia **12 de julho de 2018, as 09:00 horas** na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 onde ocorrerá a negociação com as demais colocadas nos itens 01 e 02 em que a empresa L. DE S. ESPORTES EIRELI sagrou-se vencedora. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé ou pelo telefone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0C51A2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 030/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 030/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 030/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será realizado no dia 24/07/2018 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E008CEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO nº. 196 de 09 de maio de 2018.

"Declara de utilidade publica, para fins de desapropriação, os imóveis situados nas localidades denominadas Cobrador e Piabanha, situados na zona rural de Ipanema/MG, visando conclusão das obras do Aeródromo Municipal de Ipanema".

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Walter Paulo de Oliveira, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de ampliação da área do aeródromo, objeto de convênio firmado entre o DEER/MG, SETOP/MG e o Município de Ipanema, sob o nº. 30.009/16;

Considerando que o aeródromo somente será devidamente regularizado mediante a ampliação da área, bem como para atender às demandas da população ipanemense e região;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I – uma área de 3.465,95 m², decorrentes do imóvel denominado Cobrador, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **EDMUNDO KUHLMANN NETO** e sua mulher Heliete Rosa Rodrigues Kuhlmann, com área inicial de 15.73.00 ha (quinze hectares e setenta e três ares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 9.588, constante das fls. 178, do Livro 2-AT, confrontando por seus diversos lados com propriedade de Edmundo Kuhlmann Neto e sua mulher, estrada deste Município e propriedade de Ana Soares da Rocha;

II - uma área de 969,27 m², decorrentes do imóvel denominado Cobrador, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **EDMUNDO KUHLMANN NETO** e sua mulher Heliete Rosa Rodrigues Kuhlmann, com área inicial de 15.73.00 ha (quinze hectares e setenta e três ares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 9.588, constante das fls. 178, do Livro 2-AT, confrontando por seus diversos lados com propriedade de Edmundo Kuhlmann Neto e sua mulher, estrada deste Município e propriedade de Ana Soares da Rocha;

III – uma área de 12.608,6 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **ANA SOARES DA ROCHA**, com área inicial de 70.18.00 ha (setenta hectares e dezoito ares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 2.055, constante das fls. 294, do Livro 2-F, confrontando por seus diversos lados com Haroldo da Mata Borel e sua esposa, pista de pouso deste Município e Edmundo Kuhlman Neto;

IV – uma área de 3.450,77 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **ANA SOARES DA ROCHA**, com área inicial de 70.18.00 ha (setenta hectares e dezoito ares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 2.055, constante das fls. 294, do Livro 2-F, confrontando por seus diversos lados com pista de pouso e decolagem deste Município e propriedade de Haroldo da Mata Borel e sua mulher;

V – uma área de 653,53 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **HAROLDO DA MATA BOREL e sua mulher** Lúcia Helena de Magalhães Borel, com área inicial de 10.02.57 ha (dez hectares, dois ares e cinqüenta e sete centiares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 2.055, constante das fls. 294, do Livro 2-F, confrontando por seus diversos lados com pista de pouso e decolagem deste Município e remanescente de expropriado Hamilton Magalhães Soares;

VI – uma área de 1.485,56 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **HAROLDO DA MATA BOREL e sua mulher** Lúcia Helena de Magalhães Borel, com área inicial de 10.02.57 ha (dez hectares, dois ares e cinqüenta e sete centiares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 2.055, constante das fls. 294, do Livro 2-F, confrontando por seus diversos lados com pista de pouso e decolagem deste Município e remanescente de expropriado Hamilton Magalhães Soares;

VII – uma área de 2.085,38 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **HAMILTON MAGALHÃES SOARES**, com área inicial de 10.02.57 ha (dez hectares, dois ares e cinqüenta e sete centiares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 2.055, constante das fls. 294-v, do Livro 2-F, confrontando por seus diversos lados com propriedade de Jamerson Marques Prata Ribeiro, pista de pouso e decolagem, e remanescente de expropriado Haroldo da Mata Borel e sua mulher;

VIII – uma área de 3.105,99 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **HAMILTON MAGALHÃES SOARES**, com área inicial de 10.02.57 ha (dez hectares, dois ares e cinqüenta e sete centiares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 2.055, constante das fls. 294-v, do Livro 2-F, confrontando por seus diversos lados com propriedade de Jamerson Marques Prata Ribeiro, pista de pouso e decolagem, e remanescente de expropriado Haroldo da Mata Borel e sua mulher

IX – uma área de 3.825,32 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **JAMERSON MARQUES PRATA RIBEIRO**, com área inicial de 10.47.37 ha (dez hectares, quarenta e sete ares e trinta e sete centiares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 9.420, constante das fls. 155, do Livro 2-AS, confrontando por seus diversos lados com pista de pouso e decolagem e remanescente do expropriado Hamilton Magalhães.

X - uma área de 533,48 m², decorrentes do imóvel denominado Piabanha, zona rural de Ipanema/MG, de propriedade de **HERDEIROS DE LIMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA**, com área inicial de 06,47,35ha (seis hectares, quarenta e sete ares e trinta e cinco centiares), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema/MG, sob a matrícula de n.º 6.897, constante das fls. 274, do Livro 4-F, confrontando com terras dos filhos de Jacinto Corrêa da Rocha, Nelson Walter Rodrigues, Francisco Laurentino, com o imóvel cobrador, José Francisco David.

Parágrafo único. A desapropriação das áreas descritas nos incisos deste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.

Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto os respectivos croquis e memoriais descritivos da área expropriada.

Art. 3º - As áreas mencionadas nos incisos do artigo 1º destinam-se à conclusão das obras do Aeródromo Municipal de Ipanema.

Art. 4º - Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365/41.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1D8384B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 149/2018, Processo nº 42/2018, Pregão nº 29/2018. CONTRATADA: M.F EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de aluguel de tendas e barracas. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 81.550,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

04/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B61EDA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 89/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 89/2015, Processo nº 53/2015, Pregão nº 31/2015. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Itaguara, incluindo fornecimento peças e acessórios, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. Aditivo de Prazo. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

09/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1DDCEBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 166/2017, Processo nº 82/2017, Inexigibilidade nº 10/2017.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Aditivo de Prazo. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

09/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3D4D08B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda n° 116/2018, Processo nº 50/2018, Pregão nº 35/2018. CONTRATADA: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, 0 (zero) hora, ano e modelo de fabricação no mínimo 2017, sobre pneus; Tração 4 x 4, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 844387/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 2603.1042177-06/2017, para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente. Aditivo de Valor-Supressão. Valor: 100,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:03660767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 61/18 DISPENSA 12/18 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNC. DO CERSAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 61/2018 Dispensa 12/2018. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do CERSAM-CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL. Locador *Karla Rejane de Morais.* Valor mensal R$1.006,70 e valor total de R$7.046,90. Vigência 07 meses, competência junho a dezembro de 2018. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/07/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A11918CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 67-2018 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – PL. 67/18 - Inexigibilidade 08/18. Extrato de ratificação a favor da empresa Renato Teixeira Almeida, CNPJ: 18.582.364/0001-92. Objeto: Show artístico Renato Caetano. Maiores informações www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E0E9431A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital n. 01/2017, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG no uso de suas atribuições legais e, considerando o que prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica Municipal, bem como as Leis Municipais integrantes do Edital do Concurso e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n. 01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeado os candidatos constantes na lista do ANEXO I desta Portaria, aprovados e classificados no concurso público, Edital n. 01/2017, homologado por meio do Decreto n. 01/2018, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no período de 12 de julho de 2018 até 31 de julho de 2018, na Clínica "MEDIAR", situada na Avenida João Pinheiro, n. 277B, Centro, CEP 35.900-538, município de Itabira/MG – Telefone: (31) 3831-4905.

I - Para a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar os documentos e resultados dos exames constantes do Edital do Concurso.

II - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

III - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 4º - Os candidatos ora nomeados deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.

Parágrafo único: A aprovação do exame médico pré-admissional é imprescindível para posse, pelo que os candidatos nomeados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG para apresentação dos documentos exigidos para posse, no dia posterior à realização do exame pré-admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Dentro do prazo previsto para posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga poderá solicitar ao Município de Itambé do Mato Dentro o seu remanejamento para o final da fila dos candidatos aprovados no Concurso Público.

Art. 6º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou nãocomparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Itambé do Mato Dentro/MG, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidatos Nomeados

Cargo: Auxiliar de Administração

N. Inscrição	Nome	Classificação
00638	Leonardo Junio de Oliveira Vieira	6º
01304	Sara de Jesus Oliveira Guedes	7º
00509	Letícia Oliveira Duarte	8º
01153	Lara Cristina dos Santos Costa	9º

Cargo: Servente de Obras e Serviços

N. Inscrição	Nome	Classificação
01188	Marcelo Lopes de Lima	14º
00979	Joelma de Araújo Gonçalves	15º
00317	Deyvison Eduardo Costa	16º
01261	Lucas Ferreira Costa	17º
00988	Varney Simões de Jesus	18º
00641	José Helildes de Oliveira	19º

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B3C3C615

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

DO OBJETO
O presente contrato terá por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para o repasse de ICMS Cultural.

VALOR DO CONTRATO
Dão-se ao presente contrato o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais**).

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do instrumento é de 25/06/2018 A 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EB184B48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de leiloeiro oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

DOS PRAZOS
O prazo de vigência do presente instrumento é de 13/06/2018 até 31/12/2018

VALOR DO CONTRATO
O Contratado arcará com todas as despesas sem ônus para o Contratante.

As despesas com a realização dos leilões serão distribuídas entre os lotes. Ficará a cargo dos arrematantes o pagamento destas despesas juntamente com o valor da arrematação, bem como a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.

Estas despesas serão devidamente informadas anteriormente ao leilão no anexo único do edital que conterá: numero dos lotes, descrição dos bens, valores iniciais e despesas.

Será afixado aos bens no momento da visitação e na realização dos leilões o valor da avaliação e da despesa que incidir sobre cada bem.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1BC134A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Aquisição de piso de concreto pré-moldados intertravado E=8cm – FCK 35 Mpa e Tubo de concreto armado PA1 D=1000mm, com entrega na sede do Município, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Itanhomi-MG.
DATA: 18/06/2018
VALOR: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sabino de Souza
Código Identificador:9D1322A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Processo licitatório nº 81/2018 - torna público que às 13:30h do dia 24/07/2018, fará realizar o pregão presencial nº 66/2018, cujo objeto é a compra de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8956647C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1353 - ELETRÔNICO - 2018

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES (DOADOR) e o Município de Itatiaiuçu (DONATÁRIO).
Objeto: Doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, de 3 canetas Jato de Bicarbonato no valor total de R$ 1.198,65 (Hum mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:54BAE607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 199/2018 - A MINEIRINHA ARTESANATOS E DECORAÇÕES EIRELI ME, com o valor estimado de **R$ 6.734,99 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 193/18. PREGAO N º 52/18. Objeto: aquisição de materiais de artesanato para manutenção das atividades nas diversas secretarias do município. Vigência de 02/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:56D81E0E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0017/2018, PROCESSO Nº. 0234/2018. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é adquirir peças manutenção do Ônibus Mercedes Bens 1113, ano 1985 de placa GMM 7111 em atenção às atividades de transporte escolar no município, tendo em vista o desinteresse da empresa LIDER AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME detentora da ata de registro de preços nº 15/2018 em fornecê-las ao município, no valor total de R$ 2.372,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 09 de Julho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:91437B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 076/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação da dupla "Althair & Alexandre" para realização de show que se realizará no dia 13/07/2018, no complexo de lazer municipal, no evento Japaraíba Rodeio Show, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Jairo Borges Cardoso ME
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2018.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B566C147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 208/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Contratação da dupla "João Marcos e Nando" para realização de show que se realizará no dia 14/07/2018, no complexo de lazer municipal, no evento Japaraíba Rodeio Show, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Marcos Belo Rocha 04748279680
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de agosto de 2018.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A53C1870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG – SETOR DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, tona público a alteração a quem possa interessar o CHAMAMENTO PUBLICO nº 007/2018, regido pela Lei Federal nº 8866/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, objetivando a convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba e região a patrocinar/apoiar o evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", na seguinte conformidade:

ONDE-SE LÊ:

I - OBJETO DO CHAMAMENTO:

1.1 - O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessadas em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertadas.

1.2 - O evento acontecerá no referido período, no Parque Municipal Jose Virgílio dos Santos do município de Japaraíba – MG.

1.3 - As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão se credenciar e entregar as suas propostas a partir do dia 29 de junho até o dia 10 de

julho de 2018 na sede do Município de Japaraíba, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de expediente, até às 16 horas. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos diretamente no Setor de Compras e Licitações.

LEIA-SE:

I - OBJETO DO CHAMAMENTO:

1.1 - O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessadas em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertadas.

1.2 - O evento acontecerá no referido período, no Parque Municipal Jose Virgílio dos Santos do município de Japaraíba – MG.

1.3 - As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão se credenciar e entregar as suas propostas a partir do dia 29 de junho até o dia 12 de julho de 2018 na sede do Município de Japaraíba, na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de expediente, até às 16 horas. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos diretamente no Setor de Compras e Licitações.

ONDE-SE LÊ:

VIII – DO PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 10 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

LEIA-SE:

VIII – DO PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 12 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

Japaraíba, 09 de julho de 2018.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:F92DDC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 050/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Período de vigência: 06/06/2018à 05/06//2019. Valor global R$ 780,00(setecentos e oitenta reais). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270 Ficha 102 e 154.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 10/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 038/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Costa Carmargo Comércio de Produtos Hospitalares, Período de vigência: 06/06/2018 à 05/06/2019. Valor global R$ 8.740,00(oito mil, setecentos e quarenta reais). Dotação:02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270 Ficha 102 e 154.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 10/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A957F661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 67/2018 - PREGÃO Nº: 46/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 23/07/2018 (segunda-feira). Leis Federais 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:32A75AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 66/2018 - PREGÃO Nº: 45/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/07/2018 (segunda-feira). Leis Federais 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4C5F5E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 da **Concorrência 04/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. RODRIGUES ALVES e EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA CAXAMBU, BAIRRO LOURDES, neste Município. **NOVA Data de abertura: 21/08/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BC05C29E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº: 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2018

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP	R$ 4.700,00

João Monlevade, 05 de Julho de 2018

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:648CCDC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 35/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL, em atendimento à Assessoria de Comunicação**. NOVA Data de abertura: 24/07/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3EB15F8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 40/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital:	**Pregão 40/2018**
Tipo:	**Menor Preço**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA MECÂNICA AUTOPROPELIDA OU, MONTADA EM MÁQUINA CARREGADEIRA COMPACTA, MINI CARREGADEIRA OU OUTRA MÁQUINA DE PROPULSÃO
Referência: Suspensão temporária do Pregão 40/2018
A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão Presencial referenciado suspende temporariamente a abertura do Pregão 40/2018 agendada para o dia 12/07/2018 às 08 horas, para diligências acerca do pedido de impugnação interposto pela empresa **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.,** para que o edital seja escoimado das ilegalidades apontadas. Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo e após análise dos pedidos, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 10 de julho de 2018.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4049D588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor ROGÉRIO SILVA ARANTES, matricula 1479, CPF: 129.211.731-15, no cargo efetivo de Médico, Nível I Grau "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 04 de julho de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:825400E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA DE EDITAL

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a rede de iluminação pública para o fornecimento e instalação de material para a disponibilização de mais pontos de iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Abertura no dia 24 de Julho de 2018 às 09h00min.

A realização da Visita Técnica no local da prestação dos serviços será realizada no dia **23 de Junho de 2018 às 09h00min**.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 11/07/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:66BDC18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 55/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 55/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A CRECHE PRÓ INFÂNCIA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO FNDE, DE ACORDO COM O CONVENIO ASSINADO, PAR N° 23400006234201467, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura das propostas: 25/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de Julho 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:189603FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 52/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 52/2018, Processo Licitatório 102/2018 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-50/S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM..** Licitantes Vencedores: **NOSSO POSTO LTDA e REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

10/07/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3D522BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 044/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 044/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 06/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2018,

Pregoeira.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:25FC294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 048/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 048/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS . Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 26/07/2018 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2018,

Pregoeira.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:80D3EF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 43/2018 – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO REGISTRADO NO CRO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 43/2018.** OBJETO: Registro de preços visando a contratação de laboratório especializado registrado no CRO, para confecção de prótese dentária total maxilar e mandibular pelo período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 25/07/2018 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:0836D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 63/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 63/2018.** OBJETO: Aquisição de material pedagógico para manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Abertura das propostas: 02/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de Julho 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0919A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 65/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 65/2018.** OBJETO: Contratação de empresa para oferta de curso de formação profissional na modalidade presencial, para atender as demandas de qualificação profissional da população DE Lagoa da Prata. Abertura das propostas: 01/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de Julho 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:92B04C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRENCIA N.º 07/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da CONCORRÊNCIA n.º 07/2017. Agendada para o dia 12/07/2018 às 09:00hs. Objeto: **CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 30 (TRINTA) PERMISSÕES À PESSOAS FÍSICAS, SENDO 03 (TRES) VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES, CONFORME A LEI 2.828/2016, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS**

Motivo: Acatando parcialmente a pedido de impugnação.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

CPL, 10/07/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F8A7A652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

Retomada do Pregão Presencial 38/2018, Processo Licitatório n° 058/2018 para resultado de julgamento de amostras. No dia 13/07/18 às 14h. registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto mãe santa. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2DF8BBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 049/2018

Abertura do Pregão Presencial RP 049/2018, no dia 23/07/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para contratação de serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos do município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:140CA31B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.627, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Designa a Garagem Municipal como fiscalizadora do uso irregular de veículos da Frota Municipal, e da identificação eletrônica dos motoristas e condutores autorizados através do Decreto nº. 3.563, de 02 de abril de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Garagem Municipal como a responsável pela fiscalização do uso irregular de veículos da Frota Municipal, e da utilização dos cartões de identificação dos motoristas e condutores autorizados através do Decreto Municipal nº. 3.563, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Fica atribuído ao Coordenador de Transporte e Trânsito, ao Chefe de Departamento de Frotas e ao Gerente da Garagem a aplicação da advertência mencionada nos incisos II e III do art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Compete a Garagem Municipal:

I - Em caso de primeira ocorrência, comunicar o fato à chefia imediata, para manifestação em tempo determinado.

II - Aplicação de advertência por escrito, caso a irregularidade não tenha sido motivada pela chefia imediata do motorista/condutor, com a anuência do Secretário de lotação, informando a situação que caracterizou o uso irregular dos veículos da Frota Municipal ou a não identificação eletrônica dos mesmos.

III - Em caso de reincidência, onde os procedimentos dos incisos I e II foram adotados novamente, será instaurado processo administrativo disciplinar, com encaminhamento para análise da Comissão Disciplinar.

Art. 4º O Manual de Instruções de uso dos veículos da Frota Municipal é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DBA5B4A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.628, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Aprova o regulamento do II Concurso Fotográfico, a ser realizado no Município de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do II Concurso Fotográfico, com o tema *"O doce é patrimônio"*, que integra o presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do II Concurso Fotográfico correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0015.2154.3.390.31.00 - Ficha 528.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E931BBF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ CONTRATO 034/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Casablanca Comunicação & Marketing lLTDA., CNPJ:. 00.553.702/0001-00. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta dias) passando a vigorar até 09/09/2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:F1A6593E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00059/2018 – Pregão presencial nº. 00039/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 26 de junho de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: ALESSANDRA BIGHI ME, CNPJ/CPF 13.823.529/0001-57.

Lambari, 26 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:42A09CB4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00059/2018 – Pregão presencial nº. 00039/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CONTRATO nº. 00045/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: ALESSANDRA BIGHI ME – CNPJ: 13.823.529/0001-57. Valor total: R$ 4.465,00. Vigência: 26/06/2018 a 30/09/2018. Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.178.3390.30.00 - 339 02.08.01.10.301.0026.2.178.3390.39.00 - 341

Lambari, 26/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8FA3B64A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00061/2018 – Pregão presencial nº. 00041/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA PRAÇA POLIESPORTIVA BRANCA BESSONE E DO PARQUE WENCESLAU BRÁS (PARQUE NOVO).. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 29 de junho de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI - ME, CNPJ/CPF 13.045.705/0001-77.

Lambari, 29 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:32630D7D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00061/2018 – Pregão presencial nº. 00041/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA PRAÇA POLIESPORTIVA BRANCA BESSONE E DO PARQUE WENCESLAU BRÁS (PARQUE NOVO).
CONTRATO nº. 0046/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI - ME – CNPJ: 13.045.705/0001-77. Valor total: R$ 26.130,00. Vigência: 29/06/2018 a 31/12/2018. Dotação orçamentária: 02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.30.00 – reduzido 208 – fonte: 100.99

Lambari, 29/06/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:00D3131F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00062/2018 – Pregão presencial nº. 00042/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 4 de julho de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em

favor da empresa: COMERCIAL PITIA LTDA, CNPJ/CPF 21.942.511/0001-00.

Lambari, 4 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0ADBE3E1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00060/2018 – Pregão presencial nº. 00040/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EVENTUAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 28 de Junho de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME, CNPJ/CPF 10.768.487/0001-00.

Lambari, 28 de Junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0CB064C0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00069/2018 – Pregão Presencial nº 00048/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DE EDITAL. Credenciamento: 24/07/18 às 13h15min. Sessão de lances: 24/07/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4D23FF9C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00068/2018 – Pregão Presencial nº 00047/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018. Credenciamento: 25/07/18 às 13h15min. Sessão de lances: 25/07/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:05B4019E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Nomeia a Comissão para análise das documentações pertinentes ao processo de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. Designa a Comissão de Seleção, destinada à análise das documentações dos candidatos, concorrentes à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017 aos cargos advindos da Assistência Social do Município de Lambari.

a) Titular: Regina Célia Carreira
Suplente: Letícia Maria Aparecida Barros Silva

b) Titular: Eduardo Nogueira Martins
Suplente: Soraya Junqueira Vilela

c) Titular: Moab da Silva Santos
Suplente: Rosângela Soares de Souza

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 09 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2018

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F95451D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.944, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pelo Assistência Social**.**

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, o disposto no §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017 o qual prevê a necessidade em regulamentar as contratações por excepcional interesse público;

Considerando, que o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando, a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, que no momento, não há no Município de Lambari cargos vagos no Quadro de Pessoal Assistência Social que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando, que a Administração Municipal, ante essa ausência, editou a Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017 que possibilita contratações temporárias, enquanto não se cria os cargos necessários e se realize o devido concurso público.
Considerando, que o Município de Lambari necessita de servidores para realização de atendimento público aos munícipes que buscam a Assistência Social;

Considerando, tratar que as contratações visam o pleno atendimento da Assistência Social do Município de Lambari, qualificando como serviço essencial de plena continuidade;

DECRETA:

Art. 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem a Assistência Social do Município de Lambari.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 2º da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º. As contratações serão efetivadas em processo seletivo simplificado, com divulgação no *sítio* eletrônico da Prefeitura Municipal de Lambari e afixação no rol de entrada.

Art. 4º. Considerando a natureza emergencial da contratação, posto que poderá haver paralização dos serviços prestados pela Assistência Social, as contratações serão realizadas por análise curricular, conforme declinado no Artigo 3º, §3º da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 5º. As funções e vagas a serem preenchidas são as constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 26 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2018. Chefe de Gabinete_____.

ANEXO I – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA, VENCIMENTOS E REQUISITOS

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA	REQUISITOS
PSICÓLOGO PAIF	01	R$ 1.944,00	40h semanais	Curso Superior em Psicologia Experiência em CRAS
PSICÓLOGO SCFV	01	R$ 1.944,00	40h semanais	Curso Superior em Psicologia Experiência em CRAS
ATENDENTE CRAS	01	Salário Mínimo	40h semanais	Ensino Fundamental
ATENDENTE SECRETARIA	01	Salário Mínimo	40h semanais	Ensino Fundamental
MOTORISTA	01	Salário Mínimo	40h semanais	Carteira D
MOTORISTA PARA CARRO/ÔNIBUS	02	Salário Mínimo	40h semanais	Carteira D e Curso de para transporte coletivo
ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 1.066,00	20h semanais	Curso Superior em Estudo Social Experiência em CRAS
ASSISTENTE SOCIAL	02	R$ 1.600,00	30h semanais	Curso Superior em Estudo Social Experiência em CRAS
OPERADOR ADMINISTRATIVO	02	R$ 1.100,00	40h semanais	Ensino médio, Experiência com armazenamento e desenvolvimento de documentações
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	Salário Mínimo	40h semanais	Ensino Fundamental
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	03	Salário Mínimo	40h semanais	Ensino Médio, experiência com visitas domiciliares

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Psicólogo PAIF: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município com foco no PAIF. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

2. Psicólogo SCFV: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município, com foco no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

3. Atendente CRAS: Recepcionar e encaminhar usuários que buscam orientações e solicitações para os diversos setores do CRAS. Quaisquer outros serviços necessários ao bom andamento do setor. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

4. Atendente Secretaria: Recepcionar e encaminhar usuários que buscam orientações e solicitações para os diversos setores da Secretaria da Assistência Social. Quaisquer outros serviços necessários ao bom andamento do setor. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

5. Assistente Social: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

6. Motorista: Transportar em veículos de passeio, equipe ou usuários, dentro dos serviços que são prestados na Assistência Social, seja no município ou fora dele. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho. Zelar pelo bom andamento do veículo, bem como, documentação, limpeza e manutenção básica do veículo.

7. Motorista de Ônibus: Transportar em Micro-ônibus ou veículos de passeios, equipe ou usuários dentro dos serviços que são ofertados na Assistência Social, seja no município ou fora dele. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho. Zelar pelo bom andamento do veículo, bem como, documentação, limpeza e manutenção básica do veículo.

8. Operador Administrativo: Desenvolver rotinas, organização e armazenamento das documentações relacionadas à Secretaria da Assistência Social. Lançamentos de informações no sistema de gestão da Assistência Social. Receber solicitações de usuários para encaminhamento aos diversos serviços ofertados pela Assistência Social do município. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

9. Visitador do Programa Criança Feliz: Visitas semanais às famílias conforme orientações do Programa Criança Feliz. Preencher relatórios e documentações relacionadas ao Programa. Participar das atividades dos serviços complementares ao Programa. Desenvolvimento de comunicação e vínculos aos usuários, respeitando suas identidades. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

10. Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e conservação dos setores da Assistência Social(Secretaria/CRAS/Outros), mantendo em condições de uso; limpar as dependências sanitárias e repor o material necessário; limpar vidros, portas, paredes; preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; auxiliar no recolhimento e entrega de

processos, documentos e outros matérias necessários; manter organizado e conservado o material de trabalho; executar outras atribuições a fim que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

ANEXO III – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:66B464F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AUTOS PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 MODALIDADE PREGÃO Nº 050/2018

Considerando que a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, interessada em participar do certame, fez alguns questionamentos em relação ao edital, o que fora imediatamente analisado pela administração Municipal.
Considerando que a empresa solicitou que fossem acrescentados ao edital alguns itens inerentes a habilitação e proposta, com o objetivo de atender dispositivo legal e assegurar aquisição de qualidade.
Considerando que a municipalidade alertou para este fato, quando do questionamento.
Assim, o Município de Lamim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, nesta cidade, CEP 36.455-000, através do Setor de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos autos do Processo Licitatório nº 019/2018, modalidade Pregão 011/2018 e contrato administrativo, conforme a seguir:
Nos autos do Processo Licitatório nº 072/2018, modalidade Pregão 050/2018, fica acrescido os seguintes itens:
· Registro do produto na ANVISA (proposta).
· Alvará sanitário Municipal/Estadual em plena habilitação.
· Autorização de funcionamento ANVISA (AFE).
As demais condições estabelecidas no processo permanecem inalteradas, inclusive a data e o horário da seção pública.
As condições desta errata deverá ser encaminhada a todos os licitantes que solicitaram o edital e devidamente publicada no site, a fim de assegurar a igualdade de competição.

Lamim, 10 de julho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:889E8DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AUTOS PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 MODALIDADE PREGÃO Nº 051/2018

Considerando que a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, interessada em participar do certame, fez alguns questionamentos em relação ao edital, o que fora imediatamente analisado pela administração Municipal.
Considerando que a empresa solicitou que fossem acrescentados ao edital alguns itens inerentes a habilitação e proposta, com o objetivo de atender dispositivo legal e assegurar aquisição de qualidade.
Considerando que a municipalidade alertou para este fato, quando do questionamento.
Assim, o Município de Lamim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, nesta cidade, CEP 36.455-000, através do Setor de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos autos do Processo Licitatório nº 019/2018, modalidade Pregão 011/2018 e contrato administrativo, conforme a seguir:
Nos autos do Processo Licitatório nº 073/2018, modalidade Pregão 051/2018, fica acrescido os seguintes itens:
· Registro do produto na ANVISA (proposta).
· Alvará sanitário Municipal/Estadual em plena habilitação.
· Autorização de funcionamento ANVISA (AFE).
As demais condições estabelecidas no processo permanecem inalteradas, inclusive a data e o horário da seção pública.
As condições desta errata deverá ser encaminhada a todos os licitantes que solicitaram o edital e devidamente publicada no site, a fim de assegurar a igualdade de competição.

Lamim, 10 de julho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5D552209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Mercado Nova Opção LTDA ME
Valor anterior: Açúcar Cristal - R$8,19 (Oito reais e dezenove centavos) a unidade / Leite Condensado – R$3,73 (Três reais e setenta e três centavos) a unidade.
Valor atual: Açúcar Cristal - R$7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos) a unidade / Leite Condensado – R$2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos) a unidade.

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Welinton Silva Morais.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2380539B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018 – PRC Nº. 070/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a prestação de serviços de recargas de extintores para atender a diversos setores do Município, durante o exercício de 2014, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa MG - Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda., CNPJ nº 12.151.305/0001-83, para o fornecimento dos produtos acima descritos, no valor total de R$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, aos 10 de Julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D97B0C93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2018 PROCESSO Nº 080/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para a prestação dos serviços de manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, dos veículos a Diesel Pesados e Semi-Pesados, conforme quantitativo e especificações no termo de Referencia Anexo I desse Edital.

DATA: 23/07/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4B656FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 079/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa de SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO para prestar o serviço de Desinsentização e Desratização em 08 unidades sendo 05 vinculadas a Secretaria de Saúde e 02 vinculadas a secretaria de Educação e 01 Vinculada a secretaria de Assistência Social, conforme na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: DEDETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME., CNPJ nº 07.587.875/0001-80, no valor total de R$ 1.760,00 (Mil Setecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 de Julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CDADEBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 - EXAMES LABORATORIAIS CEAE

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 006/2018, Inexigibilidade n.º 007/2018, PRC n.º 024/2018. Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais da área laboratorial (pessoa jurídica), para prestação de serviços de diagnóstico e realização dos exames: 02.03.02.008-1 – Exame Anatomopatológico do Colo Uterino – Biópsia e 02.03.02.006-5 – Exame Anatomapatológico de Mama - Biópsia, 02.03.01.001-9 - Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora, 02.03.02.002-2 - Exame Anatomo-Patológico do Colo Uterino - Peca Cirúrgica, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 11/07/2018. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 10 de julho de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:151FA220

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2018 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS OFTALMOLOGIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 007/2018, Inexigibilidade n.º 008/2018, PRC n.º 025/2018. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de Oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 11/07/2018. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 10 de julho de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C9568501

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 032/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 032/2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: Passa o valor mensal da prestação dos serviços para R$2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do CISUM buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.
Data da assinatura: 10/07/2018.
Presencial n.º 002/2017, Processo Licitatório n.º 020/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8EE5718F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.372 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 04372, de 26 de junho de 2018
DECRETO Nº 04372/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 352.220,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	87		100	1.220,00
02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	198	FNDE	146	7.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.40	119	72.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	238	FEB.40	119	17.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	239	FEB.40	119	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.326- Ensino Infantil Pre Escola FNDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	277	FNDE	146	18.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	22.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	83.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	3.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	ESTSUS	155	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	337	BLMAC	149	1.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	338	ESTSUS	155	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	345	BLMAC	149	11.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	346	ESTSUS	155	5.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Benefícios, Programas e Servicos				
339046 - Auxilio Alimentacao	526	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	FNAS	129	13.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	539	FNAS	129	1.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	546	FNAS	129	6.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548	FNAS	129	7.600,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	AS.SOC	100	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	584	AS.SOC	100	500,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614	AS.SOC	100	500,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	CONVAS	142	8.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742		100	39.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	743		100	9.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**352.220,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	FEB.60	118	94.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	FNDE	146	3.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	199	FNDE	146	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339030 - Material de Consumo	268	ENSINO	101	16.720,00
02.10.01.12.365.0007.2.326- Ensino Infantil Pre Escola FNDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	FNDE	146	18.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.232- Manutencao da Regulacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308	ESTSUS	155	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	334	ESTSUS	155	1.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339030 - Material de Consumo	629	CONVAS		8.000,00
02.15.01.08.244.0055.1.335- Aquisicao de veiculos p/ Entidades Privadas -FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	649	FNAS	129	28.300,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	761		100	60.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**253.220,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**99.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**352.220,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47890F0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/18

Pregão nº004/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Joaquim Custódio Oliveira de Souza –ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Adita-se em 25% do valor inicialmente previsto na cláusula quarta do Contrato originário, devidamente solicitado pela Secretaria M. de Administração-Memorandonº147/2018, em consonância com os preceitos legais contidos no art.65,§ 1º da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/06/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Joaquim Custódio de oliveira de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07CFB56F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2014

Pregão Presencial Nº 047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: MARCEL TURISMO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço das seguintes linhas:
-**Linha 15**, em estrada pavimentada passando para o valor de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e não pavimentada para o valor de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos);
-**Linha 13**, em estrada pavimentada passando para o valor deR$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e não pavimentada para o valor de R$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).
Data de assinatura: 08/05/2018.
Signatários: Angélica de Andrade Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB0CB384

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0238/2014

Pregão Presencial Nº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Partes:TOMÉ DE CASTRO JUNQUEIRA - MEe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço da**Linha 05**, passando para R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por km.
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários: Tomé de Castro Junqueira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1AD31638

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/2014

Pregão Presencial Nº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Partes:TRANSLACERDA LTDA - ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço das seguintes linhas:
-**Linha 10**, em estrada pavimentada passando para o valor de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) e não pavimentada para o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e dois centavos);
-**Linha 12**, em estrada pavimentada passando para o valor deR$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e não pavimentada para o valor de R$3,23 (três reais e vinte e três centavos).
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários: Celso do Carmo Lacerda da Silva
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05DE08B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0240/2014

Pregão Presencial Nº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: TRANSMARAZI LTDA - ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço da **Linha 06**, passando para R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por km.
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários:Fábio Márcio Locha Marazi
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:828693D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241/2014

Pregão Presencial Nº047/14 - Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: TRANSPORTADORA FERREIRA COUTINHO LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço das seguintes linhas:
-**Linha 08**, passando para o valor de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);
-**Linha 07**, passando para o valor deR$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários: José de Paula Coutinho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF63F13E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0242/2014

Pregão Presencial Nº047/14- Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: TRANSPORTES E LOCAÇÕES RIBEIRENSE LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço da**Linha 14**, passando para R$ 3,12 (três reais e doze centavos) por km para estradas pavimentadas eR$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por km para estradas não pavimentadas.
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários: Gastão Eduardo Barbosa Brito
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E5B30C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0243/2014

Pregão Presencial Nº047/14- Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: TRANSPORTES PIMENTEL LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço da **Linha 11**, passando para R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por km para estradas pavimentadas eR$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por km para estradas não pavimentadas.
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários:Fábio Bartole Pimentel
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F8A6DBDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0244/2014

Pregão Presencial Nº047/14- Processo Licitatórionº 0439/14
Partes: TRANSPORTE USINA MAURÍCIO LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e análise da Controladoria Geral do Município o reequilíbrio e reajuste no preço da**Linha 09**, passando para R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por km.
Data de assinatura:08/05/2018.
Signatários: Raquel Mendes de Amorim
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1252809

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DEAPOSTILAMENTOAO CONTRATO Nº 129/2017

Pregão Presencial nº 056/17 - Processo Licitatório nº 647/17
Partes: RICARDO MORAES GOTARDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Inclui-se ao contrato originário a dotação orçamentária nº 02 11 01 10 122 0001 2.0163390 39 - ficha nº 303 - Recurso Próprio, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93.
Data:25/06/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9715BCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 115, DE 25 DE MAIO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora pública Sra. AMANDA OLIMPIO FERRAZ, para prestar serviços perante o Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2018;

164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A303F1F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03-2018

OSC: Centro de Educação e Promoção Social - CEPS

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: Apoio ao desenvolvimento das atividades na área educacional e assistencial que são desenvolvidos pelo CEPS, juntamente com a manutenção da entidade.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal 4.300/2017.

Período de execução: julho de 2018 a dezembro 2018.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº. 4.418 de 05 de junho de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizou-se a concessão de subvenção ao Centro de Educação e Promoção Social - CEPS, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 4.300/2017 por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Leopoldina, MG, aos 4 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D7DC91B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, convoca os motociclista permissionários do serviço de transporte individual de passageiros, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta por meio da Concorrência Pública n° 002/2014 – Processo de Licitatório n° 140/14, a comparecerem no prazo de 05 dias úteis, na Praça Professor Botelho Reis, n° 28, 1º andar (Secretaria de Fazenda), para renovação (aditivo) da permissão.

O candidato a renovação deverá protocolizar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Federais e Certidão Negativa de Débito com o INSS, cópia autenticada da Certidão de Registro de Licenciamento – CRLV (sendo obrigatório que o veículo tenha no máximo 05 anos de fabricação), certidão de antecedentes criminais expedida por essa Comarca, cópia da CNH. O candidato deverá ainda trazer o seu veículo de trabalho, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa realizar a vistoria.

Só terão sua permissão renovada, os motociclistas que cumprirem plenamente os requisitos previstos no objeto editalício.

Município de Leopoldina, MG, aos 09 de julho de 2018.

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B728A82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 04/2018 e Decreto nº 4342 de 03 de Abril de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2018 e suas alterações, homologado em 15 de maio de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de Julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : ENTREVISTADOR/CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BARBARA ABREU PROCOPIO	20,0
2º	VIVIAN FONTANELLA DE MELO	20,0

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D73EB8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE ENCERRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, editou processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO QUENTE (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE APLICADO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C) PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME A NECESSIDADE**

Dada à devida publicação do extrato do Edital no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e fixação do aviso do edital no mural desta prefeitura**, conforme comprovantes anexos ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado **DESERTO.**

Isto Posto, de Acordo Com o Parecer Jurídico Anexo, Decidimos Pelo Encerramento do Processo Licitatório Nº 61/2018, na Modalidade Pregão Presencial Nº 30/2018.

Cumpra-se e Dê-se Ciência Aos Interessados.

Limeira do Oeste - MG, 10 de Julho de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3DBC8442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.571/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

LEI Nº. 2.571/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

> "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DA ESCOLA DOM MANOEL NUNES COELHO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ, O RECEBIMENTO DE INVESTIMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Permissão de Uso, da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, em favor de Obras Sociais e Educacionais de Luz (OSEL) inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.267/0001-84, pelo período de 30 meses.

Art. 2º. Em razão da Permissão de Uso da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, a associação privada Obras Sociais e Educacionais de Luz (OSEL) realizará em contra partida, investimentos no importe de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em reformas, ampliações, pinturas, aquisição de móveis e equipamentos no referido imóvel, bem como no prédio municipal, CINELUZ, que, ao final da Permissão de Uso serão revertidas em favor do Município de Luz, não cabendo quaisquer indenizações em razão da realização das benfeitorias.

Art. 3º. Em caso da Obras Sociais e Educacionais de Luz (OSEL) realizar qualquer outra construção, reforma, ou melhoramento nas dependências da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, estes também serão revertidos sem qualquer indenização, em favor do Município de Luz, ao final da Permissão de Uso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:84CCD813

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº 2.572/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2.572/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, TRAVESSA NOÉ ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A via pública situada no Distrito Chico da Germana, denominada "Travessa 10", passa a denominar-se "**TRAVESSA NOÉ ROSA".**

Parágrafo único - A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal comunicará a alteração da denominação da via pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:416EB544

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO 035/18 - PRC Nº 093/18

RETIFICAÇÃO – PREGÃO 035/18 - PRC Nº 093/18

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018, PREGÃO 035/18 DE 03.07.2018,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE 4 E PRONTO ATENDIMENTO EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL",** conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo o item , **2.3.5 da Documentação**- Objeto da empresa icompatível com o licitado .O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **18.07. 2018 às 09:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 10.07.18.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B429F9B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 098/18 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/18. DATA:10.07.2018

Processo nº 098/18
Inexigibilidade de Licitação nº 036/18.
Data:10.07.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 178/18** de 10.07.2018, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **THAIS RANNA DE MACEDO OLIVEIRA -** para fins de prestação de Serviços show musical **com a BANDA ICARUS** na apresentação do dia 15 de Setembro de 2018 durante a realização do evento **MOTOLUZ** 2018.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).**
Evento: Motoluz 2018.

Publique-se.

Luz, 10 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:989649B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,22 PARA R$3,83. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04 DE JUNHO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A9A01847

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. CONTRATO Nº 042/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,22 PARA R$3,83. VALOR: R$96.548,64. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04 DE JUNHO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:241DB004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **022/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de microempresa ou**

empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS São José - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 02 de julho de 2018 pelo período de 20 dias (até 21/07/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6439715D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Notificação da rescisão do Contrato de nº 024/2017, a partir do dia 01/08/2018, documento celebrado com a empresa Supra Agência de Publicidade e Propaganda Ltda - ME - CNPJ nº 07.913.059/0001-10 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte final, diagramação, composição gráfica, preparação e pesquisa para futura divulgação de informativos, jornais; criação de artes para redes sociais, site oficial e outros, com objetivo de ampliar a divulgação institucional do município, nos exatos termos do Anexo I do Edital e seus anexos Data da notificação: 09/07/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B583AFC2

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 010/2018, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, II. Objeto: contratação de serviços para o projeto de oficinas de música/violão para crianças, adultos, jovens amparados pelo CRAS, Projeto de Musicalização Acordes do Doce, visando trazer a educação musical e cultural para os assistidos pela Assistência Social do Município, em especial do CRAS. Contratada: Vanderlei Rodrigues Flávio - 112.788.146-98 - CNPJ nº 30.849.383/0001-38. Valor R$5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). Data da ratificação 04/07/2018. Documentos completos no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B4F653BF

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 022/2018, celebrado com Vanderlei Rodrigues Flávio 112.788.146-98, CNPJ nº 30.849.383/0001-38. Objeto: contratação de serviços para o projeto de oficinas de música/violão para crianças, adultos, jovens amparados pelo CRAS, Projeto de Musicalização Acordes do Doce, visando trazer a educação musical e cultural para os assistidos pela Assistência Social do Município, em especial do CRAS. Valor R$5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 04/04/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br -aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D837120E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 – PROCESSO Nº 49/2018. O Secretário Municipal de Fazenda de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 49/2018, que originou a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, de acordo com o item 19.2 do edital referente ao certame. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Confecção, Impressão e Envelopamento de Guias de IPTU em formato A4, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Monte Carmelo, 10 de julho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4EFDDEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.618, DE 03 DE JULHO DE 2018

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8454 de 26 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre a limpeza e capina de terrenos privados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde e segurança públicas, cumprindo integralmente suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e capina de terrenos não edificados ou sem ocupação, quando os proprietários dos mesmos, permanecem inertes;

CONSIDERANDO que a ausência de limpeza pode trazer prejuízos e graves riscos à população vizinha dos mesmos, uma vez que a falta de limpeza pode fazer com que tais terrenos se tornem criadouros de mosquitos, roedores e outros animais transmissores de doenças, além de os mesmos se tornarem alvo de usuários de entorpecentes e pessoas voltadas à prática de atos infracionais.

CONSIDERANDO a existência de várias ordens judiciais e requisições do Ministério Público para a limpeza de tais terrenos, bem como a demanda de vários cidadãos muriaeenses neste sentido;

CONSIDERANDO a delegação legal outorgada ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Autarquia Municipal, na forma do artigo 2º, IV e VII da Lei Municipal 2.165/97, para proceder à limpeza e conservação de logradouros e participar de

políticas que visem a preservação do meio ambiente, a promoção do equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a possibilidade da atribuição de limpeza e capina de tais terrenos ser repassada ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, já prevista no artigo 3° § 2º da Lei Municipal 3.216/2006, com redação dada pela Lei Municipal 4.467/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.454 de 26 de Fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art.1º Fica atribuída ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, a competência para proceder à limpeza e capina de terrenos privados, situados em zonas urbanas ou de expansão urbana do Município, cujas notificações para limpeza não foram atendidas pelos respectivos proprietários ou estes não foram localizados."*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F5FF8CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.643, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência das comemorações do "Dia do Município", 16 de maio, data de sua emancipação política e administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que o Art. 213 da Lei Orgânica Municipal instituiu como "Dia do Município" o dia 16 de maio, data comemorativa de sua emancipação política e administrativa, sendo a data de 6 de setembro, "Dia do Muriaeense", feriado municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.744, de 25 de março de 2003, que oficializa os feriados municipais, dentre eles o "Dia do Muriaeense";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Município" para o dia 06 de setembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade:

DECRETA

Art. **1º** Ficam transferidas, excepcionalmente, as comemorações referentes ao "Dia do Município" para o dia 06 de setembro de 2018, "Dia do Muriaeense", feriado municipal.
.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04B1EC51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a observância de procedimentos para a liberação dos recursos e a correta prestação de contas referente aos chamamentos públicos realizados pela Administração Direta do Município de Muriaé - MG

A **Controladoria do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.161/1997;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a prestação de contas parcial das Organizações da Sociedade Civil, de forma clara e sintética, facilitando os trabalhos das prestações de contas, anual e final em consonância com o Decreto Municipal 8.110/2017 e a Lei Federal nº. 13.019/2014 referente às parcerias públicas realizadas com o município;

RECOMENDA

Art. 1º - A periodicidade da prestação de contas ocorrerá de acordo com o cronograma financeiro definido entre as partes no termo de fomento/termo de colaboração/acordo de cooperação, estes sendo omissos, mensalmente, com a finalidade de facilitar a correta aplicação dos recursos e para subsidiar a prestação de contas anual e final de que trata o Decreto 8.110/2017.

Art. 2º Os recursos recebidos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, aberta em nome da OSC, sendo que serão automaticamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, enquanto não empregada na sua finalidade.

Art. 3º - Com fulcro no art. 50 do Decreto 8.110/2017, A prestação de contas deverá ser encaminhada de acordo com o documento, contido no modelo anexo Anexo 1 - Ofício de encaminhamento de prestação de contas e seus anexos descritos abaixo. Nos casos em que as parcerias forem financiadas com recursos de fundo específico a prestação de contas deverá ser apresentada ao conselho gestor respectivo.
Parágrafo único - As demais prestações de contas deverão ser apresentadas à Controladoria do Município.

Art. 4º. O relatório de execução do objeto conterá o alcance das metas e resultados alcançados referentes ao período de que trata a prestação de contas, a descrição das ações desenvolvidas e para o cumprimento do objeto, de acordo com o Anexo 2 - Relatório de Execução Física do Projeto;

Art. 5º - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como lista de presença, fotos, vídeos, e no caso de documentos comprobatórios de pagamentos (notas fiscais, recibo de pagamento autônomo, cupons fiscais, faturas, recibos, etc.) deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, dentro do período da parceria, e deverá constar no documento, a descrição completa dos equipamentos, materiais ou serviços fornecidos, com indicação de marca, quantidade e preços unitários, além de outras informações que caracterizem e identifiquem a aquisição de bens ou serviços, ocasião em que serão encaminhadas as informações pelos anexos 3 (Demonstrativo Financeiro Receita e Despesa), 4 (Demonstrativo Financeiro Receita e Despesa), 5 (Conciliação Bancária) e 6 (Relação de pagamentos efetuados);

Art. 6º Para a prestação de contas anual e final, além das informações acima, o relatório deverá fornecer elementos para a avaliação de impacto econômico ou sociais das ações desenvolvidas, bem como o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio

de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local,e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros, de acordo com o art. 56 do Decreto 8.110/2017.

Art. 7º - A regra prevista nesta Instrução Normativa, não impossibilita a atuação da Controladoria através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização do procedimento.

Art. 8º - O descumprimento desta Instrução Normativa implica na apuração de responsabilidades.

Art. 9º - Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria do Município que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 10 de julho de 2018.

Anexo 1 - Ofício de encaminhamento de prestação de contas mensal
Anexo 2 - Relatório de Execução Física do Projeto
Anexo 3 – Demonstrativo Financeiro Receita e Despesa
Anexo 4 – Demonstrativo Financeiro Receita e Despesa
Anexo 5 – Conciliação Bancária
Anexo 6 – Relação de pagamentos efetuados

VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Municipal

(TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO 01

Ofício de encaminhamento de prestação de contas mensal

Ofício nº. XXX
Referência: Prestação de Contas nº XX
Organização da Sociedade Civil

À comissão

A Organização da Sociedade Civil acima qualificada vem apresentar a prestação de contas mensal, submetendo à aprovação da comissão XXXXX.

Atenciosamente,

_____
(Organização da Sociedade Civil, provedor/presidente)

(TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO 2

Relatório de Execução Física do Projeto

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

Período de aplicação dos Recursos: dd/mm/aaaa
Valor do Recurso Recebido:

Descrição das Metas e Objetivos Alcançados:
(Descrever as metas e objetivos)

Data, Muriaé XX de XXXX de XXXXX

_____
(Nome da Organização da Sociedade Civil)
(nome do provedor/presidente...)

(TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO 3

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA		
PREFEITURA DE MURIAÉ		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA		
OSC: NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Termo de (fomento/de colaboração/acordo de cooperação) nº.		
Período de vigência: De: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
DESCRIÇÃO	**RECEITA**	**DESPESA**
Recurso Liberado pela prefeitura de Muriaé		
Recursos em conta		
SUB TOTAL		
SALDO		
TOTAL		

Muriaé, xx de xxxx de xxxx.

_____
(Nome da Organização da Sociedade Civil)
(nome do provedor/presidente...)

_____
Nome do contador e número do CRC

(TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO 4

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA		
PREFEITURA DE MURIAÉ		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA		
OSC: NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Termo de (fomento/de colaboração/acordo de cooperação) nº. Aditivo nº.		
Período de vigência: De: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
DESCRIÇÃO	**RECEITA**	**DESPESA**
Rendimentos auferidos sem aplicação financeira	**0,00**	
Recursos em conta		**0,00**
SUB TOTAL		
SALDO		
TOTAL		

Muriaé, xx de xxxx de xxxx.

_____
(Nome da Organização da Sociedade Civil)
(nome do provedor/presidente...)

_____
Nome do contador e número do CRC

(TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO 5

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

OSC: NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:		
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA:		
Banco/agência: Número da Conta:		
DESCRIÇÃO		**VALORES**
RECEITA		
Rendimentos auferidos sem aplicação financeira	**0,00**	
• SALDO CONFORME EXTRATO		
• CHEQUES EM TRÂNSITO		
Nº CHEQUE		
Nº CHEQUE		**EX.** Não há cheques em trânsito
Nº CHEQUE		
N °CHEQUE		
Nº CHEQUE		
Nº CHEQUE		
SALDO CONTÁBIL (A - B)		
OBS: Anexar as cópias dos cheques emitidos		
_____ Nome do contador e número do CRC		

(TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO 6

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

NOME DA OSC:
VALOR:
Termo de (fomento/de colaboração/acordo de cooperação) nº.
Aditivo n°

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Nº DO DOCUMENTO	NOME DA EMPRESA	DATA	SÉRIE	VALOR
TOTAL DA NOTA				0,00

OBS: Anexar as notas fiscais ou cópias autenticadas

_____
Nome do contador e número do CRC

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB930F48

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

A Decisão publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, edição nº 2290, página nº 93, pelo DEMSUR, onde se lê:
...Atento ao que mais dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** as acusações contidas na Portaria nº 150/2017, em desfavor do servidor **M. L. M. L. - MASP: 0052**, determinando o arquivamento dos autos.

P.R.I.

Muriaé, 25 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Leia-se:
...Atento ao que mais dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** as acusações contidas na Portaria nº 150/2017, em desfavor do servidor **M. L. M. L. - MASP: 0052**, determinando o arquivamento dos autos.

P.R.I.

Muriaé, 25 de junho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:79E48B51

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 25 DE 09 DE JULHO DE 2018

"Cria homenagem aos escritores Muriaeenses, intitulado Mérito Itabajara Catta Pretta "

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº5.565/2018 de incentivo a Cultura e Patrimônio Cultural Material e Imaterial;

RESOLVE

Art.1º - Cria homenagem "Honra ao Mérito Itabajara Catta Pretta", homenagem esta aos escritores Muriaeenses, pelos irrelevantes serviços literários prestados para nossa cidade.

Art. 2º - A homenagem será realizada pela Biblioteca Municipal Vivaldi Venceslau Moreira anualmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de julho de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:88248259

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26 DE 10 DE JULHO DE 2018

"*Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".*

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencente à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor público municipal, MAGNO SOARES MACHADO, ocupante do cargo Assessor de Produção Cultural, inscrito no Masp nº001.687.003, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº06792371315, expedida pelo Detran/MG, autorizado a dirigir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Muriaé, 10 de julho de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9ACABA18

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 124/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2562018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 124/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 58.384,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2572018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 124/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R$ 45.162,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2582018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 124/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 42.134,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2592018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 124/2018** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 45.694,50 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2819A52B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2602018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 128/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CALHA E RESERVATÓRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: WASHINGTON NEIDEANO RIBEIRO - VALOR: R$ 78.410,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B60B0EE2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2612018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 130/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SE DÁ PELA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 81.960,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A8EE6ACC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2622018** - PREGÃO| PRESENCIAL **Nº 131/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS,FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 20.798,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019 -

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2632018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 131/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS,FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - VALOR: R$ 81.770,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2642018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 131/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS,FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: GRÁFICA IGUAÇU LTDA - VALOR: R$ 34.720,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2652018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 131/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS,FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: LIVIA SANTOS MOREIRA - VALOR: R$ 17.500,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AE744CA2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 132/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2662018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 132/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE VISITA CIRCULAR DE CONCRETO E TAMPAS PARA AS MESMAS. - DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAE LTDA. - VALOR: R$ 24.768,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1CFF5D8A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2672018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 133/2018** - OBJETO: SERÁ ADOTADO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARREIRAS RODOVIÁRIAS DE CONCRETO DE DIVERSOS MODELOS. - DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAE LTDA. - VALOR: R$ 196.700,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019 -

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:51909C8B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2682018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 134/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS VIBRATÓRIAS COMPACTADORAS, SERÁ ADOTADO NESTE PROCEDIMENTO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - DETENTOR: AGRO-VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - VALOR: R$ 51.310,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4674160D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 135/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2692018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 135/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: MULTIMÁQUINAS LTDA - VALOR: R$ 103.350,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2702018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 135/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ALTINO RODRIGUES PROCOPIO - VALOR: R$ 49.413,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2712018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 135/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 67.854,80 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2722018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 135/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: L G DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO - VALOR: R$ 79.638,00 - PRAZO: 09/07/2018 A 08/07/2019

MURIAÉ/MG, 09 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:64B818F2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 149/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 149/2018 – Processo nº 168/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais gráficos para o

atendimento de impressão de provas avaliativas do CAED a serem aplicadas aos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Abertura da sessão de licitação dia 23/07/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4D3848F1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 150/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 150/2018 – Processo nº 169/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gerador para uso nas obras realizadas do município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 23/07/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A5F297E5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 151/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 151/2018 – Processo nº 170/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de escada de fibra de vidro para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Abertura da sessão de licitação dia 23/07/2018 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:052AA9A7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 152/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 152/2018 – Processo nº 171/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de impressora Plotter para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Abertura da sessão de licitação dia 24/07/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:837D514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 024/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, maquinas e utensílios, CONTRATO DE REPASSE nº 853363/2017/SEAD/CAIXA "Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais". ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – Itens: 01 R$ 369,00; 02 R$ 2.589,00; 03 R$ 150,00; 04 R$ 1.399,00; 05 R$ 2.995,00; 06 R$ 6.699,00; 07 R$ 8.199,00; 08 R$ 4.199,00; 09 R$ 279,00; 10 R$ 3.399,00; 11 R$ 999,00; 12 R$ 1.499,00; 13 R$ 2.549,00; 14 R$ 299,00; 15 R$ 2.099,00; 16 R$ 2.089,00; 17 R$ 1.399,00; 18 R$ 2.699,00; 19 R$ 1.549,00; 20 R$ 1.059,00; 21 R$ 2.299,00; 22 R$ 3.109,00; 23 R$ 1.099,00; 24 R$ 1.999,00; 25 R$ 1.399,00; 26 R$ 1.599,00; 27 R$ 319,00; 28 R$ 1.189,00; 29 R$ 2.499,00..

Natalândia/MG 09 de Julho de 2018

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1B30628E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 068/2018. Objeto: contratação de serviços especializado de engenharia, para elaboração do Projeto Elétrico da Rede de Distribuição Aérea de diversas ruas do município de Nepomuceno, a saber: Rua Silas Lobo, Rua C, Rua Francisco Custódio da Veiga, Rua Manoel Vilela, Rua Antonio Alexandre, Rua Delegado Ozório Bento, Rua Otaviano Lima, Ria Elisa Batista Lima, Rua Francisco Batista, Rua Francisco C. Garcia e Rua Augusto Nascimento, que tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas, a fim de possibilitar o funcionamento adequado e com todos os cuidados especiais que a energia elétrica requer para a segurança de pessoas e a conservação dos bens. Vigência: 02 meses. Valor Global: R$ 3.500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Expedito Andrade ME.

Nepomuceno, 25/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE7102B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 069/2018. Pregão Presencial nº 027/2017. Processo Licitatório nº 043/2017. Objeto: aquisição de um coletor compactador de lixo, novo, fabricação nacional com capacidade de 10 m³ (CP-10), devidamente montado no chassi do veículo Caminhão Mercedes

Benz/L 1418 E, ano fabricação 1992, Cat.Tarif. 10, chassi nº 9BM384024NB957926, Placa: BNS-9401, de propriedade do Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2018. Valor Global: R$ 88.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Darlen de Assis Salgado Pereira EPP.

Nepomuceno, 25/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A8F7292C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 070/2018. Processo Licitatório nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Objeto: locação de imóvel destinado a sede da Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 18.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 02/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5A6DB07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 071/2018. Pregão Presencial nº 039/2017. Processo Licitatório nº 049/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel S-10, para atendimento a todas as secretarias municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: até 31/12/2018. Valor Global: R$ 484.636,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 22/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:66F92235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 6º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 065/2017. Pregão nº 039/2017. Processo Licitatório nº 049/2017. Fica reajustado o item 01 da Ata de Registro de preço supracitado em 5,14%, passando a R$ 4,7159. Fica reajustado o item 02 da Ata de Registro de preço supracitado em 4,95%, passando a R$ 3,70. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 21/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:88160A52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Processo Licitatório nº 061/2018. Ratifico o ato de Dispensa nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, para contratação direta de prestação de serviços para ministrar curso profissionalizante voltado para a área de culinária, junto à empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas, no valor de R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais) com vigência de 30 (Trinta) dias, em datas a ser definida junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publica-se.

Nepomuceno, 09/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BC5A9D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0236/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0236/18, modalidade Pregão Presencial nº 056/18 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais para saúde para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Pastor Douglas Honorio Correa, com recursos do Ministério da Saude proposta nº 11323.084000/1180-02, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/07/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9144994B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 101/2018. Processo Licitatório No. 212/2018. Pregão Presencial No. 053/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. Signatária: **Roberta Martins da Silva ME**. Valor estimado R$21.311,90 (vinte e hum mil trezentos e onze reais e noventa centavos). Validade: 09/07/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F10DFD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **076/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **049/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços transporte de passageiros com fornecimento Vans e micro-ônibus, com motoristas e abastecidos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais**. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 24/07/2018 às 13:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:11885E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.399/2018

LEI N.º 3.399, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras – Grupo Luz e Vida e do Centro de Reabilitação Ebenezer e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2018, Lei 3.369 de 2017, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação funcional programática nº 02.06.02.10.303.0022.2070, elemento de despesa 4.4.50.42, fonte 100.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da dotação 02.06.02.10.303.0022.2070 elemento de despesa 3.3.50.43 do orçamento previsto para o exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras – Grupo Luz e Vida, inscrita no CNPJ 01.559.201/0001-96, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) e ao Centro de Reabilitação Ebenezer, inscrita no CNPJ 04.684.081/0001-47, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de julho de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:06279BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.400/2018

LEI N.º 3.400, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. A política municipal de saneamento básico de Paracatu será efetuada com base nas normas, diretrizes e conceitos estabelecidos na política nacional ditada pela Lei n. 11.445/2007, devendo alcançar os princípios estabelecidos neste diploma legal.

Art. 2º. Para os fins dispostos nesta Lei considera-se:

I – saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 214 da Constituição Federal;
III – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
IV – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
V – desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais;
VI – modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração da empresa prestadora dos serviços de saneamento básico, regulada pelo Poder Público Municipal;
VII – subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
VIII – salubridade ambiental como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a concorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover o equilíbrio das condições ambientais e ecológicas que possam proporcionar o bem-estar da população.

Art. 3º. A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, auxiliada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º. No âmbito do saneamento básico consideram-se ações de interesse local, dentre outras:

I – o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II – a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;
III – as normas relativas ao desenvolvimento urbano econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos serviços naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
IV – as ações na defesa do meio ambiente de caráter regional;
V – o licenciamento, a fiscalização e o controle das atividades potencialmente poluidoras;
VI – a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações;
VII – o acondicionamento, armazenamento, a coleta, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
VIII – a captação, o tratamento e a distribuição de água potável, assim como o monitoramento de sua qualidade;
IX – a coleta, a disposição e o tratamento de esgoto;
X – o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XI – a drenagem e a destinação final das águas pluviais;
XII – as normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e ao transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XIII – o monitoramento das águas subterrâneas existentes no Município, visando à manutenção desses recursos hídricos para as atuais e futuras gerações;
XIV – a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e dos logradouros públicos.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS FORMULADORES E EXECUTORES DA POLÍTICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 5º. A formulação e execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, auxiliada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

I - Oito representantes do Poder Executivo Municipal;
II - Quatro representantes do setor empresarial, compreendendo entidades patronais das atividades extrativas minerais, representantes das empresas prestadoras de serviços públicos, indústria, comercio e prestação de serviços;
III - Quatro representantes da sociedade organizada compreendendo Organizações Não Governamentais, Fundações Privadas, Associações, Sindicatos.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes do CMSB, representantes do poder público, serão indicados pelos respectivos setores e nomeados pelo Prefeito.

§ 2º. Os representantes da sociedade organizada mencionados no inciso III deverão ser indicados por meio de deliberação colegiada de cada uma das categorias de representações citadas;

§ 3º. Os membros do CMSB exercerão seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 4º. São públicas as reuniões do CMSB.

Art. 7º. O mandato dos membros do CMSB será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo único. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Meio Ambiente e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado (a) para tal fim.

Art. 10. O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de julho de 2018,aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:306BA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 57 /2018

CONVÊNIO N.º **57 /2018**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR** E O MUNICÍPIO DE **PARACATU – MINAS GERAIS.**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**

Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 45.239,04 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: consignadas no orçamento de 2018 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **210 (duzentos e dez) dias** iniciando-se em **02/07/2018,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de julho de 2018.

_____ AMNOR	_____ Prefeitura Municipal

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **57/2018** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **210 (duzentos e dez)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Caminhão Pipa	CCP 378	36,96	1200	120	44.352,00	887,04	45.239,04

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 45.239,04 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8D44A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 58 /2018

CONVÊNIO N.º **58 /2018**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR** E O MUNICÍPIO DE **PARACATU – MINAS GERAIS.**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 89.266,32 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 87.516,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: consignadas no orçamento de 2018 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **210 (duzentos e dez) dias** iniciando-se em **02/07/2018,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de julho de 2018.

AMNOR	Prefeitura Municipal

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **58/2018** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **210 (duzentos e dez)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Pá Carregadeira	FPC 284	72,93	1200	120	87.516,00	1.750,32	89.266,32

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.
Valor Estimado Total R$ 89.266,32 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C7EEE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL-FMCC02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU- MG- FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA. PREGÃO PRESENCIAL-FMCC02/2018 Processo 02/2018: Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de instrutores de oficinas artísticas para atender as necessidades da fundação municipal casa de cultura TIPO: Menor Preço por item JULGAMENTO: 24/07/2018 as 14:00 h. Informações na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura: rua do Ávila S/N Centro, ou pelos Fones:(38)3671-4797 3672-1481 Email: casadecultura@Paracatu.mg.gov.br.

Paracatu 10 de julho de 2018.

MARIA DILMA LUIZ MAGALHÃES CASTRO
Pregoeiro Portaria 59/2018

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:273FF9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 201/2018

Contrato nº 201/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NA POLICLÍNICA.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.349.449051-0504
Vigência: 03/07/2018 a 02/02/2019. Valor: R$ 59.354,39.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 006/2018.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BDD15A6E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 202/2018

Contrato nº 202/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGORIFICO CALAFATE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES.
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 689.467,86. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 054/2018.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B02047C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 203/2018

Contrato nº 203/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO.
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 748.257,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 054/2018.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:79A1D49C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 204/2018

Contrato nº 204/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE FRANGO E SALSICHAS.
Dotações:02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 17.895,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 054/2018.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:90DF16DA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 205/2018

Contrato nº 205/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OVOS.
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 80.406,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 054/2018.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E06371E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 206/2018

Contrato nº 206/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL).
Dotações: 02.09.10.122.0001.2.334.339039-0433
Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Valor: R$ 23.154,12. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 053/2018.

Pará de Minas, 05 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8BE0D4A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/07/2018

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 09/07/2018, referente ao Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/07/2018

Onde se lê:
2º TA ao Contrato 0220/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços do contrato em epígrafe. Valor: 35.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas,18 de junho de 2018..

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
2º TA ao Contrato 0203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços do contrato em epígrafe. Valor: 35.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas,18 de junho de 2018..

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E3FD214

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/07/2018

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 09/07/2018, referente ao Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/07/2018

Onde se lê:

2º TA ao Contrato 0203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços do contrato em epígrafe. Valor: 35.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas,18 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
2º TA ao Contrato 0220/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços do contrato em epígrafe. Valor: 35.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas,18 de junho de 2018..

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:70B4F176

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2018

Torna sem efeito a publicação do dia 07/06/2018, referente ao Acordo de Cooperação 006/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E ASSOCIAÇÃO ANJOS DO ASFALTO BOMBEIROS CIVIS VOLUNTÁRIOS DE PARÁ DE MINAS
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o fornecimento de gasolina e oxigênio medicinal.
Dotações: 02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Valor: R$ 7.569,60. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal 9.655/2016.

Pará de Minas, 02 de maio de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A4BDD251

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2.º ADENDO À CONCORRÊNCIA N.° 003/2018 – PRC 349/18

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo à Concorrência n.° 003/2018 – PRC 349/18.** Fica remarcado o julgamento para o dia **13/08/2018 às 09:00 horas.** O protocolo dos envelopes para participação deverá ser realizado até as 08:45 horas do dia 13/08/2018, prazo preclusivo do direito de participação. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:35C5E55F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 059/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 0476/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 059/2018** – **PRC nº 0476/2018 – RP nº 035/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 52, 53, 54, e 56. ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Itens: 08, 20, 46, 48, e 55. PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, Itens: 13, 14, 37, 41, 43, 44, 47, 49, 50 e 51. MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Item: 21. COMERCIAL MAURISTELA LTDA, Item: 25. MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, Item: 07.

Pará de Minas, 10 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:34C855A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018 - PROCESSO 018/2018

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 048/2018 – PROCESSO 018/2018

PROCESSO 018/2018 – PREGÃO 012/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG inscrito no CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: Rosemeire Aparecida Ferreira - ME inscrita no CNPJ nº. 10.619.947/0001-39. Objeto: serviço transporte escolar houve acréscimo de 7Km / Dia na linha 02. Vigência 28/02/2019 – Data assinatura: 02/05/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7357E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO 024/2018

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 024/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade, supra, para contratação das Pessoas Jurídicas **Francielly Layla Severiano, Mateus Silva de Oliveira – ME, Irapuan Carvalho de Paula, SEME – Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem LTDA** e **Flavia de Paula Gontijo.**

Pedra do Indaiá, 19 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:3C5C23BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO 024/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 024/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade, supra, para contratação das Pessoa Jurídica **Clovis Antônio Teixeira Filho Eireli,** 26 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:51DE3640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO 024/2018

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 024/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade, supra, para contratação das Pessoa Jurídica **Pedro Araújo Teixeira Eireli,** 27 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:F2B9076A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 041/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 041/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Francielly Layla Severiano** inscrita no CNPJ sob o n° 29.505.158/0001-03 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais). Data de assinatura: 20 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:EAED8ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 042/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 042/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Mateus Silva de Oliveira - ME** inscrito no CNPJ sob o n°. 28.175.821/0001-88- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 20 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:335FF925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 043/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 043/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Irapuan Carvalho de Paula** inscrito no CNPJ sob o n°. 20.543.507/0001-07 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 193.500,00** (Cento noventa e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 20 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5A868CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 044/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 044/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **SEME – Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°. 04.444.442/0001-88 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 46.800,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 20 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0F3FBCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 045/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 045/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Flavia de Paula Gontijo** inscrito no CNPJ sob o n°. 26.263.642/0001-77 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 77.400,00** (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 20 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:80F7CD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 057/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 057/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Clovis Teixeira Filho EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n°. 23.814.782/0001-06 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais). Data de assinatura: 27 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CF43DB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 058/2018 – PROCESSO 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO 058/2018

N.º Processo: 024/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Pedro Araújo Teixeira EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n°. 11.996.708/0001-60 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 117.900,00** (cento dezessete mil e novecentos reais). Data de assinatura: 28 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:71B16BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 023 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Comissão Especial Organizadora de Processo de Seleção Simplificação para admissão de pessoal por contrato por prazo determinado em decorrência de excepcional interesse público, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG, Sr. Antônio José Gundim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município;

CONSIDERANDO que a referida contratação se dá por meio de processo seletivo simplificado a ser conduzido por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial terá atribuições de elaborar instrumento convocatório para a seleção, divulgá-lo, promover o andamento do procedimento e, ao final, apresentar julgamento do pessoal selecionado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial a conduzir Processo de Seleção Especial para a contratação de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público pelo Município a ser composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Costa Borges - Presidente;
Carla Regina Baía Vargas - Secretária;
Flávia Aparecida Goncalves Oliveira Castro – Membro;
Lucia Helena da Fonseca Moura – Membro.

Parágrafo único. Fica indicado a assessorar juridicamente a referida Comissão Especial o Advogado, Dr. Olívio Girotto Neto, OAB MG 109.909.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial:
Elaborar instrumento convocatório do Processo Seletivo Especial;
Promover a divulgação do Processo Seletivo Especial por meio de publicação em Diário Oficial e jornal de circulação local, além de outros meios possíveis;
Dar andamento e processar o Procedimento de Seleção Especial para contratação de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público;
Promover o julgamento e classificação dos nomes aprovados no Processo Seletivo Especial;
Encaminhar a seleção finalizada ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 022 de 05 de julho de 2018 e disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:47F0148E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000056/2018, Pregão nº 000049/2018, Registro de preços: 000034/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 23/07/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 10 de julho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:35C28FAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Intimação da Empresa vencedora do processo licitatório nº 000005/2018, Pregão Nº: 000004/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000004/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM CARATER DE EMERGENCIA EM VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR. Empresa vencedora: ENNIO TEIXEIRA MARQUES ME, CNPJ: 11.793.761/0001-64. Mais informações disponíveis no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 11 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:3844E9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, TAMARA PEREIRA MELO

Contrato nº: 6.247/2018
TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **TAMARA PEREIRA MELO,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.764.036 – SSP/MG e CPF n.º 124.793.056-43, residente e domiciliada na Avenida Dimas Rezende, n.º 259, Bairro João XXIII, Perdões – MG, devidamente matriculada no segundo período do Curso de Educação Física do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência da **CENTRO MINEIRO DO ENSINO SUPERIOR-CEMES,** mantenedora da **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BELO,** entidade de ensino particular estadual, com sede na Rua Lady Alvarenga Neves, 30, inscrita no CNPJ nº 036.839.730.0001/60, autorizada sua instalação pela resolução nº 2157/2001 neste ato representada por sua Presidente em exercício Ana Maria Almeida, brasileira, viúva, pedagoga, portadora do CPF nº 079.863.946-68 e CI nº M-2.974.107 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida 7 de setembro, 134, centro, Campo Belo-MG, e pela Diretora Geral Ana Paula Almeida Chaves, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 054.816.406-19 e CI nº 8.803.080, residente e domiciliada na Rua Vicente Santiago, 50, Vila Isabel, Campo Belo-MG, doravante denominada simplesmente **CEMES**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar na Prefeitura Municipal quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **03/07/2018** com seu término em **30/06/2019**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** será cedida e prestará suas atividades na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana**, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 16h00** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma entregar mensalmente na Prefeitura Municipal de Perdões, folha de frequência até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Supervisor do Estágio.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mensalmente a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 (ficha 408) Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 03 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

_____
ANA PAULA ALMEIDA CHAVE
CEMES

TAMARA PEREIRA MELO
Estagiária de Educação Física

Testemunha: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1108F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6213/2018 PROCESSO 59/2018 PREGÃO 42/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6213/2018. Processo nº:59/2018. Licitação: Pregão nº 42/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MERCIA BOTELHO SOARES - EPP, CNPJ/MF nº26.162.370/0001-19. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/06/2018. Valor: R$8.546,96

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BDD29CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6214/2018 PROCESSO 59/2018 PREGÃO 42/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6214/2018. Processo nº:59/2018. Licitação: Pregão nº 42/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/06/2018. Valor: R$464,29

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:626CF920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6215/2018 PROCESSO 60/2018 PREGÃO 43/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6215/2018. Processo nº:60/2018. Licitação: Pregão nº 43/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATIVA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ/MF nº26.587.941/0001-67. Objeto: Registro de Preço para aquisição de concertinas (com instalação). Vigência: 12 meses a contar do dia 07/06/2018. Valor: R$13.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:17DAAF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6217/2018 PROCESSO 58/2018 PREGÃO 41/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6217/2018. Processo nº:58/2018. Licitação: Pregão nº 41/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ELAINE CARVALHO, CNPJ/MF nº11.815.777/0001-20. Objeto: Registro de Preço para serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/06/2018. Valor: R$8.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:384865BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6218/2018 PROCESSO 58/2018 PREGÃO 41/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6218/2018. Processo nº:58/2018. Licitação: Pregão nº 41/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABIO DONISETE MAGLIO, CNPJ/MF nº22.043.545/0001-18. Objeto: Registro de Preço para serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/06/2018. Valor: R$135.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B91AAD0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6219/2018 PROCESSO 58/2018 PREGÃO 41/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6219/2018. Processo nº:58/2018. Licitação: Pregão nº 41/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EDSON ANDRADE JÚNIOR, CNPJ/MF nº26.537.010/0001-54. Objeto: Registro de Preço para serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/06/2018. Valor: R$29.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F722984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6232/2018 PROCESSO 71/2018 PREGÃO 50/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6232/2018. Processo nº:71/2018. Licitação: Pregão nº 50/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROBERTO RIBEIRO BALIZA ME CNPJ/MF nº13.544.410/0001-45. Objeto: Registro de Preço para implantação e manutenção de software. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2018. Valor: R$5.520,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F2D7CA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6234/2018 PROCESSO 69/2018 PREGÃO 48/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6234/2018. Processo nº:69/2018. Licitação: Pregão nº 48/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRATECUS COMÉRCIO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº17.318.757/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de máquinas para manutenção de vias públicas. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/06/2018. Valor: R$59.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73A6E93F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6235/2018 PROCESSO 72/2018 PREGÃO 51/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6235/2018. Processo nº:72/2018. Licitação: Pregão nº 51/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GUSTAVO ALVARENGA FREIRE - ME, CNPJ/MF nº05.096.262/0001-15. Objeto: Registro de Preço para confecção de objetos visuais. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/06/2018. Valor: R$108.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5816ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6237/2018 PROCESSO 74/2018 PREGÃO 53/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6237/2018. Processo nº:74/2018. Licitação: Pregão nº 53/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ELIANDRO DE SIMONE, CNPJ/MF nº04.562.266/0001-89. Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de câmeras. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/06/2018. Valor: R$41.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1C8A745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6238/2018 PROCESSO 64/2018 PREGÃO 46/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6238/2018. Processo nº:64/2018. Licitação: Pregão nº 46/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº05.448.910/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2018. Valor: R$1.300,65

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF7E84A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6239/2018 PROCESSO 64/2018 PREGÃO 46/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6239/2018. Processo nº:64/2018. Licitação: Pregão nº 46/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº22.196.675/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2018. Valor: R$2.670,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78CE9913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6240/2018 PROCESSO 64/2018 PREGÃO 46/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6240/2018. Processo nº:64/2018. Licitação: Pregão nº 46/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, CNPJ/MF nº16.779.286/0001-95. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2018. Valor: R$29.550,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CE9BC98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6241/2018 PROCESSO 64/2018 PREGÃO 46/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6241/2018. Processo nº:64/2018. Licitação: Pregão nº 46/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SIRLEY MARTINS BORGES, CNPJ/MF nº05.566.798/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2018. Valor: R$24.590,85

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EE71FF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6242/2018 PROCESSO 64/2018 PREGÃO 46/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6242/2018. Processo nº:64/2018. Licitação: Pregão nº 46/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro A.R. BENTO INFORMÁTICA ME, CNPJ/MF nº03.859.272/0001-30. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/07/2018. Valor: R$18.082,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28313AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6243/2018 PROCESSO 53/2018 PREGÃO 36/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6243/2018. Processo nº:53/2018. Licitação: Pregão nº 36/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº12.579.490/0002-92. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo Zero Km. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/06/2018. Valor: R$423.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFD01CEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.838/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
4.6.90.91.00 050 Sentenças Judiciais 15.013,98
1.00.00 Recursos Ordinários 15.013,98
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 192 Equipamento e Material Permanente 129.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.200,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 69.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 226 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.36.00 235 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
04.122.0402.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 250 Obras e Instalações 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 260 Indenizações e Restituições 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente 56.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 56.500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 308 Equipamento e Material Permanente 16.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 15.000,00

04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 313 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.2.71.70.00 478 Rateio pela Particip. Consórcio Público 160,15
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 160,15
4.6.71.70.00 479 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.260,33
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.260,33
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 405.934,46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.013,98
1.00.00 Recursos Ordinários 33.013,98
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 073 Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.1.71.70.00 157 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.420,48
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.420,48
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.200,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 187 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 60.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES

3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 9.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 9.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.36.00 239 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.1.90.11.00 242 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.3.90.36.00 306 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 307 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 15.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.1056 AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE
4.4.90.52.00 372 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 382 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 434 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 33.000,00
TOTAL: R$ 405.934,46

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PERDOES, 11 DE JUNHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C1795CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.840 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:03840 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 192 Equipamento e Material Permanente 358.600,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 358.600,00
TOTAL: R$ 358.600,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 358.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE JUNHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EF3C050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.841 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03841 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 14.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 14.000,00
TOTAL: R$ 14.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$14.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 15 DE JUNHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AA51CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.256/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.256/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de julho, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 370.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE JULHO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60D3C4B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.255/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.255/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de julho, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 35.470,82 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE JULHO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7C6857A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 017/2018.

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo a – simples remoção, referente ao Pregão Presencial 009/2018, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, nas mesmas condições de contratação, com o fornecedor STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15, no valor total deR$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.]

Piedade de Ponte Nova/MG, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:68569251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2018 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 055-2018. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, FURGÃO, AMBULANCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. A sessão será realizada no dia 26 de julho 2018 as 15:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 10 de julho de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:20FFF66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/2018, Pregão Presencial nº 061/201. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 23/07/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 23/07/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 10 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:82628273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA 051/2018 – DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 051/2018 – DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ nº 26.614.327/0001 – 47** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADA BETUMINOSO A QUENTE – C.B.U.Q. – PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPA BURACOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – PADRÃO DNIT – ATENDENDO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: 29/06/2018 à 29/06/2019 - Valor: R$ 25.500,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/06/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:DE7074C7

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 051/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO DE TANQUES AÉREOS, BOMBAS, FITROS EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO. Data de abertura: 25/07/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

DANIELE FERNANDA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

10/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:CAEFB91F

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 065/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Retificação da vigência do Contrato Nº 065/2018 – **LUIS ANTONIO M.T. ARANDA ENGENHARIA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA, INSTALADA COM PINTURA INCLUINDO TELHAS METÁLICAS SIMPLES. CALHAS E DESCIDAS PLUVIAIS, COM PROJETO ESTRUTURAL AS BUILT, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA VALENTE DE LIMA – QUADRA DE ESPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Valor: R$** R$89.096,60**. Vigência: 22/06/2018 À 22/11/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

23/06/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:79F525A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO

A **Prefeitura Municipal de Pirapora**, em conformidade com a Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa, **CONVOCA** os candidatos listados (anexo), que foram classificados como aptos a serem beneficiários do Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado FRENTE DE TRABALHO, para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital, comparecerem na Secretaria de Família e Políticas Sociais, localizada na Rua Otávio Carneiro 223, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG para assinatura do "Termo de Adesão" na condição de beneficiário do Programa, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

Documento de Identidade –RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e Xerox das folhas de identificação e da última demissão, se possuir;
Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais;

O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, na forma do "ITEM 5" do Edital de Seleção.

Pirapora, 10 de julho de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

CANDIDATOS CONVOCADOS

Lista de Convocados

301	Jane da Paixão Sales	MG-13.473.397
302	Wilson Moreira Cabral Silva	MG-8.644.235
303	Kátia da Silva Soares	MG-10.266.581
304	José Alberto Rodrigues Soares	MG-14.084.076
305	Jhony Geraldo P. Siqueira	MG-18.134.344
306	Vagner Fellip Silva Queiroz	16.534.616.75
307	Vilma Terezinha de Oliveira Moura	MG-7.319.061
308	Gedeon de Souza	MG-11.269.479
309	Edmilson Aparecido Santos	8.189.740
310	Filomena Cardoso de Souza	MG-.652.235
311	Cleusa Aparecida Araújo	MG-15.679.002
312	Aparecida Saudoso Santos	10.968.826
313	Cristiano Cardoso de Oliveira	Mg-18.145.621
314	Suely Antunes Rodrigues	20.187.738
315	Celmita Pereira Ramos	MG-13.021.268
316	Matheus Henrique Ferreira Linces	19.241.071
317	Regiane Domingos Coelho	20.147.686
318	Fabrício de Assis	MG-18.722.735
319	Eudes Rodrigues dos Santos	MG-11.709.926
320	Paulo Roberto da Silva Souza	9.099.848
321	Lucas Freigre Antônio	MG-21.250.630
322	Leyane de Queiroz Ramos	MG-14.441.176
323	Luciano Alves de Lima	22.104.332
324	Dalila StefaneNormanha de Souza	MG-21.946.544
325	Elaine Rocha de Souza Lopes	MG-9.321.185
326	Lincoln Ribeiro Pinheiro	5.860.237
327	Natércio Barbosa	6.001.603
328	Geraldo Hélio Barbosa	M-6.756.577
329	Maria Adelma Ramos Neves	M-8.142.441
330	Luzeni Alves Sobrinho	MG- 10.075.780
331	Fernanda da Costa dos Santos	350.245.472
332	Ednei Seabgra da Glória	3.781.851
333	Emanuel da Silva Dantas	MG-11.674.400
334	Paulo Henrique de Souza Ramos	18.415.024
335	Pedro Dantasda Silva	22.255.524
336	Edenilson de Jesus Soares	MG-14.879.933
337	Delano Santos Costa	MG-9.042.876
338	Ângela Maria Almeida dos Santos	4.906.946
339	Edvaldo Pereira de Oliveira	10.259.691
340	Tayrone Rodrigues Silva	MG-19.875.580
341	Tereza Marta Alves de Oliveira	MG-14.745.111
342	Cláudio Fernando Neves Pereira	MG-20.967.018
343	TyfaniLavinia Santos Silva	MG-20.934.767
344	Rayla Pereira dos Santos	MG-21.877.881
345	Joaquim Carlos Pereira Gomes	MG-2.419.170
346	Josenaide Rodrigues da Silva	263099787
347	Laureane Miranda Pereira	19453673
348	Poliana Queiroz Lopes	154781921
349	Luciene Alves dos Santos	3912365
350	Karine Gabrielli Soares de Azevedo	19829318
351	Joana Cardoso dos Santos	MG-5.189.778
352	Dalvina Pereira Alves	MG- 4.095.857
353	Luciano Marques de Abreu	MG-7.961.188
354	Ana Lúcia Colares da Silva	15.796.236
355	Ludmyla de Oliveira Assunção	20.283.909
356	Cláudio Alexsander Rodrigues de Oliveira	MG-21.257.195

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5E3B9DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 108/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2018, Pregão nº 108/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS MÁQUINAS VINCULADAS A ESTRADAS VICINAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.018. A data para abertura deste certame será dia 23 de julho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCEFEB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 34/2018

Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO e organizado pelo empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, nos termos do Edital nº 01, de 08/01/2018, consoante classificação final dos candidatos.

Poço Fundo/ MG, 11 de julho de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E38F734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 109/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2018, Pregão nº 109/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.018. A data para abertura deste certame será dia 24 de julho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EA780AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2018, Pregão nº 111/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, BEM COMO A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004. A data para abertura deste certame será dia 25 de julho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO

FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D46D9112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 110/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2018, Pregão nº 110/18, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO ALMOXARIFADO, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 25 de julho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3CA5D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO ASSOCIATIVO E DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO)

Por este instrumento de Termo Associativo e de Mútua Cooperação o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.675.983/0001-21, com sua sede localizada na Rua Carijós, nº 45, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-109, neste ato representado pela Superintendente de Lazer e Turismo a Sra. Elaine Aparecida Felix Asbahr**,** brasileira, casada, agente público, portador do Registro Geral nº. 26.871.959-7, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 138.051.758/33, residente e domiciliado a Travessa Evaristo da Veiga, Bairro Centro, Município de Pouso Alegre, MG, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.958.114/0001-08, com sede na Praça Doutor José Braz, s/nº, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-074, neste ato representada por seu presidente o Sr. Massoud Nassar Neto, brasileiro, casado, servidor público, portador do Registro Geral nº. M 8.033.966 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.785.646-44, residente e domiciliado na rua Professor Souza Nilo, nº. 12, Bairro BPS, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-174, doravante simplesmente denominada de **CTCM**, de conformidade com a Lei Municipal nº.5.829 de 21/06/2017 e demais legislações pátrias, bem como as cláusulas seguintes, firmam o presente Termo Associativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Associativo tem por objetivo o estabelecimento de pagamento de anuidade, prevista no Estatuto do CTCM, como obrigação do MUNICÍPIO na qualidade de associado contribuinte, visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no Plano de Trabalho Anual para o desenvolvimento sustentável do turismo local e regional definido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo Associativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a consecução do objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO transferirá ao CTCSM a importância de dezoito mil reais – R$ 18.000,00 –, à título de anuidade.

§ 1º. A transferência do valor mencionado no *caput* da presente Cláusula será realizada através de doze – 10 – parcelas no valor unitário de mil e oitocentos reais – R$ 1.800,00 –, via boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome do CTCM com vencimento para dia 20 dos respectivos meses e deverá ser realizada com estrita observância ao Plano de Trabalho Anual.
§ 2º. O CTCM, no uso do valor mencionado no *caput* da presente Cláusula, deverá observar o seguinte:
I – prestar de contas da aplicação do referido valor;
II – o não desvio de finalidade na aplicação dos recursos, o não cumprimento das etapas programadas e a não práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
III – adotar medidas saneadoras sugeridas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste termo associativo, as partes se obrigam:
I – MUNICÍPIO:
a) designar representantes para compor conselho deliberativo e demais comissões temáticas, definidos em seu estatuto, bem como para comparecer às reuniões do CIRCUITO em dias e horários pré-definidos;
b) aprovar o Plano de Trabalho Anual proposto pelo CTCM;
c) repassar, mensalmente e na data acertada, os recursos financeiros ao CTCM conforme previsto neste instrumento, observando o cronograma de desembolso financeiro do Plano de Trabalho Anual aprovado;
d) atender aos estímulos e orientações do CTCM, atuando na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional, que a missão do CTCM;
e) monitorar, avaliar e fiscalizar a execução deste instrumento, nos termos da legislação vigente e conforme instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
f) analisar a prestação de contas apresentada pelo CTCM, referente ao presente instrumento;
g) disponibilizar as informações turísticas do MUNICÍPIO;
h) mobilizar, sensibilizar e conscientizar a comunidade local para plena realização da parceria do MUNICÍPIO com o CTCM, conforme as diretrizes do Ministério do Turismo no Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil;
i) participar e mobilizar o MUNICÍPIO no cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho Anual do CTCM e demais programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Turismo local e regional;
j) providenciar a competente inclusão das despesas provenientes deste instrumento, junto às leis competentes, para os exercícios financeiros subsequentes;
k) fazer uso da marca do circuito em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município e fora dele seguindo o manual de uso da identidade visual do circuito
II – CTCM:
a) executar o objeto do presente Termo Associativo, conforme previsto na cláusula primeira, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;

b) oportunizar fiscalização, a qualquer tempo, permitindo, dentro do permissivo legal, acesso aos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
c) prestar contas dos recursos recebidos, observando-se no que puder a instrução Normativa nº. 008/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação pertinente;
d) exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;
e) participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
f) propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Pouso Alegre tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento;
g) demais obrigações previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Associativo.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO ASSOCIATIVO
Compete ao Secretário Municipal de Pouso Alegre, a fiscalização da execução do presente Termo Associativo, a qual oficiará ao CTCM quanto aos particulares dos procedimentos a serem adotados e eventuais falhas técnicas observadas na execução do presente Termo Associativo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
Este Termo Associativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até a data de trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Parágrafo único. Após a data mencionada no *caput* da presente Cláusula, permanecendo o MUNICÍPIO como associado do CTCM, o presente instrumento passa a vigorar por tempo determinado.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do MUNICÍPIO para execução do presente Termo Associativo correrão à conta da dotação orçamentária: 0204.13.392.0005.2092.33903900 - Ficha 201

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CTCM obriga-se a enviar mensalmente para o MUNICÍPIO o seu relatório financeiro, e, ao final do ano de vigência do presente Termo Associativo, o balancete geral da movimentação, prestando devidamente contas de rendas e despesas da entidade.
Parágrafo único. A não apresentação da Prestação de Contas no prazodeterminado, ou o não cumprimento das obrigações pactuadas resultará nasmedidas administrativas e outras providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DOCUMENTOS
Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução do presente Termo Associativo deverão ser arquivados pelo CTCM, ficando à disposição do MUNICÍPIO e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
CLÁUSULA NONA: DOS BENS REMANESCENTES
Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recurso deste Termo Associativo, estes poderão, à critério do MUNICÍPIO, ser doado para o CTCM, mediante processo formal, quando sejam necessários para assegurar a continuidade do Objeto do presente Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PROIBIÇÕES
É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Termo Associativo, com finalidade diversa da estabelecida pelo Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.
Parágrafo único. Os recursos deste Termo Associativo não poderão ser utilizados para:
I – pagamento de remuneração, à qualquer título for, para servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual e ou Municipal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Termo Associativo;
II – na realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de promoção turística e desde que relacionadas ao Objeto do presente Termo Associativo e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolo ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e ou de outras pessoas;
III – em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
O presente Termo Associativo poderá ser resilido a qualquer momento e sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias, imputando-se as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
§ 1º. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Termo Associativo, as responsabilidades relativas à conclusão dos serviços e dos pagamentos.
§ 2º. Qualquer ato de infração, cometidas pelas partes, das obrigações consignadas no presente Termo Associativo, bem como outras previstas na legislação pertinente, é considerado como de natureza grave, acarretando a imediata resolução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO TERMO ADITIVO
Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo Associativo deverão constar de Termos Aditivos, os quais passarão a integrar este instrumento, que poderão ser celebrados tantos quantos forem necessários, para desfazer dúvidas, acertar detalhes ou prorrogar prazos, com o objetivo de consolidar o fiel cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
Para dirimir quaisquer questões vinculadas a este instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente Termo Associativo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam para os fins de direito.

Itajubá-MG, 21 de março de 2018.

Município de Pouso Alegre	CTCM
ELAINE APARECIDA FELIX ASBAHR	***MASSOUD NASSAR NETO***
Superintendente de Lazer e Turismo	Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:81640FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 52/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 52/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante com capacidade da caçamba de no mínimo 14M3, com motorista". Contratada: Galicia Maquinas de Terraplanagem e Serviços LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término previsto para 10/10/2018. Data assinatura: 10/07/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:79D3762C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO CARTA CONVITE 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CARTA CONVITE 01/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia de transportes para assessoramento no processo de concessão de transporte coletivo. Decisão: revogação do certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Recursos na forma da lei.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2018.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3C2C4DF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 60/2018 CARTA CONVITE 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 60/18 – Decorrência: Carta Convite nº 03/18 - Objeto: "Aquisição de elevador automotivo de no mínimo 4.000kg Trifásico, capacidade a partir de 4.000kg, tempo de elevação de no mínimo menos de 48 segundos, elevação máxima 1,80m, altura mínima 117mm, largura dentro da coluna de no mínimo 2,80m, altura total 3,41m, largura entre colunas de no mínimo 2,65m, peso de no mínimo 605kg, dois motores, com garantia mínima de 12 meses" Valor: R$ 8.579,00 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais). Contratada: Brasferma LTDA - EPP. Data da assinatura: 05/07/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.15.451.0013.1162.4.4.90.52.00 – ficha 525.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5201AFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.583, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias para a elaboração da Lei Orçamentária anual do município de Prata para 2019, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:
I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;
IV – disposições relativas a divida pública do Município;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;
VII – as disposições gerais;

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, tem origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.
§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:
I - Anexo I – Metas Anuais;
II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três
Exercícios Anteriores;
IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
Ativos;
VI- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a

categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.
Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2019, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2019 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Prata, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.
§ 1º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.
§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.

Art. 8° O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 10 de setembro de 2018.
Parágrafo único. O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 20 de agosto de 2018, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2017 a Junho de 2018.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de
Finanças, até 1º de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:
I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.
§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§ 2º No decorrer do exercício de 2019 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.
§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2019, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2019, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.
§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata

este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17. O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
§ 1º O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.
§ 2º Será obrigatoriamente utilizado como instrumentos de transparência da gestão fiscal, ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, e os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias a serem sua elaboração discutida previamente através de audiência pública, em consonância ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 3º A Lei de diretrizes orçamentárias e as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2019 somente poderá ser colocada em votação após ter sido submetida a apreciação popular através de audiência pública, amplamente divulgada a ser realizada na Câmara de Vereadores e com a participação dos parlamentares.
§ 4º Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta e avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei."

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.
§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 4º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.
§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, e alterações feitas pela Lei 13.204/2015, a Lei Orçamentaria vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.
§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e transferências de recursos da Merenda Escolar transferidas pelo FNDE – (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2019 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 22. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.
§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações feitas pela Lei 13.204/2015 no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à

fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 23. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado
Federal.

Art. 27. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, devendo as tabelas dos níveis salariais básicos dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, serem adequadas por decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 31. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 32. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.
Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 36. A Lei Orçamentária de 2019 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:
I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 20% (vinte por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;
II- remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de priorizações de gastos.
§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§ 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

Art. 37. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.
§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 38. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 40. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2018, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Art. 41. Integram a presente Lei:
I- Anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública";
II- Anexo de "Metas Fiscais";
III- Anexo de "Riscos Fiscais".

Art. 42. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A425CE1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.584, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-726.546,81(SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA-MG PODER FIRMAR CADASTRAMENTO E POSTERIOR EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA 053468/2018 JUNTO AO SISTEMA SICONV ATRAVÉS DO INCRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA (SHOPPING RURAL) PARA O MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$-726.546,81 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) ao orçamento vigente para o cadastramento e posterior efetivação da Proposta 053468/2018 junto ao sistema SICONV através do INCRA, visando à construção de um Centro de Comercialização e Negócios da Agricultura (Shopping Rural) para o Município, nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10– SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL
02.10.01 – ASSISTENCIA RURAL
02.10.01.20 – AGRICULTURA
02.10.01.20.606 – EXTENSÃO RURAL
02.10.01.20.606.0031 – VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
02.10.01.20.606.0031.1056 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
02.10.01.20.606.0031.1056.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 706.546,81

FONTE DE RECURSOS 124

02 – PODER EXECUTIVO
02.10– SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL
02.10.01 – ASSISTENCIA RURAL
02.10.01.20 – AGRICULTURA
02.10.01.20.606 – EXTENSÃO RURAL
02.10.01.20.606.0031 – VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
02.10.01.20.606.0031.1056 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
02.10.01.20.606.0031.1056.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 20.000,00-FONTE DE RECURSOS 100

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 726.546,81

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º, NA FORMA DO ART. 43. § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, OU DE CRÉDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI, E A SEGUIR ESPECIFICADA PARA A FONTE DE RECURSOS ORDINARIOS 100

02 – PODER EXECUTIVO
02.15– SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.15.01 – ESPORTE E LAZER
02.15.01.27 – DESPORTO E LAZER
02.15.01.27.812 – DESPORTO COMUNITARIO
02.15.01.27.812.0026 – ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.15.01.27.812.0026.1052 – CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE
02.15.01.27.812.0026.1052.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 20.000,00-FONTE DE RECURSOS 100

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000.00

SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA PARCIAL DO CRÉDITO NO VALOR DE R$ 706.546,81(SETECENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DE QUE TRATA O ART. 1º,NA FORMA DO ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964, OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A FONTE 124.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO FONTE 124.....R$ 706.546,81

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2018 vigentes do município.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata/MG, 28 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5AC0D9C1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.585, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Executiva de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Executiva de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar.
II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação - CME criado pela Lei nº 2.525 de 29 de novembro de 2016, para a função de acompanhamento e controle do Fundo Municipal de Educação.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Executiva de Educação com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 6º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 8° Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 9° Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 11 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 28 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2DE4569

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap, para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/06/2018.
Data da Assinatura: 28/06/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:585E762E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 REGISTRO DE PREÇO 055/2017

Termo Aditivo 01/2018
Processo Licitatório 088/2017

Pregão Presencial 061/2017
Registro de Preço 055/2017

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais , devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representada por Gastão Martins de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 088/2017, Pregão Presencial 061/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
04	Óleo Diesel S10	Litro	4,205	3,887

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 23 de maio de 2018

José Maria André de Barros
Contratante

Gastão Martins de Almeida
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 23 de maio de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI
Procurador Jurídico
Portaria Nº 96/2017
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:9E4A6CC2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 REGISTRO DE PREÇO 055/2017

Termo Aditivo 01/2018
Processo Licitatório 088/2017
Pregão Presencial 061/2017
Registro de Preço 055/2017

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA representada por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 088/2017, Pregão Presencial 061/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
02	Gasolina Comum	Litro	5,01	4,892
03	Óleo Diesel Comum	Litro	4,55	3,705

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 23 de maio de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 23 de maio de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI
Procurador Jurídico
Portaria Nº 96/2017
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:30E80768

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 REGISTRO DE PREÇO 055/2017

Termo Aditivo 02/2018
Processo Licitatório 088/2017
Pregão Presencial 061/2017
Registro de Preço 055/2017

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais , devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representada por Gastão Martins de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 088/2017, Pregão Presencial 061/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
04	Óleo Diesel S10	Litro	3,745	4,205

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 20 de junho de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

GASTÃO MARTINS DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 20 de junho de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI
Procurador Jurídico
Portaria Nº 96/2017
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:A83872BE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 REGISTRO DE PREÇO 055/2017

Termo Aditivo 02/2018

Processo Licitatório 088/2017

Pregão Presencial 061/2017

Registro de Preço 055/2017

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA representada por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 088/2017, Pregão Presencial 061/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
02	Gasolina Comum	Litro	5,497	5,01
03	Óleo Diesel Comum	Litro	4,09	4,55

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 20 de junho de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 20 de junho de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI
Procurador Jurídico
Portaria Nº 96/2017
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:E3DD4AB9

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 027/2018
Pregão Presencial n° 015/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de adjudicação do Processo Licitatório nº027/2018, Pregão Presencial n° 015/2018, publicada em 02/07/2018, onde se lê Luis Otávio Guilherme Silva - Pregoeiro passa se a lê Ana Amélia de Araújo Oliveira – Pregoeira substituta.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 10 de julho de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B7F0B22A

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, convoca os Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio, para a reunião de sua posse a se realizar no próximo dia 19 de julho, às 14:00 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Júlio Martins s/n- Anexo III – Pátio de Exposição de Recreio.

Certos de contar com seu apoio, somos gratos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
Secretário de Mun,. Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:493F24D1

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do Conselho Municipal de Educação para análise do adendo ao regimento interno sobre critérios estabelecidos para a matrícula escolar e atribuições ao cargo de auxiliar de professor das escolas municipais: Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz e João Damasceno Ferreira. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, Fabiana Gouvêa Fontes, que juntamente com os demais conselheiros presentes apreciaram o adendo ao regimento interno. Em seguida, após apreciação, os conselheiros deliberaram pela aprovação do adendo ao regimento interno. No referido documento ficou estabelecido ao cargo de auxiliar de professor conforme art. 20-A: I – Exercer suas atividades na unidade escolar, participando do planejamento, a elaboração do PDP e institucional da escola; II – Prestar trabalho de magistério no estabelecimento escolar auxiliando o responsável titular dentro e fora da sala de aula; III – Desenvolver atividades de formação técnica e humana dos alunos. O disposto no art. 56 passou a vigorar com a seguinte redação: Art. 56 - A Escola deve renovar ou efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, ocorrendo em qualquer época do ano, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade. Parágrafo único: A matrícula deverá seguir obrigatoriamente a Lei Municipal nº1648/2017, que estabeleceu o zoneamento escolar, em conformidade ao aprovado por unanimidade no Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada pelo secretário do Conselho Municipal de Educação, Igor Silva Ribeiro e demais membros presentes.

Recreio, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AFBE86D2

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2018.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2018.

Aos 03 (três) dias do mês de maio, às 10 h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A mesma foi pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria José Lacerda Freitas Dorigo, que agradeceu a presença de todos, e em seguida deu a palavra ao representante da Empresa de Consultoria Hétikos, Alex da Silva Carvalho. Ele ressaltou a todos os presentes sobre a questão do baixo custeio da merenda escolar por aluno, que atualmente é R$ 0,35, para 200 dias letivos, e que por esse motivo o município acaba tendo que arcar com recursos próprios para custear a merenda escolar. Falou que existem gastos altos com a merenda do município, e que os mesmo podem ser reduzidos através da priorização do que realmente precisa ser adquirido para a merenda escolar. O recurso anual recebido pelo município de Recreio foi de R$ 95.603, havendo um gasto de R$ 89.000 desses recursos em 2017. Falou também que o município precisa utilizar todo o recurso disponível da merenda escolar ao longo do ano, para que não haja perda de recursos, mas entende que o recurso pode não ter sido gasto devido à falta de orçamento. Para que isso não venha a acontecer novamente é muito importante o planejamento referente aos recursos a serem gastos ao decorrer do ano. Alex disse, que trabalhando em parceria com a nutricionista da educação, Monike Silveira Simões haverá um maior controle e fiscalização sobre a qualidade e utilização de recursos oriundos da merenda escolar. A conselheira Adriana Aparecida Ferreira Duarte Siqueira comentou que em muitos casos a escola acaba recebendo mercadoria estragada, como por exemplo: laranja e ovos. A conselheira Regina Célia Souza Pina disse que é muito importante a qualidade da merenda escolar. A nutricionista Monike, informou que está fazendo o monitoramento das condições de armazenamento e qualidade dos alimentos a serem utilizados na merenda escolar. Alex disse que o município acabou tendo que devolver um valor de mais de R$ 12.000, com juros e correção monetária, devido a aquisição de materiais não relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos oriundos do mesmo. Outra questão abordada foi quanto o gasto excessivo de gás de cozinha, que vem sendo observado pela nutricionista e conselheiros. Monike disse que o problema pode estar acontecendo devido a instalação inapropriada dos cilindros de gás, ocasionando uma provável perda de gás. Ela disse que vai solicitar o orçamento para saber sobre a possibilidade de instalação do gás encanado em todas as escolas municipais. Alex enfatizou que é importante que sejam adotadas atividades relacionadas à merenda escolar e que é interessante que os conselheiros façam visitas periódicas nas escolas ao longo do ano para uma maior fiscalização e interação pelos conselheiros municipais de alimentação escolar quanto a situação da merenda escolar. Logo após, os conselheiros analisaram a prestação de contas do PNAE de 2017, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O parecer conclusivo foi emitido através do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), aprovando a prestação de contas do PNAE 2017. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que foi assinada por todos os presentes.

Recreio, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:025D969B

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do CACS FUNDEB. A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria José Lacerda Freitas Dorigo, que agradeceu a presença de todos. Na sequência, o Consultor Educacional da Hétikos, Alex da Silva Carvalho, ressaltou que o município de Recreio está recebendo recursos do PNATE bem menores que municípios próximos, como: Laranjal, Palma e Pirapetinga. Talvez por que existam alunos no transporte escolar que não estejam sendo contabilizados no Censo Escolar, e que essa situação precisa ser analisada. Disse que foram solicitados 02 (dois) ônibus escolares para o município de Recreio, o que deve acabar com a necessidade de terceirização do transporte escolar. Explicou que o valor pago por aluno do transporte escolar é de R$ 0,55 referente a

200 dias letivos e que o município recebeu um recurso de R$ 12.999 e empenhou apenas R$ 10.000, sendo que isso é ruim, pois pode dar impressão que o município não necessita de todo recursos que vem sendo disponibilizado, o que não é verdade. Alex disse que talvez o recurso disponibilizado não tenha sido gasto por completo devido a falta de dotação orçamentária. A Secretária Municipal de Educação comentou com os conselheiros sobre denúncia que o ônibus escolar estava transportando alunos residentes na zona urbana, sendo que o transporte escolar deve ser destinado somente aos alunos da zona rural que estejam devidamente cadastrados para serem transportados. Os conselheiros do FUNDEB sugeriram que seja feito um comunicado para ser colocado nos veículos do transporte escolar com a informação que o transporte escolar é exclusivo para alunos de zona rural. Alex ressaltou que essa informação sobre o transporte escolar de alunos de zona rural deve ser mais divulgada aos pais e responsáveis pelos alunos. A diretora da E.M. João Damasceno Ferreira, Romilda Mendes de Paula Azevedo disse que uma mãe de aluno relatou que o motorista responsável pelo transporte tem deixado os alunos cerca de 1,5 km de distância de suas casas, porém o motorista informou que os alunos são transportados até próximo de suas casas. A Secretária Municipal de Educação e Cultura disse que irá verificar o fato relatado pela diretora Romilda. Os conselheiros questionaram de quem é a responsabilidade caso ocorra algum tipo de acidente com aluno transportado de forma irregular. Alex disse que a responsabilidade é tanto do motorista que conduz o veículo, quanto da Prefeitura Municipal. Logo após, os conselheiros analisaram a prestação de contas do PNATE 2017 que foi aprovada por unanimidade. Em breve será feito o parecer conclusivo referente a aprovação do PNATE através do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON). Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada pelo secretário Igor Silva Ribeiro e pelos demais presentes.

Recreio, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:580177B3

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018.
Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h, foi realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunião do CACS FUNDEB para início de novo mandato. A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria José Lacerda Freitas Dorigo, que agradeceu a presença de todos. Ela informou que irá passar o balancete bimestral do FUNDEB aos conselheiros e sugeriu que em julho seja feita uma videoconferência com a empresa de consultoria educacional Hétikos para esclarecer valores da folha de pagamento sobre o rateio do FUNDEB. Informou quem em breve será iniciada a perícia em Muriaé para servidores municipais e sugeriu também que as supervisoras devem fazer o estudo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os coordenadores do *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa* (PNAIC), para que depois sejam repassadas as informações aos professores. O CACS FUNDEB ficou composto da seguinte forma: **representantes de pais de alunos da educação básica pública:** (titular) Anastácia Coelho de Almeida Machado, (suplente) Fabíola Panza Ferreira; e (titular) Gardênia Pacheco de Melo **e** (suplente) Valdinéia da Costa Rodrigues; **representantes de estudantes da educação básica pública:** (titular) Maria Aparecida da Silva Brasilino Teixeira **e** (suplente) Cleoneida Ferreira Monteiro; **representantes do Poder Executivo Municipal:** (titular) Ana Amélia Araújo Oliveira e (suplente) João Guilherme Costa Ferreira; **representantes de professores da educação básica pública:** (titular) Fátima de Souza Ferreira Vargas **e** (suplente) Rita Aparecida Simões da Silva; **representantes de diretores das escolas básicas públicas:** (titular) Adriana da Silva Rocha e (suplente) Romilda Mendes de Paula Azevedo; **representantes de servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:** (titular) Keciane Geraldo Dias e (suplente) Selma Barbosa Loureiro de Souza; **representantes de estudantes da educação básica pública – indicados pela entidade de estudantes secundaristas:** (titular) Gabriele Azevedo Timóteo e (suplente) Marina Magalhães Carneiro; **representantes do poder executivo municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente:** (titular) Igor Silva Ribeiro e (suplente) Joaquim Silva Medeiros; **representantes do Conselho Tutelar:** (titular) Alessandra Borges da Cruz e (suplente) Douglas Ferreira Moreira; **representantes do Conselho Municipal de Educação:** (titular) Fabiana Gouvêa Fontes e (suplente) Luciana Brito Pereira; Em seguida foi definida sua diretoria que ficou composta conforme a seguir: Adriana da Silva Rocha (presidente); Luciana Gouvêa Fontes (vice-presidente) e Igor Silva Ribeiro (secretário). Nada mais havendo a tratar a ata foi lavrada e assinada pelo secretário e demais presentes.

Recreio, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7DB6E150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB N.º 025/2018.

Designa servidor para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no fornecimento de carnes, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 02 de 2012, vinculada ao processo de licitação n.° 214, de 2011, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial n.º 098 de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso II e art. 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:
A realização da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 098 de 2011, vinculada ao Processo Administrativo de Licitação n.º 214 de 2011, cujo objeto contemplou a formação de Registro de Preços para aquisição de carnes no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE;
O eventual descumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 002 de 2012, celebrada entre o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GN ALIMENTOS LTDA.;
O Procedimento Preparatório n.º 1.22.000.001886/2017-42, instaurado pelo Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Minas Gerais;
O Ofício n.º 1918/2018 - PRMG/GAB/CHDS, de 13 de março de 2018;
A indicação da servidora pelo Secretário Municipal de Educação para condução dos trabalhos de apuração de responsabilidade, através do MEMO 233/2018, de 02 de abril;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Mariana Soares Cerqueira, Matrícula n.º 27595, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa GN ALIMENTOS LTDA., no fornecimento de carnes, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 02 de 2012, vinculada ao Processo de Licitação n.º 214 de 2011, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial n.º 098 de 2011.
§ 1º Na ausência ou impedimento da servidora designada, os trabalhos serão conduzidos por servidor designado formalmente pelo Secretário Municipal de Educação.
§ 2º Poderão ser requisitados outros servidores públicos para auxiliarem os trabalhos.
Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, desta Portaria, ficará administrativamente subordinada ao Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a servidora designada terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem

como deverá colher todas as provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
Art. 4º A servidora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º As funções desenvolvidas pela servidora designada não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B9C09FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 050/2018.

Delega poderes a servidor para o fim que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI , do artigo 95, considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, combinado com o inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam delegados poderes ao Servidor Fernando Nery de Freitas para assinar documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, a saber:
I - Memorandos;
II - Circulares; e
III - Despachos de documentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/18.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E3C45DB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.° 186/2018.

Dispõe sobre o uso exclusivo do Brasão Municipal como logomarca e símbolo oficial do Município de Ribeirão das Neves

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Brasão Municipal é de uso exclusivo como logomarca e símbolo oficial do Município de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único. O Brasão Municipal deverá ser utilizado:
a) nos documentos, papéis, formulários e correspondências oficiais;
b) no Gabinete do Prefeito Municipal e no Plenário da Câmara Municipal;
c) na fachada dos edifícios públicos municipais;
d) nos veículos e nas máquinas da frota municipal;
e) nos locais onde se realizem solenidades promovidas pela Municipalidade;
f) nos uniformes escolares, além das bandeiras do Brasil e do Estado de Minas Gerais nas mangas das blusas;
g) em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e no Poder Legislativo do Município.
Art. 2º O Brasão Municipal deverá ser usado em todos os bens e serviços que de alguma forma tenham que identificar o poder público municipal.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também:
I - aos bens e equipamentos das autarquias, fundações e sociedades de economia mista municipais, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva, desde que devidamente criados por lei;
II - na realização de toda obra pública municipal, realizada por execução direta ou indireta, e na aquisição ou produção de bens e serviços em geral.
Art. 3º Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão Municipal e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frase, mensagem, logomarca, nomes, imagens ou outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo, juntamente com o Brasão.
Parágrafo único. A utilização de outros símbolos ou imagens juntamente com o Brasão Municipal somente será permitida quando se tratar de programas que tenham a participação do governo federal ou estadual e o objeto assim o exigir.
Art. 4º Os bens e produtos adquiridos com identificação visual diversa da estabelecida nesta lei poderão continuar sendo utilizados até o seu consumo total.
Parágrafo único. A identificação de prédios, serviços, obras e equipamentos realizada antes da publicação desta lei, caso não esteja de acordo com as disposições contidas nesta lei, poderá ser mantida somente até o fim desta legislatura.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal em vigor.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:72E62EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves – CMJ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 3.848, de 18 de Dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves - CMJ/RN, que faz parte integrante do presente Decreto (Anexo Único).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG 28 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ/RN
Art. 1º O presente Regimento tem por finalidade estabelecer as normas e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude - CMJ/RN, nos termos da Lei Municipal nº 3.848, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º O Conselho funcionará na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro - Ribeirão das Neves/MG.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - formular diretrizes da política municipal direcionada à juventude, inclusive propondo prioridades para a definição das ações correspondentes e a aplicação dos recursos;

II - pronunciar-se sobre matérias de sua competência, especialmente projetos, planos e programas, tanto de origem do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo;

III - zelar pela execução da política municipal voltada para a juventude, estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao campo de competência orçamentária do Poder Executivo Municipal, indicando as modificações necessárias aos atendimentos das demandas formuladas pela juventude de Ribeirão das Neves;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção e defesa dos jovens;

V - oferecer subsídios para a elaboração de leis, decretos ou outros atos normativos, atinentes aos interesses da juventude;

VI - acompanhar e avaliar propostas;

VII - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à juventude, com vistas à execução dos objetivos estabelecidos neste artigo;

VIII - administrar, definir e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude – CMJ/RN será composto de 13 (treze), membros titulares, assim discriminados:

I - 6 (seis) representantes do Poder Executivo designados para cada um dos segmentos organizados:

a)um representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

d) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) um representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

f) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

II - 6 (seis) representantes das organizações da sociedade civil, designados para cada um dos seguintes segmentos organizados:

a) um representante dos estudantes do movimento estudantil;

b) um representante do movimento da juventude no segmento religioso;

c) um representante do movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude;

d) um representante do movimento esportivo e cultural juvenil;

e) um representante da juventude de comunidades tradicionais;

f) um representante do movimento da juventude LGBT.

III - 1 (um) representante do Poder legislativo.

Parágrafo único A cada membro efetivo do Conselho corresponderá um suplente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ/RN tem a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Especiais.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA

Art. 6º A Plenária é a instância deliberativa máxima, sendo suas decisões tomadas pela maioria simples dos presentes, cabendo o direito de voto apenas aos membros do CMJ/RN constantes do art. 4º, vedada a utilização de instrumento de procuração.

Parágrafo único É facultada a participação popular, sem direito a voto, nas discussões constantes da pauta da Plenária.

Art. 7º A Plenária se reunirá, ordinariamente, no mínimo, toda segunda quarta-feira do mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Mesa Diretora ou pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões serão feitas, por e-mail oficial, aos membros do CMJ/RN, com antecedência mínima de sete dias.

Art. 8º Para o início das reuniões será exigida a presença de 1/3 dos conselheiros, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Decorrido o prazo estipulado e persistindo a ausência de membro efetivo, este será substituído, na oportunidade, pelo respectivo suplente, desde que o mesmo esteja presente no local da reunião dentro do horário previsto para a convocação.

§ 2º Ocorrendo a substituição prevista no parágrafo anterior, se depois disso, o efetivo comparecer à reunião, dela poderá participar, mas sem direito a voto, sendo impedido de assinar o livro de presença, a fim de se evitar dúvidas nas votações dos temas em pauta.

SEÇÃO II

DA MESA DIRETORA

Art. 9º A Mesa Diretora, instância de direção do CMJ/RN, tem a seguinte estrutura:

I - Presidência

II - Vice-Presidência

III - Secretaria

IV - Vice-Secretaria

V - Tesouraria

VI - Vice- Tesouraria

Art. 10. As eleições para a escolha da Mesa Diretora, para mandato de um ano, serão realizadas em votação secreta e por maioria simples dos conselheiros na primeira reunião após a posse oficial dos mesmos e, no ano subsequente, deverão ser organizadas até a primeira reunião ordinária;

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora, será alternada durante os dois anos de mandato do CMJ/RM, ficando no primeiro ano a Sociedade Civil com a responsabilidade da Presidência, da Secretaria e da Tesouraria e o Poder Público com a responsabilidade da Vice-Presidência, da Vice-Secretaria e da Vice-Tesouraria, invertendo-se tais responsabilidades no segundo ano.

Art. 11. A Secretaria é órgão de assessoramento, de apoio técnico, administrativo e operacional do CJM/RN, diretamente subordinada à Presidência e à Plenária.

Art. 12. O CMJ/RN, a fim de garantir seu pleno funcionamento, poderá criar comissões para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições da (o) Presidente:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do CMJ/RN;

II - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;

III - presidir as sessões do Conselho;

IV - submeter a pauta à aprovação da Plenária;

V - participar das discussões nas mesmas condições dos outros conselheiros;

VI - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

VII - assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a competência para algum conselheiro;

VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;

IX - submeter à Mesa Diretora, os convites para representar o CMJ/RN em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;

X - encaminhar ao Prefeito Municipal e às outras Instituições ou pessoas interessadas as decisões do CMJ/RN;

XI - consultar a Plenária quando solicitar a órgãos públicos e entidades privadas, informações e apoio técnico-operacional necessário ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XII - decidir sobre questões de ordem;

XIII - divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

XIV - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência.

XV - zelar pelo bom andamento dos trabalhos, comportamento de acordo com a urbanidade.

Art. 14. São atribuições da (o) Vice-Presidente:

I - presidir as sessões na ausência ou impedimento eventual do Presidente;

II - substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância até que o Conselho eleja novo titular;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.
Art. 15. São atribuições da (o) Secretária (o):
I - secretariar as reuniões da Plenária e da Mesa Diretora, lavrar e assinar atas circunstanciadas, controlar a presença dos integrantes do CMJ/RN, informando ao Presidente os membros que deverão ser substituídos por faltas;
II - responsabilizar-se pelas atas das sessões junto à Secretaria Executiva;
III - substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos e o Presidente, na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novos titulares;
IV - examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
V - prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
VI - Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
VII - Manter estreito relacionamento com a Secretaria Executiva.
Art. 16. São atribuições da (o) Vice-Secretária (o):
I - secretariar a Plenária e a Mesa diretora na ausência ou impedimento eventual do Secretário;
II - substituir a (o) Secretária (o) em seus impedimentos, ausências e vacância até que o
Conselho eleja novo titular;
III - auxiliar a (o) Secretária (o) no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.
Art. 17. São atribuições da (o) Tesoureira (o):
I - coordenar os serviços gerais de tesouraria e contabilidade;
II - assinar com o Presidente documentos que impliquem em responsabilidades financeiras para o Conselho;
III - promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
IV - organizar os balancetes para apresentá-los nas reuniões mensais do Conselho;
V - Organizar anualmente o balanço patrimonial e financeiro do Conselho, com demonstrativos das receitas e despesas para a aprovação dos demais membros e torná-los públicos.
Art. 18. São atribuições da (o) Tesoureira (o):
I - substituir a (o) Tesoureira (o) em todas as suas ausências e impedimentos temporários;
II - auxiliar a (o) Tesoureira (o) em suas atribuições.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 19. As Comissões Técnicas são órgãos delegados e auxiliares do plenário, a que compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem atribuídas.
Art. 20. As Comissões Técnicas serão compostas de um presidente, um relator, e por especialistas na sua área de atuação, que emitirão parecer sobre todas as matérias que forem distribuídas.
§ 1º Os componentes das Comissões serão nomeados pelo presidente do Conselho.
§ 2º Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
§ 3º No caso de rejeição do parecer, será nomeado um novo relator, que emitirá o parecer, retratando a opinião dominante do Plenário.
§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 21. As sessões ordinárias do CMJ/RN terão os seguintes procedimentos:
I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II - apresentação, discussão, votação e deliberação da matéria da pauta prevista para a reunião;
III - apresentação de proposições e moções;
IV - informações gerais;
V - definição da pauta, data, local e horário da próxima reunião.
Art. 22. Os membros na condição de suplentes do CMJ/RN serão convidados a participar das reuniões tendo direito à voz, mas não a voto.
Art. 23. Para melhor desempenho de suas funções o CMJ/RN poderá buscar auxílio de pessoas ou entidades, mediante os seguintes critérios:
I - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMJ/RN em assuntos específicos;
II - as entidades ou pessoas convidadas para assessorar o CMJ/RN poderão ser voluntárias ou contratadas de acordo com a especificidade da demanda;

CAPÍTULO IV
DAS AUSÊNCIAS E VACÂNCIAS

Art. 24. Caso o membro efetivo não possa comparecer às plenárias, deverá justificar-se por escrito junto à Secretaria do CMJ/RN num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Parágrafo único. Na ausência de um membro efetivo do Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias, caberá ao mesmo o aviso com antecedência ao seu suplente para que o mesmo possa substituí-lo.
Art. 25. O membro efetivo que faltar sem justificativa às reuniões ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.
Art. 26. Ocorrerá vacância quando:
I - o Presidente comunicar formalmente o seu afastamento;
II - o Órgão ou Entidade que o indicou como Conselheiro comunicar a sua substituição;
III - o Presidente ausentar-se, sem justificativa por escrito, das reuniões ordinárias por 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) alternadas;
IV - o membro titular ausentar-se por 06 (seis) vezes alternadas mesmo com justificativa.
Parágrafo único. Em caso de vacância de membro da Mesa Diretora, far-se-á um novo processo de escolha para o preenchimento da vaga para cumprimento do restante do mandato.
Art. 27 Os membros do CMJ/RN constantes do art. 3º, incisos I e III poderão ser substituídos a critério dos órgãos que representem.

CAPÍTULO V
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 28. O Fundo Municipal da Juventude, criado pela Lei Municipal nº 3.848, de 18 de Dezembro de 2017, será gerido pelo Conselho Municipal da Juventude, através do Secretário Municipal de Esportes e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, na pessoa do secretário ou pessoa por ele indicada, conforme lei supramencionada e como todos os atos, despesas e receitas junto ao Banco Oficial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária.
Art. 30. Este Regimento Interno poderá ser alterado pela Plenária, respeitado o disposto na legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Diário Oficial do Município na forma de Resolução.
Parágrafo único. A alteração prevista no caput será feita em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, exigindo quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, na primeira chamada, e na segunda chamada, quórum de maioria absoluta dos seus membros.
Art. 31. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:92BF719A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 776/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **JONES COIMBRA CAMPOS MEIRA** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9298D5CA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 001/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Tomada de Preços 001/2018, visando a contratação de serviço de reforma de unidades básicas de saúde. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 30/07/2018 às 09:00hs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D17F0329

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 075/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso sob a forma de locação de sistema(software) de gestão publica, incluindo manutenção, atualização e suporte, bem como a respectiva instalação, configuração, migração e implantação dos dados atuais existentes.
EMPRESA VENCEDORA: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor global de R$1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de Julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AAA23FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 27/2018

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PUBLICADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PUBLICADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, gestão 2018-2020, conforme disposto no Edital e Regulamento;
CONSIDERANDO o prazo de inscrição descrito no Edital e Regulamento publicado no dia 25 de Junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO X | Nº 2279; e
CONSIDERANDO o Decreto n° 113/2018 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura de Ribeirão das Neves nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo;
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar até o dia 10 (dez) de julho de 2018, de 08 (oito) às 11(onze) e 13 (treze) às 16(dezesseis) horas, o prazo para recebimento da documentação dos representantes da sociedade civil, candidatos à eleição para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, gestão 2018-2020, conforme critérios estabelecidos no Edital e Regulamento publicado no dia 25 de Junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO X | Nº 2279.
Art. 2° Permanecem mantidos os demais critérios estabelecidos no Edital e Regulamento publicado no dia 25 de Junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO X | Nº 2279.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de julho de 2018.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Representante da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B631092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO - 26/04/2018

Aos 26 de Abril do ano de 2018, as 15:00 horas, na sede da Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, localizada na Rua José Cassimiro Nogueira, Nº 72, Bairro Várzea Alegre, Ribeirão das Neves, Minas Gerais. Em Reunião ordinária, reuniram-se os seguintes Conselheiros; Paulo Henrique Marques Lutkenhaus, Talitha Lopes Rosa, Eliane Baltazar da Costa e Luis Cláudio Gonçalves, o conselheiro Ronaldo Aparecido Luiz, justificou a ausência por motivo de viagem. Como convidados a Senhora Beatriz Cristina Caetano, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. Foi realizada a assinatura da ata da reunião do dia 12 de março, que havia sido previamente lida e aprovada.
A pauta foi apresentada pela presidente do Conselho senhora Eliane Baltazar da Costa ,com seus itens em sequência . Como primeiro item para a apreciação , foi apresentado o valor de R$6.250,00 ,do recurso do fundo municipal para locação de barracas ,para a feira de Artes e artesanato , desta forma incentivando e salvaguardando os saberes e fazeres dos artesãos de nosso município. De maneira que por aclamação foi aprovado por todos os conselheiros.
Em seguida, o valor destinado ao 2ºEdital de incentivo ao Patrimônio Cultural, com o recurso do fundo municipal no valor de R$150.000,00. Sendo aprovado por todos os conselheiros. A presidente do Conselho senhora Eliane Baltazar da Costa, apresentou a proposta do Plantão do Patrimônio, que poderá ser a realizado semanalmente ou quinzenal, conforme decidirem os conselheiros. Ressaltou que este plantão tem a finalidade de aproximar o conselho da população, acolher demandas, bem como dar oportunidade aos conselheiros de conhecer melhor o arquivo público, os documentos que estão ali arquivados, manusear os dossiês, fichas e inventários de tombamentos.
Ficou então acordado que os conselheiros vão pensar qual será a periodicidade deste plantão, para ser definido na próxima reunião. Foram então apresentadas as demandas da Festa em honra ao Santíssimo Sacramento que acontecerá na Igrejinha da Colina, no dia 24 de junho de 2018. Esta demanda foi apresentada pela Irmandade do Rosário de Justinópolis que é uma das anfitriãs da festa, juntamente com a Famíla da Senhora Francisca Coelho e a Guarda dos Arturos de Contagem. As demandas compreendem, uma tenda de 10x10 ou 2 de 5x5, 3 banheiros químicos, revisão nos postes do pátio e iluminação

pública, capina e limpeza no pátio da Igreja, água potável para o público.
A presidente ressaltou que a Igreja da Colina é um dos nossos patrimônios mais antigos e esta festa te muita tradição em nossa cidade. Abriu-se então votação das demandas apresentadas, foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros e serão encaminhadas a Secretaria de Esportes e Cultura para as devidas providencias .
O conselheiro Luis Cláudio Gonçalves, apresentou a proposta da Revista informativa sobre os nossos Patrimônios, mostrando como exemplo uma revista lançada em Contagem que mostra os Patrimônios locais e uma reportagem sobre a antiga fábrica de cimentos Itaú . Ressaltou que esta fábrica , utilizava Ribeirão das Neves como linha de transporte de seus produtos por meio de caçambas em teleféricos e muitos dos suportes de concreto estas caçambas ainda estão espalhados pela nossa cidade.
Os Conselheiros julgaram de máxima importância lançar uma revista como esta, pois de pode contribuir com o trabalho da Educação Patrimonial. Ficou então definido que será criada uma comissão para estudar cada ação para a criação e editoração da revista a ser formalizada na próxima reunião do conselho.
O Conselheiro Luis Cláudio Gonçalves apresentou o pedido de abertura do processo de tombamento provisório e trâmites para tombamento definitivo da Escola Estadual professor Guerino Casassanta em sua área total, localizada no centro histórico de Justinópolis. Foi lido o parecer emitido pela secretaria, a ficha técnica da abertura do inventário e o pedido formal de tombamento. Houve amplo debate, todos os conselheiros apresentaram sua inquietação em relação aos riscos que este prédio histórico vem correndo. De maneira que foram unânimes em declarar que o tombamento é uma maneira de proteger e salvaguardar a História da Escola mais antiga de Justinópolis. Ficando assim acolhida e aprovada a abertura do processo de tombamento.
A Senhora Beatriz Caetano apresentou os seguintes informes:
Feira d Arte e Artesanto dia 01 de maio de 2018 no entorno do estádio Municipal; Inscrições de 13 a 24 de abril .
Festival de Música promovido pela Secretaria de Esportes e Cultura
Sem mais para tratar no presente momento eu Eliane Baltazar da Costa redigi e lavrei esta ata.

Ribeirão das Neves 26, de Abril de 2018

LUIS CLÁUDIO GONÇALVES

PAULO H. M. LUTKENHAUS

ELIANE BALTAZAR DA COSTA

TALITHA LOPES ROSA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:409C6511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO - REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO - 12/03/2018

Aos doze de março do ano de 2018, na sede da Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, localizada na Rua José Cassimiro Nogueira, Nº 72, Bairro Várzea Alegre, Ribeirão das Neves, Minas Gerais. Em Reunião convocada em caráter extraordinário, reuniram-se os seguintes Conselheiros; Monica Mayca Labanca, Paulo Henrique Marques Lutkenhaus, Messias Veríssimo , Ronaldo Aparecido Luiz ,Eliane Baltazar da Costa e Luis Cláudio Gonçalves. Como convidados a Senhora Beatriz Cristina Caetano e o Mestre Geraldinho do grupo teatral GUFT. A pauta foi apresentada pelo conselheiro Luis Cláudio Gonçalves , que ressaltou a importância de atendermos as demandas levantadas , uma vez todas elas se transformam em ações de salvaguarda e ajudam a cumprir com os critérios para a pontuação do ICMS cultural junto ao IEPHA .Em seguida foi feita a leitura da ata da reunião ordinária do dia 7/12/2017 , procedendo na sequencia a votação e aprovação da mesma. Os conselheiros foram unanimes sobre a importância da salvaguarda da sede da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. No que houve um amplo debate sobre os diversos Patrimônios que necessitam de um acompanhamento mais pontual do conselho ; dentre eles o Cruzeiro do Bairro Freitais , o Campanário da Igreja Nossa Senhora da Piedade , a Igrejinha da Colina, a Igrejinha do Vale das Acácias . O conselheiro Messias Mariano citou a importância de salvaguardarmos nossos Patrimônios gastronômicos como o bolinho de carne por exemplo. O conselheiro Luis Cláudio enfatizou a necessidade de o conselho ter um veículo pelo menos três vezes por semana para visita nos Patrimônios e um fotógrafo para registrar as imagens .O conselheiro Messias Veríssimo mencionou que o carro antigo que servia ao conselho tutelar está em desuso com a chegada do veículo novo. E que o mesmo poderia ser cedido ao conselho Municipal de Patrimônio. O conselheiro Paulo Henrique afirmou que precisamos deliberar isso com urgência , pois cada dia que passa nosso patrimônio fica mais vulnerável sem este acompanhamento. A conselheira Mayca Labanca referendou a importância de visitas técnicas para respaldar todas as ações do conselho. Em amplo debate os conselheiros citaram a situação da antiga Escola Profº Guerino Casassanta , que se encontra vulnerável , devido a constante circulação de veículos entre os prédios , alterações no seu entorno, riscos de descaracterização da sua arquitetura histórica original. A conselheira Eliane Baltazar ressaltou que quaisquer alterações previstas no entorno dos Patrimônios registrados em dossiê e listagem técnicas do conselho devem ser comunicadas previamente ao mesmo, sendo submetida a análise e votação pelo mesmo. Lembrou que tal atenção deve ser dada também ao Patrimônio Imaterial, saberes, fazeres, festas e celebrações. E que o Conselho Municipal de Patrimônio está respaldado para tais ações nos artigos 215 e 216 da constituição brasileira e na OIT 169. A senhora Beatriz Caetano representante da secretaria de Esportes e Cultura, pediu a todos para se colocarem em regime de votação para as demandas apresentadas na pauta. Iniciou-se então a apresentação de cada demanda e sua votação na sequencia. A parceria com a Banda Heitor Villa Lobos para apresentação nas praças e eventos foi aprovada com a orientação de que o plano de trabalho seja anexado a proposta. Quanto a confecção dos Banners para a Educação Patrimonial foi aprovada sem ressalvas. A cartilha com as informações sobre o Patrimônio foi aprovada com a ressalva sugerida pelo conselheiro Messias Veríssimo de que seja impresso na mesma que se trata de uma ação do conselho municipal de patrimônio com recurso do fundo municipal de patrimônio cultural. Colocada em apreciação a proposta da cessão do ônibus para a viagem da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, no que foi aprovada com a ressalva que se apresente o histórico desta participação e sua relevância cultural para registro técnico do conselho. A reforma do telhado da Igreja do Rosário em Justinópolis foi aprovada com a ressalva de que receberá a visita técnica da arquiteta Jane Marcelino para realizar o projeto técnico da reforma. Tais ações foram referendadas em caráter de urgência.
Foi apresentado pelo Conselheiro Luis Cláudio o projeto de Educação Patrimonial “História e Memória fotográfica , Ribeirão das Neves sempre “. Que será desenvolvido mensalmente pelo arquivo Público municipal com estudantes e comunidade em geral. O mesmo, foi então aprovado para o exercício de 2018. O convidado Mestre Geraldinho, apresentou um pedido ao conselho de abertura de dossiê e registro do grupo teatral GUFT, Galera Unida Fazendo Teatro, como Patrimônio imaterial do município, sendo acolhido o pedido pelo conselho. O conselheiro Ronaldo Aparecido Luis, comunicou que o Grupo Cores em Cristo que trabalha a temática Afro brasileira, na Paróquia dirigida pelo Padre Angelo se dispões a receber convites para apresentações em eventos e ações culturais. A senhora Beatriz Caetano juntamente com o conselheiro Luis Cláudio comunicou a todos a importância de se eleger o presidente do conselho para um mandato tampão que terá vigência até julho de 2018. Salientando que segundo normativa deste conselho a presidência se dá em caráter de revezamento entre sociedade civil e governo e o último mandato foi do Governo. Porém o mandato tampão não interfere neste revezamento, sendo que para a próxima eleição ordinária, fica compreendido que o mandato deverá ser da sociedade civil. Os conselheiros manifestaram-se quanto as suas disponibilidades para ocupar a cadeira de presidente, ficando assim acordado em votação por maioria simples, a ocupação da cadeira de presidente para o mandato tampão com vigência até julho de 2018, a conselheira Eliane Baltazar da Costa. Sem mais para o presente momento eu Eliane Baltazar da Costa redigi e lavrei esta ata.

Ribeirão das Neves 12, de março de 2018

ELIANE BALTAZAR DA COSTA

BEATRIZ C. CAETANO

LUIS CLAUDIO GONÇALVES

PAULO H. M. LUTKENHAUS

GERALDO PIEDADE GONÇALVES

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0A5C2D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 4119/2018**. Objeto: Fornecimento diário via correio eletônico ou website do boletim de publicações e disponibilização do aplicativo GrifonAlerta para instalação local, consistente em software com a finalidade de alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor do Município, bem como, o andamento de todos os processos. Valor: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Data da assinatura: 01/04/2018.

EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.
Contratado

Contratante
Município de Rio Espera-MG
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:511E6099

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 4118/2018**. Objeto: Locação de equipamentos, estruturas e serviços para que o Município possa organizar e realizar a "Festa do Rio Esperense 2018". Valor: R$ 78.110,00 (setenta e oito mil cento e dez reais). Vigência: 04/06/2018 a 30/09/2018. Data da assinatura: 04/06/2018.

EMPRESA MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C155E9BF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 65/2018**. Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical do Artista "GIAN CARLOS" para o Evento "Festa do Rio Esperense 2018". Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência: 04/07/2018 a 31/08/2018. Data da assinatura: 04/07/2018.

GIAN CARLOS CALDEIRA DE JESUS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DEF8D694

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 71/2018**. Objeto: prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da dupla "**VITÓRIA E GABRIELA"** para o Evento "Festa do Rio Esperense 2018". Valor: R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 05/07/2018 a 30/09/2018. Data da assinatura: 05/07/2018.

Contratado:
GABRIELA COELHO PEREIRA SOUZA,
Representada Por João Gabriel De Souza.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E13DFD80

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 70/2018**. Objeto: prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico da dupla "**VITÓRIA E GABRIELA"** para o Evento "Festa do Rio Esperense 2018". Valor: R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 05/07/2018 a 30/09/2018. Data da assinatura: 05/07/2018.

Contratado:
Vitória Stefany Gomes,
Representada Por
JORGE REGINALDO GOMES.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0E610AD3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 72/2018**. Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical artístico de "GIOVANA RESENDE" para o Evento "Festa do Rio Esperense 2018" no Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 05/07/2018 a 30/09/2018. Data da assinatura: 05/07/2018.

Contratado:
Giovana Rodrigues Rezende,
Representada Por
LEIDIENE RODRIGUES CAMPOS REZENDE.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:301B61C4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 73/2018**. Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical da **BANDA WM50** para o Evento "Festa do Rio Esperense 2018" no Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 05/07/2018 a 31/08/2018. Data da assinatura: 05/07/2018.

Contratado:
WILLIAM DE MAGALHÃES LOPES.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F76FABB7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato de contrato nº 69/2018**. Objeto: Prestação de serviços gerais de limpeza, em atendimento as demandas da Administração Municipal. Valor: R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais). Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 04/07/2018.

Contratado
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:097A6757

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às**13h00min (trezehoras) do dia 23 (vinte e três) de julho de 2018**, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018**, destinada a contratação de serviços de diárias em hotel, em atendimento as demandas do Município de Rio Espera/MG, durante a realização das festividades da "FESTA DO RIOESPERENSE 2018".O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 10 de julho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:AFD5D12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/18 - PRC N.º 160/18. Licitação exclusiva para MPEs. Menor preço por item. Objeto: SRP aquisição de material de construção e congêneres, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/07/18 às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/07/2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:44411E74

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1868/2018

"Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelos responsáveis por terminais de autoatendimento bancário no Município, revoga a Lei Municipal n.º 1841/2017 e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre medidas a serem adotadas por instituições responsáveis por terminais de autoatendimento bancário do Município de Santa Bárbara, visando ao atendimento do interesse local relacionado a segurança pública, na forma do art. 30, I, da Constituição Federal de 1988.

§1º. Estão sujeitas à aplicação desta lei todas as instituições responsáveis por terminais de autoatendimento bancário, independentemente de ostentarem ou não a condição de instituições financeiras.

§2º. Compreende-se como terminal de autoatendimento bancário o caixa eletrônico, caixa automático, terminal bancário, ATM (do inglês Automatic Teller Machine) ou qualquer outro dispositivo eletrônico que permita a clientes de um ou mais bancos a realização de transações bancárias (saques, consultas a extratos, transferências, entre outros) sem a necessidade de um funcionário da instituição financeira.

Art. 2º. As instituições previstas no art. 1º ficam obrigadas a instalar grades ou portas de proteção confeccionadas em aço de alta resistência nas portas de acesso à sua agência, estabelecimento ou posto de atendimento, mantendo-as trancadas no horário compreendido entre as 22:00hs (vinte e duas horas) de um dia até as 06:00hs (seis horas) do dia seguinte, todos os dias da semana, inclusive nos feriados.
Parágrafo único: A obrigação prevista no *caput* também se estende a janelas, fachadas e a todas as aberturas que possibilitem acesso ao interior da agência, estabelecimento ou posto de atendimento.

Art. 3º. A infração ao disposto nesta Lei sujeita o infrator a multa no valor de 100 (cem) UFISBA'S.
§1º. Em caso de reincidência, o infrator poderá ter cassado o seu Alvará de Localização e Funcionamento e embargadas suas atividades.
§2º. A multa prevista no *caput* deste artigo será aplicada relativamente a cada período de 15 (quinze) dias de infração ao disposto nesta Lei.

Art. 4º. Os valores arrecadados com a aplicação da multa prevista nesta lei serão inteiramente aplicados em ações de segurança pública no município de Santa Bárbara.

Art. 5º. O Poder executivo regulamentará a aplicação desta Lei por meio de Decreto.

Art. 6º. Ficam canceladas as autuações realizadas com fundamento na Lei Municipal n.º 1841/2017, bem como os procedimentos administrativos delas decorrentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: As instituições responsáveis por terminais de autoatendimento bancário no município terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei, a partir de quando estarão sujeitas às penalidades previstas.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1841/2017.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E80AA914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3632/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.128.0015.2.214 - APERFEICOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	796		100	1.000,00
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	395		100	27.120,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	561	FESSUS	155	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**30.120,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.129.0002.0.026 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	228		100	1.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03632, de 05 de julho de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	384		100	12.000,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	793		100	370,60
02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	401		100	600,00
02.09.17.452.0032.1.029 - REFORMA/AMPLIACAO DO GALPAO RECICLAGEM				
449051 - Obras e Instalacoes	404		100	1.000,00
02.09.17.452.0032.1.030 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	405		100	1.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	414		100	4.009,11
02.09.18.542.0034.0.004 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434		100	300,00
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	441		100	7.740,29
02.09.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	443		100	100,00
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	FESSUS	155	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**30.120,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 05 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:421C1C88

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 04/2018

ESTÁGIO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE JORDANE DA CONCEIÇÃO	27	1º classificado (a)
ALINE AP. SALLES MOTTA	23	2º classificado (a)

Santa Bárbara, 09 de julho de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5D7DB8EB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 24/2018- RESULTADO FINAL - MÉDICO PSIQUIATRA

EDITAL DE SELEÇÃO - EDITAL 24/2018

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)
RICARDO BRANDÃO AMARANTE

Santa Bárbara, 09 de julho de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A23505FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 169/2018 – Convite nº. 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de palco, som e luz, gerador, banheiros químicos, seguranças e bandas regionais para realização de shows nas comemorações do 26º aniversário do município de Santa Babara do Leste nos dias 27 e 28/07/2018. Vencedor: Flávia Nogueira Nunes - ME - CNPJ - 18.835.502/0001-06 – Valor total R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Santa Barabara do Leste 06/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C0F015BB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 177/2018 – Inexigibilidade n°. 003/2018 objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de motoristas do Transporte Escolar do Município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - CNPJ 73.471.963/0103-71 – Valor R$ R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotações: 0200404.1212200062.160.33903900000 – ficha 060.

Santa Barbara do Leste 10/07/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3E0EE0FC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 182/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de julho de 2018 às 08:30 horas, objetivando a Cessão temporária de espaço para exploração da praça de alimentação nas comemorações do 26º aniversário do Município de Santa Barbara do Leste a realizar-se nos dias 27 e 28 de julho de 2018. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4C813EB3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 183/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de julho de 2018 às 13:30 horas, para a Aquisição de Urnas Mortuárias, Serviço Funeral, Transporte e outros. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:443498AE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 184/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 24 de julho de 2018 às 13:30 horas, para a Aquisição de Gerador de Energia e Painel Automático. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DEAC098E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 185/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de julho de 2018 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para locação de horas de Máquina do tipo Pá Carregadeira. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0A172E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PROCESSO 160/2017 CREDENCIAMENTO 002/2017

Aditivo de prazo de vigência

PROCESSO Nº 160/2017
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

Considerando a previsão do término da vigência do credenciamento supra referido prevista para 30/06/2018;
Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais ao atendimento aos munícipes;
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando a cláusula 10 do Edital de Credenciamento 002/2017, que prevê a prorrogação a critério da Administração;
Considerando ainda, a manutenção da vantajosidade e preços adequados ao de mercado, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8666/93;
Prorroga-se o prazo do Processo supra mencionado até 31 de dezembro de 2018.

Santana da Vargem, 27 de junho de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:C432629A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018.
DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre zero km, do tipo micro/ônibus para estruturação da rede da Atenção Básica do município de Santa Vitória. MODALIDADE: Pregão, menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ABE1C495

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 023/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE DISPENSA 013/2018 - CHAMADA PÚBLICA 001/2018. DATA DA ABERTURA: 06 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar do Município de Santa Vitória, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Município de Santa Vitória MG, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:460A6EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que o Processo de Licitação nº 044/2018/Pregão Presencial nº 025/2018/Registro de Preço nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos e bicos para pneu sem câmara, será realizado no dia 24/07/2018 às 09hs00min.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0461B9A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, torna público que o Processo de Licitação nº 041/2018/Pregão Presencial nº 022/2018, cuja finalidade é selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes oficiais do Clube Esportivo América Mineiro, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, será realizado no dia 24/07/2018, às 10hs00min.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7FD9188B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

paracontratação de empresa especializada para fornecer um trator agrícola zero km, 4x4, com o mínimo de 75 cv, ano 2018, modelo 2018, nos termos do Contrato 1044709-27 – PROGRAMA PRODESA. O Certame será realizada no dia 24/07/18, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E17375E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, torna público para contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá no dia 24 de julho de 2.018, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:913A5FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que o Processo de Licitação nº 045/2018/Pregão Presencial nº 026/2018/Registro de Preço nº 010/2018, cujo objeto é o registro de preço e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, será realizado no dia 24/07/2018 às 17hs00min.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B3417506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, torna público para contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá no dia 24 de julho de 2.018, às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E29115CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, torna público para contratação de empresa especializada no fornecimento de computador e impressora, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá no dia 24 de julho de 2.018, às 15hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F1D0BFE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às17hs00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para analise da proposta e documentação para contratação do artista Felipe Pacheco Nicodemos, cujo nome artístico é FELIPE DELUKA, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para 23hs00min, nas festividades do

Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, contratação esta a ser realizada diretamente com o próprio artista Sr. FELIPE PACHECO NICODEMOS, brasileiro, portador do RG nº MG15894899, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 091.469.516-95, residente e domiciliado na Rua Edson Côrtes Marinho, nº 291, Bairro Marinópolis, Além Paraíba/MG, CEP:36660-000.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais e em espaços públicos, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada do licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018/INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018,em decorrência do comando estabelecido noArt.25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,03 de julho de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR	
Presidente	
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ	***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:61C17264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante para contratação do artista Felipe Pacheco Nicodemos, brasileiro, portador do RG nº MG15894899, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 091.469.516-95, residente e domiciliado na Rua Edson Côrtes Marinho, nº 291, Bairro Marinópolis, Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, cujo nome artístico é FELIPE DELUKA, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para 23hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AA034D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista Felipe Pacheco Nicodemos, brasileiro, portador do RG nº MG15894899, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 091.469.516-95, residente e domiciliado na Rua Edson Côrtes Marinho, nº 291, Bairro Marinópolis, Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, cujo nome artístico é FELIPE DELUKA, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para 23hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9197CC94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018/INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018, cuja finalidade é a contratação do artista Felipe Pacheco Nicodemos, brasileiro, portador do RG nº MG15894899, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 091.469.516-95, residente e domiciliado na Rua Edson Côrtes Marinho, nº 291, Bairro Marinópolis, Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000, cujo nome artístico é FELIPE DELUKA, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para

23hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de junho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2D4DF31D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04701/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04701/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

DATA: 05 de julho de 2.018.
OBJETO: Contratação do Artista Felipe Pacheco Nicodemos, cujo nome artístico é FELIPE DELUKA, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para 23hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.
CONTRATADO: FELIPE PACHECO NICODEMOS, brasileiro, portador do RG nº MG15894899, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 091.469.516-95, residente e domiciliado na Rua Edson Côrtes Marinho, nº 291, Bairro Marinópolis, Além Paraíba/MG, CEP: 36660-000.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 05/07/2018 a 06/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F3176EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06201/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06201/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 06201/2017/Processo de Licitação nº 062/2017/Tomada de Preço nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços estabelecidos no Contrato Administrativo nº 06201/2017/Processo de Licitação nº 062/2017/Tomada de Preço nº 001/2017 pelo prazo de cinco meses, cujo objeto destina-se execução de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
5.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de maio de 2.018.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Contratante

SVC CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8AE07DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 055/2018/Pregão Presencial nº 032/2018/Registro de Preço nº 012/2018 para o registro de preço e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de passageiros,

destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 31/07/2018, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7943410E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0120/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2018 – Tomada de Preços n.º 004/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 106.620,82 (Cento e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO, NA RUA B, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491001152/2017 CELEBRADO ENTRE À SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 05/07/2018 – VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:869664B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o parecer da Assesoria Juridica do Municipio e tudo o mais que consta do presente processo administrativo n° 041/2018, dispensa de licitação 009/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEMG, COM EXPERIENCIA NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS PARA PROMOVER ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICIPIO**, em atendimemto a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, determino que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

Proponente**: PATRICIA GRACIELE DE ANDRANDE SOUSA** – Leiloeira Oficial, JUCEMG n° 945, CPF: 050.424.956-81.
VALOR GLOBAL: *R$* 600,00 (Seiscentos reais).

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 10 de julho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:E07F61C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

Dispensa nº 009/2018

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a profissional **PATRICIA GRACIELE DE ANDRANDE SOUSA,** JUCEMG N° **945,** CPF sob o n° **050.424.956-81.**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEMG, COM EXPERIENCIA NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS PARA PROMOVER ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICIPIO.**
Data do Contrato: 10/07/2018 a 31/12/2018.

Valor do Contrato: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:
05001.0412220042.030- 33903600000 ficha134 – fonte 100 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 10 de Julho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:22CD5C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 08 horas, do dia 23 de julho de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** do tipo Menor Preço Global**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 049/2018**, para para possível e futura contratação de empresa para o fornecimento de material para realização de operação de tapa-buracos. Material: CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e Emulsão Asfáltica RR-1C, conforme termo de referência, anexo ao edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Serviços Urbanos, Obras e Estradas de São Bento Abade - MG, e às 08h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 10 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:353F2B42

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 23 de julho de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 050/2018**, para possível e futura aquisição de veículo tipo ônibus de acordo com o termo de referência, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo ao edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Educação e Cultura de São Bento Abade - MG, e às 10h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 10 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:90724B89

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 13h30min, do dia 23 de julho de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 051/2018**, para possível e futura aquisição de material de construção para reforma da praça de esportes do municipio, conforme termo de referência, anexo ao edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Esportes, Lazer e Turismo de São Bento Abade - MG, e às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 10 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AE2D93E1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 15h30min, do dia 23 de julho de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 052/2018**, para possível e futura contratação de empresa especializada em prestar serviços de recauchutagem e conserto de pneus, observados os quantitativos e especificações constantes do Termo de referência, anexo do edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Serviços Urbanos, Obras e Estradas de São Bento Abade - MG, e às 16 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 10 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:10630172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato dos contratos nº 036/2018, 037/2018 e 047/2018 da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018.** OBJETO: Credenciamento de serventia extrajudiciais da Comarca de São Francisco/MG para realizar atos cartorários em geral (lavratura de escrituras, autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) para atender as necessidades da Administração Municipal, no Município de São Francisco/MG. **CONTRATADAS: SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CÍVEL DE NOTAS DO 1º OFÍCIO -** Valor Global: R$43.399,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais), Data da Assinatura: 12/06/2018. **SÃO FRANCISCO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS** – Valor Global: R$ 83.926,00 (oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais) Data da Assinatura: 12/06/2018 e **SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CÍVEL DE NOTAS DO 2º OFÍCIO** – Valor Global: 36.361,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e um reais) Data da Assinatura: 15/06/2018. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 10 de Julho de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:2E54AEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 056/2018/Pregão Presencial nº. 035/2018/Registro de preço nº. 027/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.376/0001-82, com sede na Rua da Cerâmica, nº. 203, Loja A, Bairro Cerâmica, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de

empresa especializada para fornecimento de telão com transmissão simultânea e confecção de camisas destinados para a festa do Carro de Boi, festa do Franciscano Ausente, Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).DOTAÇÃO: 02.012.13.391.0010.2.126 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - 339030 - 600 - Material de Consumo - 100 / 02.012.13.392.0010.2.065 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - 339039 - 614 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E14DD96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 056/2018/Pregão Presencial nº. 035/2018/Registro de preço nº. 027/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.382.830/0001-03, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de telão com transmissão simultânea e confecção de camisas destinados para a festa do Carro de Boi, festa do Franciscano Ausente, Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.391.0010.2.126 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - 339030 - 600 - Material de Consumo - 100 / 02.012.13.392.0010.2.065 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - 339039 - 614 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6BA78F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 063/2018

DECRETO N.º 063, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Edson Valdivino de Moura**, brasileiro, portador do RG N.º MG-13.819.567, e inscrito no CPF sob o N.º 069.036.696-55, **exonerado do Cargo de Superintendente Municipal de Agricultura e Pecuária** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre, Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de julho de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:25047EDF

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2018

DECRETO N.º 064, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Gleisimara Helida Lopes França**, brasileira, portadora do RG N.º MG-13.294.778, e inscrita no CPF sob o N.º 070.209.666-08, **exonerada do Cargo de Coordenadora do SIAT** a partir desta data.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Registre, Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de julho de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:8898F637

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065/2018

DECRETO N.º 065, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Artigo 2º - Fica a Senhora **Juliana Carvalho Souza Pena**, brasileira, portadora do RG N.º MG-20.030.608, e inscrita no CPF sob o N.º 188.758.338-69, **nomeada para o Cargo de Coordenadora do SIAT** a partir desta data.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Registre, Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de julho de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:B415A53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 10/07/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 38.480,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:82F2D1BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.480,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:237717BE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/065/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/07/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 10 DE JULHO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:5CF0E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROC.ADM. 004/2018 - PUBLICAÇÃO COMPLEMENTO DATA INTIMAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA/AUDIÊNCIA

Publica-se complementando informação para informar que a reunião conjunta/audiência, da comissão processante do Proc. Adm. 004/2018, com a finalidade de proceder com a oitiva das testemunhas do indiciado LEVINO CAMPOS JÚNIOR, foi designada para o dia 23/07/2018 a partir das 13:00hs.

Comissão Processante Proc. Adm. 004/2018

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:BB138BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**. Prestação de serviços médicos especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Saúde - FUMASA. ABERTURA: **26/07/2018** às 08h00m. Edital disponível no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 10/07/2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:34EC99F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do segundo Termo Aditivo alusivo ao Processo Administrativo nº 034/2018, Dispensa de Licitação nº 007/2018. EMPRESA CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE LTDA, inscrita no CNPJ N 25.252.915/0001-41. Fica acrescido ao quantitativo do contrato original e de seu primeiro aditivo os seguintes quantitativos de combustíveis: 3.500 l (três mil e quinhentos litros) de gasolina comum; 16.000 l (dezesseis mil litros) de Diesel S-500 e 2.800 l (dois mil e oitocentos litros) de Diesel S-10. O presente termo aditivo confirma os preços unitários praticados para cada um dos combustíveis contratados e determina o valor global do aditivo em valor estimado de R$ 85.982,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).

São João da Ponte – MG, 10 de Julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E19284A8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Presidente da Fundação de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 051 de 05 de abril de 2017, torna se

público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 008/2018– Pregão Presencial SRP n°: 008/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 69, 70, 113, 119, 122, 229, 243, 245, 293 e 294 que serão abertos para ampla competitividade,** para fornecimento de **Materiais médico hospitalar**, visando atender à Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 020/2018 – **BELMED ELETROMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.503.756-0001/84. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)**;
Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**;
Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: sob o nº 27.417.234/0001-95. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 246.726,50 (Duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**
Ata de Registro de Preços nº 023/2018 – **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.187.384/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**;
Ata de Registro de Preços nº 024/2018 – **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.461.173/0001-00. VALOR GLOBAL **R$ 690.305,27 (Seiscentos e noventa mil e trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**;
Ata de Registro de Preços nº 025/2018 – **NELSON LEITE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 429.687,10 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/07/2018 à 03/07/2019.

São João da Ponte, 03 de Julho de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:5003330A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 051 de 05 de abril de 2018, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 050/2018– Pregão Presencial SRP n°: 026/2018, que tem como objeto o Contratação de empresas do ramo, para o **fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores novos, capa para pneu, válvula e serviços de vulcanização**, para atender a frota de veículos do Município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Departamento Municipal de Transporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 074/2018 – **LÍDER PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 00.464.331/0001-82. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 804.713,00 (Oitocentos e quatro mil e setecentos e treze reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/06/2018 à 28/06/2019.

São João da Ponte, 28 de Junho de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:CBD744E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0206/2018
DISPENSA 067/2018

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0206/2018, Dispensa 067, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor de R$ 2.924,76 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) cujo objeto Revisão de 60.000 km do veículo Pálio Attractive Placa QNN- 1023 e Placa QNN - 1016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 02 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C9551F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 007/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 14/2014 "dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social:

CONSIDERANDO: A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, a analise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião extraordinária do dia 09/07/2018, sobre aprovação da documentação da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a documentação apresentada pela entidade CEI SOS Centro Educacional Infantil Serviço de Obras Sociais.**

Art. 2º**- Aprovar a expedição do Certificado de Funcionamento do CEI SOS Centro Educacional Infantil Serviço de Obras Sociais para o exercício de 2018.**

Art. 3º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de julho de 2018.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:687AD5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 008/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 14/2014 "dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social:

CONSIDERANDO: A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, a analise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião extraordinária do dia 09/07/2018, sobre aprovação da documentação da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir a inscrição junto ao CMAS da Associação de Pais e Amigos da Natação - APAN por não se enquadrar na Resolução 14/2014, artigo 10 do CNAS publicado no Diário Oficial em 16/05/2014.**

Art. 2º**- Após leitura do Estatuto da Associação verificou-se que a mesma não se enquadra nas atribuições da Assistência Social, conforme artigo 8 parágrafo 1º e 6º, assim sendo, estando voltada quase exclusivamente para a área esportiva.**

Art.3º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de julho de 2018.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5335C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.081 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.081

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 236.733,96 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - R$ 236.733,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 236.733,96

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 236.733,96

Total Geral - - - - - - - - R$ 236.733,96

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD6742F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.598 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.598

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica - Inexigibilidade nº. 2018.06-005, Processo nº. 0192/2018 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa FENAC Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.950.230/0001-35, situada à Rua Presidente Vargas, nº. 924, bairro Centro, Boa Esperança/MG, representada pelo Sr. Gleizer Correa Naves, portador do RG sob o nº. M-1.522.171 e CPF sob o nº. 163.028.776-87, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização dos eventos "48º Festival Nacional da Canção" e "9º Festival da Cultura", nos dias 27 e 28 de julho de 2018, das 10h00min às 23h59min, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica - Inexigibilidade nº.

2018.06-005, Processo nº. 0192/2018 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 23

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.598
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C87E83F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
SAAE/SLO 025/216

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-025/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. EPP.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2016
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R$ 1.100,00 para R$ 1.176,31 o valor mensal do contrato.
Vigência: de 18/07/2018 a 17/07/2019.
Data da assinatura: 10/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4011A1AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
SAAE/SLO 033/2017

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-033/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Starweb Telecomunicações Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2017
Objeto: prorrogação da vigência
Vigência: de 01/08/2018 a 31/07/2019.
Data da assinatura: 10/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C4869067

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
SAAE/SLO 032/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-032/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **AC Batista Informática Ltda. ME.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 027/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de notebooks.
Valor total: R$ 22.920,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 05/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98A06923

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
SAAE/SLO 029/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-029/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos.
Valor total: R$ 8.198,50
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 04/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BD3F2A64

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
SAAE/SLO 030/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-030/2018.
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de abraçadeiras de reparo.
Valor total: R$ 42.780,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 04/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:437B2281

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 036/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-036/2018
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de varrição, limpeza de córregos, capina e poda, coleta de lixo e operação do aterro controlado.
Data: 24/07/2018 às 09:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:536CDC5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 035/2018

Errata
Onde lê-se:
Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-020/2018
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Data: 20/07/2018 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, na sede administrativa, nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Leia-se:
Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-035/2018
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Data: 20/07/2018 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, na sede administrativa, nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C24DB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018, Processo Administrativo nº 0877/2018. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das pessoas jurídicas credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017: sendo elas: CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE para prestação de serviços em CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E RETORNO EM "ENDOCRINOLOGIA"; CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES-ME para prestação de serviços em PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA e a empresa QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S para prestação de serviços em AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de julho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7EF3DEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 002/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: OBRAS PÚBLICAS. Serviços de Execução de Obra Construção de Alambrado no Perímetro do Campo de Futebol no Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENBTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 101.771,47 (cento e um mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Sem Peixe, 06 de julho de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 002/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENBTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R$ 101.771,47 (cento e um mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Sem Peixe, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D241E0B6

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICALÇAO DO ESTRATO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2018

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da ratificação e contrato Inexigibilidade 004/2018, publicado na data de 05/07/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Inexigibilidade 003/2018" leia-se: "Inexigibilidade 004/2018".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AE4EDB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 103/2018

DISPENSA Nº 42/2018
OBJETO: aquisição de fogos de artifícios em geral para comemoração da Festa de São Pedro no distrito de Pregos
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa Nº 42/2018, conforme abaixo:
MELO CASA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 7.600,00

SENADOR CORTES, 18/06/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:41110686

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 104/2018

DISPENSA Nº 43/2018
OBJETO: recarga de extintores em diversos setores da Administração Municipal
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa nº 43/2018, conforme abaixo:
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
VALOR: R$ 7.600,00

SENADOR CORTES, 18/06/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:B5C1AC76

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 105/2018

DISPENSA Nº 44/2018
OBJETO: serviço de fotografia com fotolivro de 70 páginas de tamanho de 30 x 48 cm e arquivo em mídia.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa nº 44/2018, conforme abaixo:
HANDERSON LUIS SILVEIRA - MEI.
VALOR: R$ 3.500,00

SENADOR CORTES, 07/06/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:52F3B4AC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 106/2018

DISPENSA Nº 45/2018
OBJETO: serviço de Organização de Evento a ser realizado no Distrito de Pregos no feriado Municipal.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa Nº 45/2018, conforme abaixo:
MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP.
VALOR: R$ 7.900,00

SENADOR CORTES, 18/06/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:728F5BFA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 107/2018

DISPENSA Nº 46/2018
OBJETO: fraldas descartáveis adultos e infantis para atendimento da Secretaria da Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa Nº 46/2018, conforme abaixo:
R NUNES BREDER EIRELI - ME.
VALOR: R$ 7.825,00

SENADOR CORTES, 19/06/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:34FBBEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 044/2018 PP 034/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 44/2018 – Pregão Presencial n.º 34/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: SUPER-MIX SERRA AZUL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na R MUNICIPAL, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO VALOR R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).**
VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº. 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG,DO VALOR **R$ 613.560,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos e sessenta reais).** Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

09 de julho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:B9089292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 044/2018 PP 034/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 DATA: 09 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: SUPER-MIX SERRA AZUL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na R MUNICIPAL, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO**

VALOR R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). N° da Ata de registro de preços: 67/2018.
CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº. 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG,DO VALOR **R$ 613.560,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos e sessenta reais).** N° da Ata de registro de preços: 68/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:6F88DF06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 045/2018 PP 035/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 45/2018 – Pregão Presencial n.º 35/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TABUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº. 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG,DO VALOR **R$ 260.071,00 (duzentos e sessenta mil e setenta e um reais).**
VENCEDOR: SUPER-MIX SERRA AZUL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na R MUNICIPAL, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO VALOR R$ R$ 333.200,00 (trezentos e trinta e tres mil e duzentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,
Pregoeira. 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:598814A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 045/2018 PP 035/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 DATA: 10 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TABUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº. 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG,DO VALOR **R$ 260.071,00 (duzentos e sessenta mil e setenta e um reais).** N° da Ata de registro de preços: 69/2018
VENCEDOR: SUPER-MIX SERRA AZUL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na R MUNICIPAL, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO VALOR R$ R$ 333.200,00 (trezentos e trinta e tres mil e duzentos reais).** N° da Ata de registro de preços: 70/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:50AC3DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018	
INICIO: 06/07/2018	TÉRMINO: 06/07/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 082/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 064/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ENCARREGADO GERAL DE OBRAS, AJUDANTE DE OPERAÇÕES EM GERAL, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, APONTADOR OU APROPRIADOR - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME** com proposta final no valor global de **R$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**.
CNPJ:	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 06 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E6E6283C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA 038, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 001/2018, instaurado pela Portaria 008 de 23 de fevereiro de 2018, publicada em 01 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, **HERLON AMÓS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 092305, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência dos incisos II, X e XIII, do artigo 23, artigo 27, art. 28 e seus parágrafos, incisos I, IV, X e XI do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 e incisos II, V, XII do artigo 202, da Lei Municipal 1379/72**. **Estando o mesmo sujeito à penalidade de**

Suspensão ou Demissão e Ressarcimento ao Erário Público, conforme artigo 33, incisos II e III e art. 28 e seus parágrafos, ambos da Lei Municipal 6.209/11.

art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 25 de junho de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:2EB68BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00087/2018. PROCESSO: N° 000298/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00087/2018. Processo: N° 000298/2018. Objeto: Aquisição De Acessórios E Produtos Químicos Para Limpeza De Fonte Localizada Na Praça Odilon Resende Andrade. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 23de Julho De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09de Julhode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:60CD9EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00089/2018. PROCESSO: N° 000383/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00089/2018. Processo: N° 000383/2018. Objeto: Aquisição De Cadeira Odontológica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 23 De Julho De 2018 Às 09:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1C07F01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

Objeto: **contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85**; Contrato nº 049/2018, Valor total de: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 29 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E6F0B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GISLAINE DE SOUZA – EPP – ATA Nº 047/2018					
0001	SAXOFONE ALTO	4	UN	1.750,00	7.000,00
0002	SAXOFONE SOPRANO	4	UN	1.590,00	6.360,00
0003	CLARINETE ABS	4	UN	535,00	2.140,00
0005	TROMPETE	3	UN	655,00	1.965,00
0006	FLAUTA TRANSVERSAL	3	UN	617,00	1.851,00
0007	SAXOFONE TENOR	3	UN	2.000,00	6.000,00
0011	CAIXA DE PALHETA DE CLARINETE 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0012	CAIXA DE PALLHETA DE SAX ALTO 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0013	CAIXA DE PALHETA DE SAX SOPRANO 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0014	CAIXA DE PALLHETA DE SAX TENOR 1/5 - c/ 10un.	4	UN	104,00	416,00
Total do Fornecedor: 26.620,00					
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME – ATA Nº 048/2018					
0009	AFINADOR ELETRONICO	2	UN	22,40	44,80
0010	METRÔNOMO ELETRÔNICO	2	UN	22,40	44,80
Total do Fornecedor: 89,60					
MULT SOM LTDA – ATA Nº 049/2018					
0004	TROMBONE	3	UN	1.800,00	5.400,00
0008	ESTANTES DE PARTITURA	20	UN	36,00	720,00
Total do Fornecedor: 6.120,00					
Total Geral: 32.829,60					

Publique-se:

Três Marias/MG 10 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3CBA2D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais: vidros (instalados), e serviços para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA Nº 058/2018					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS E SERVIÇOS					
0001	Espelho 3mm	20	M²	161,00	3.220,00
0002	Espelho	30	M²	266,00	7.980,00
0003	Vidro liso 3mm	20	M²	108,00	2.160,00
0004	Vidro liso 4mm	100	M²	130,00	13.000,00
0005	Vidro Liso 5mm	50	M²	165,00	8.250,00
0006	VIDRO MINI BOREAL	30	M²	130,00	3.900,00
0007	Vidro canelado	100	M²	130,00	13.000,00
0008	Vidro martelado	100	M²	160,00	16.000,00
0009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm	50	M²	200,00	10.000,00
0010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100	M²	210,00	21.000,00
0011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	100	M²	270,00	27.000,00
0012	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	73,80	738,00
0013	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	73,00	730,00
0014	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	59,90	599,00
0015	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	10	UN	110,00	1.100,00
0016	Trinco	10	Pça	31,00	310,00
0017	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO	10	UN	38,00	380,00
0018	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/ALVENARIA	10	UN	26,31	263,10
0019	Roldana	10	Pça	9,50	95,00
0020	FITA 206	50	Mt	0,45	22,50
0021	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA	30	Serv.	120,00	3.600,00
0022	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA	30	Serv.	65,08	1.952,40
0023	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	30	Serv.	120,00	3.600,00
Total do Lote: 138.900,00					
Total do Fornecedor: 138.900,00					
Total Geral: 138.900,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:61CF4075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

Objeto: **Contratação da empresa HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.907/0001-10, empresa especializada e qualificada para prestar serviços de consultoria em ações consonantes com as políticas públicas vigentes referentes à preservação e conservação do patrimônio cultural, políticas de turismo, programa de regionalização do turismo, ICMS esportivo e outras ações pontuais, consonantes com os editais e resoluções deliberadas pelos Órgãos regulamentares destes segmentos no Estado de Minas Gerais. Em atendimento á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.907/0001-10.** Contrato nº 033/2018, Valor total de: R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 07 meses.

Publique-se.

Três Marias, 10 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9573CA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital.** Julgamento: 23/07/2018, às 12h30min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de julho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E82B9F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível para uso nos veículos pertencentes á frota municipal conforme Parecer Jurídico nº 173/PG/2018, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. **POSTO DA BANDEIRA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 19.817.766/0002-72**, no valor estimado de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1407/2018.

Publique-se. Três Marias, 30 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:587B49E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0482018

Objeto: o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas, que fazem parte deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALÍRIO GONÇALVES FONSECA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060					

0015	Melância	13.000	Kg	0,80	10.400,00
Total do Fornecedor: 10.400,00					
SUPERMERCADO BIG-FORT LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059					
0001	Abóbora japonesa	4.000	Kg	1,44	5.760,00
0002	Batata inglesa	8.000	Kg	1,59	12.720,00
0003	Beterraba	7.000	Kg	1,73	12.110,00
0004	Cebola amarela	5.000	Kg	1,58	7.900,00
0005	Cenoura vermelha	4.000	Kg	1,29	5.160,00
0006	Chuchu	4.500	Kg	1,29	5.805,00
0007	Pimentão	3.000	Kg	1,98	5.940,00
0008	Repolho	6.000	Kg	0,98	5.880,00
0009	Tomate	8.000	Kg	1,74	13.920,00
0010	Vagem	5.000	Kg	3,44	17.200,00
0011	Banana prata	15.000	Kg	1,49	22.350,00
0012	Laranja	20.000	Kg	1,49	29.800,00
0013	Maçã	7.000	Kg	2,89	20.230,00
0014	Mamão	5.000	Kg	1,80	9.000,00
0016	Pêra	30	Pça	6,95	208,50
0017	Mandioca	80	Kg	1,98	158,40
0018	Inhame	4.000	Pça	1,94	7.760,00
0019	Alho	700	Pote	9,90	6.930,00
0020	Limão	6.000	Kg	2,35	14.100,00
0021	Maracujá	4.500	Kg	3,65	16.425,00
0022	Ovos branco - extra	4.500	Dz	4,15	18.675,00
Total do Fornecedor: 238.031,90					
Total Geral: 248.431,90					

Três Marias/MG 25 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8F12A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de (um) poço tubular comunitário para abastecimento de água, igual ou superior a 100 metros para comunidade rural das Pedras, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos..** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1616/2018.

Publique-se.

Três Marias, 28 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:36CE5877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LABORITA LTDA - ME**, firmado em 26 de junho de 2015, mediante **Processo licitatório nº. 026/2015**, **Credenciamento nº. 003/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Décima Primeira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 064/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 26 de junho de 2018 e término em 25 de junho de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 021/2018 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 064/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3C0053FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 040/2018 - PROCESSO N.º 650/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 040/2018 – Processo n.º 650/2018, realizado em 25 de maio de 2018, referente à Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrodomésticos, Mobiliário para Escritório, Ferramentas Manuais, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas: **Markoluka Móveis e Equipamentos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.289.613/0001-36. Valor total contratado: R$ 4.444,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26. Valor total contratado: R$ 27.859,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); **Dental Sâmia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.327.540/0001-87. Valor total contratado: R$ 24.039,00 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais); **Astem Móveis Para Escritório Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.422.644/0001-17. Valor total contratado: R$ 11.367,00 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais); **Comercial ML Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.781.077/0001-25. Valor total contratado: R$ 22.701,000 (vinte e dois mil e setecentos e um reais); **Oppus Mobile Comércio Varejista de Móveis Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.285.692/0001-43. Valor total contratado: R$ 8.219,00 (oito mil e duzentos e dezenove reais); **Proativa Hospital EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.656.480/0001-08. Valor total contratado: R$ 760,16 (setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Três Pontas, 21 de junho de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C2A5147A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 070/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Ferramenta Manual, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Markoluka Móveis e Equipamentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.289.613/0001-36. Valor total contratado: R$ 4.444,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:23C624E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 071/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033-0001-26. Valor total contratado: R$ 27.859,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E5A5B1C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 072/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Dental Sâmia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.327.540/0001-87. Valor total contratado: R$ 24.039,00 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EBD151A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 073/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Astem Móveis Para Escritório Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.422.644/0001-17. Valor total contratado: R$ 11.367,00 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5E817DBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 074/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Comercial ML Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.781.077/0001-25. Valor total contratado: R$ 22.701,00 (vinte e dois mil e setecentos e um reais). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B697D75B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 075/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Oppus Mobile Comércio Varejista de Móveis Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.285.692/0001-43. Valor total contratado: R$ 8.219,00 (oito mil e duzentos e dezenove reais). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09D1E193

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 076/2018 - PREGÃO N.º 040/2018 – PROCESSO N.º 650/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Proativa Hospitalar EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.656.480/0001-08. Valor total contratado: R$ 760,16 (setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Data: 21/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:259227BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do chamamento em epígrafe que tem como objeto a Seleção de organização da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, TERMO DE COLABORAÇÃO para manutenção e preservação da tradição mineira no que se refere ao fomento às bandas Sinfônicas, com a seguinte formação mínima: 1 Maestro; 1 Tuba; 3 Trombones; 5 Trompetes; 4 Saxofones Altos; 1 Saxofone Barítono; 1 Saxofone Tenor; 4 Clarinetes; 2 Bombardinos; 2 Bumbos; 2 Tarol e 1 Prato. Bem como incentivar a Cultura Nacional e Internacional com a apresentação de vários estilos musicais e épocas diferentes. Realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento da arte musical dos trespontanos. Desenvolver atividades que estimulem a cooperação mútua entre os associados, pelo período de 12 (doze) meses. A interessada Associação dos Músicos de Três Pontas, atendeu a todas as exigências do edital, estando, portanto, apta para firmar o Termo de Colaboração para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 10 DE JULHO DE 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:920A507A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do chamamento público em epígrafe que tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, TERMO DE COLABORAÇÃO, para promover e fomentar o artesanato local, oferecendo aos interessados cursos e treinamentos com materiais recicláveis, jornais, cestarias, e demais materiais similares, pelo período de 12 (doze) meses. A interessada Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Três Pontas, atendeu a todas as exigências do edital, estando, portanto, apta para firmar o Termo de Colaboração para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 10 DE JULHO DE 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6F133E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018

Aos 10(dez) dias do mês de Julho de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, conforme suspensão determinada reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 087/2018 e a engenheira Daisy Paim Sansoni. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação em análise aos documentos de habilitação ressalta que após análise aos balanços patrimoniais das empresas **SERVICE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, os mesmos atendem a todas as formalidades dispostas no item 7.3, alíneas "a" e "a.2" do Edital, porém, os memoriais de cálculos para verificar a boa situação das licitantes nos termos do item 7.3 alínea "b" possuem erros de cálculo, conforme abaixo enumerados:
SERVICE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS: No cálculo do índice de liquidez geral não se identifica nenhuma conta no balanço referente a realizável a longo prazo portanto o valor é 0, desta forma restando apenas o Ativo Circulante como elemento para o cálculo, estando desta forma equivocado o valor R$ 9.266.383,50, sendo o correto o valor de R$ 9.264.347,60 para aplicação na fórmula, sendo utilizado o valor correto o índice de liquidez geral obtido é de 57,79.
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A: No cálculo dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e endividamento total, encontra-se como valor do Ativo Circulante e Passivo Circulante, respectivamente, R$ 69.396.035,00 e R$ 24.624.771,00. Ocorre que referidos valores são referentes ao exercício de 2016, conforme informações extraídas no balanço apresentado. Portanto aplicando-se os valores do exercício de 2017 (Ativo Circulante - R$ 75.726.080,00; Passivo Circulante - R$ 24.517.411,00) será atingido os seguintes índices pela licitante: Liquidez Geral - 3,088; Liquidez Corrente - 3,088; Endividamento Total - 0,292.
Com relação aos erros nos cálculos cabe ressaltar que não prejudica a boa situação financeira das licitantes, haja vista que tratam-se de erros materiais que após diligenciados e confrontados pela Comissão Permanente de Licitação com as informações constantes nos balanços patrimoniais, não prejudicaram em nenhum momento a comprovação da boa situação financeira das licitantes. Desta forma, em atendimento aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda nos termos da jurisprudência consolidada do TCU (e.gAcórdão 187/2014-Plenário - Relator: VALMIR CAMPELO), neste quesito constituem sanadas as falhas referentes aos memoriais de cálculos dos índices financeiros.
Já com relação ao atestado de capacidade técnica em análise pela engenheira Sra Daisy Paim Sansoni, verificou-se que a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A não contempla a quantidade mínima do item "peitoril em granito cinza, largura =178 cm espessura variável e pingadeira".**
Assim a Comissão Permanente de Licitação decide por declarar a empresa **SERVICE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS HABILITADA**, por apresentar toda a documentação conforme disposições constantes no instrumento convocatório e a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A INABILITADA por apresentar atestado de capacidade técnica em desacordo com o previsto no Edital. Fica concedido prazo para interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93. Determino que o julgamento seja publicado. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E6E6B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 077/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2018 a objetivando a aquisição de computador de mesa e impressora para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1170-1 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 381.847 e 381.850 pelo valor de R$53.486,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para a empresa **Automatiza Brasil Ltda ME.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D415CE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 077/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2018 objetivando a aquisição de computador de mesa e impressora para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1170-1 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 381.847 e 381.850 pelo valor de R$53.486,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para a empresa **Automatiza Brasil Ltda ME**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E916D747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018; Ref.: Processo 0024/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 014/2018; Objeto: "Registro de preços para futura contratação de serviços especializados de borracharia, montagem de pneus, alinhamento e balanceamento (veículos leves e pesados), para manutenção da frota municipal, do município de Turmalina /MG". CONTRATADA: **BR CAR PNEUS LTDA - ME – *CNPJ:*** 13.240.797/0001-46 ***/ Valor total da Ata: R$ 35.790,50 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).*** *Vigência: 07/062018 a 07/06/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6C444C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018; Ref.: Processo 050/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 028/2018; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de estrutura para realização de eventos festivos, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina MG.". CONTRATADA: **ADEILTON SOARES MACIEL** */ CNPJ/ CPF:* 705.398.476-15***/ Valor total da Ata: R$ 185.580,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).*** *Vigência: 15/06/2018/ a 15/06/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EE0179DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018; Ref.: Processo 050/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 028/2018; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de estrutura para realização de eventos festivos, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina MG.". CONTRATADA: **JOSÉ MURILO FERREIRA DE MACEDO** */ CNPJ/ CPF:* 20.246.458/0001-32***/ Valor total da Ata: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).*** *Vigência: 15/06/2018/ a 15/06/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A67F6DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018; Ref.: Processo 050/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 028/2018; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de estrutura para realização de eventos festivos, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina MG.". CONTRATADA: **RAFAEL GONÇALVES DE JESUS -** *CNPJ/ CPF:* 16.685.663/0001-27***/ Valor total da Ata: R$ 222.040,00 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta reais).*** *Vigência: 15/06/2018/ a 15/06/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BBE2D838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2018

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018; Ref.: Processo 041/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 027/2018; Objeto: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DE TODOS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DA TABELA CMED (TABELA DE REFERÊNCIA DA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - ANVISA)*.". CONTRATADA:* **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** */ CNPJ* 21.211.861/0001-99***/ Valor total da Ata: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).*** *Vigência: 22 /06/2018 a 22/06/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FBC99249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018; Ref.: Processo 051/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 029/2018; Objeto: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GASES MEDICINAIS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA*.". CONTRATADA:* **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** */ CNPJ* 25.725.813/0001-70***/ Valor total da Ata: R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).*** *Vigência: 22 /06/2018 a 22/06/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EE8A34F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 120/2018 – Ref.: Processo 045/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018; Objeto: "*Contratação de empresa para suporte administrativo, atualização, manutenção e sistematização da gestão do patrimônio cultural, do esporte, meio ambiente e turismo em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de cultura e turismo / Esporte e Lazer e Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina-MG.*" ***CONTRATADO*** **GERIR - ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA.** *CNPJ/CPF:* 25.774.852/0001-67*/* ***Valor:*** R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). */ VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 31/12/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:09B5677A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 121/2018– FESTA DE SÃO JOÃO DO GENTIO- Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018; Objeto: "Credenciamento de artistas musicais, local e regional, para realização de apresentações musicais, referente às festividades de acordo com a programação de eventos feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Turmalina-MG.". ***CONTRATADO****:* **JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA- ME.** *CNPJ: 19.699.627/0001-00/* ***Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*** *VIGÊNCIA: 19/06/2018 a 19/09/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:918D72FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 122/2018– FESTA DO TURMALINENSE AUSENTE- Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018; Objeto: "Credenciamento de artistas musicais, local e regional, para realização de apresentações musicais, referente às festividades de acordo com a programação de eventos feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Turmalina- MG.". ***CONTRATADO****:* **PAULA SALES SANTOS.** *CPF: 108.761.126-10/* ***Valor: R$ (um mil reais)*** *VIGÊNCIA: 19/06/2018 a 19/09/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8F5DCC2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 123/2018– FESTA DO TURMALINENSE AUSENTE- Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018; Objeto: "Credenciamento de artistas musicais, local e regional, para realização de apresentações musicais, referente às festividades de acordo com a programação de eventos feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Turmalina- MG.". **CONTRATADO**: **TATIANE RODRIGUES GONÇALVES.** CPF:: 096.298.066-81/ **Valor: R$1.000,00 (um mil reais).** VIGÊNCIA: 19/06/2018 a 19/09/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:02C793AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 124/2018– FESTA DO TURMALINENSE AUSENTE- Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018; Objeto: "Credenciamento de artistas musicais, local e regional, para realização de apresentações musicais, referente às festividades de acordo com a programação de eventos feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Turmalina- MG.". **CONTRATADO**:* **CHIRLEY MARIANA SANTIAGO.** *CPF: 089.415.626-86/ **Valor: R$1.000,00 (um mil reais).** VIGÊNCIA: 19/06/2018 a 19/09/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DEF667FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 125/2018–FESTA DO TURMALINENSE AUSENTE- Ref.: Processo 040/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018; Objeto: "Credenciamento de artistas musicais, local e regional, para realização de apresentações musicais, referente às festividades de acordo com a programação de eventos feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Turmalina- MG.". **CONTRATADO**:* **NILVIA CEZARINA DA SILVA.** *CPF: 700251.911-52/ **Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).** VIGÊNCIA: 19/06/2018 a 19/09/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EE019887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 126/2018 – Ref.: Processo 044/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção e de pintura destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.". **CONTRATADO**:* **CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME.** *CNPJ:* 10.340.253/0001-68 */ **Valor:*** R$ 161.922,76 (cento e sessenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). *VIGÊNCIA: 22/06/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5960B10F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 127/2018 – Ref.: Processo 044/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção e de pintura destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.". **CONTRATADO**:* **JOSE MARIA LOPES PIRES E CIA LTDA.** *CNPJ:* 12.023.260/0001-61 */**Valor:*** R$ 51.240,38 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). *VIGÊNCIA: 22/06/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6A1D3A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 128/2018 – Ref.: Processo 027/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção e de pintura destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.". **CONTRATADO**:* **ELAINE JÚNIA FERREIRA BARRAL.** *CPF: 061.744.926-05 /**Valor:*** R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F4759B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 129/2018 – Ref.: Processo 047/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais elétricos destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.". **FILIPE MAGALHÃES BAESSE.** *CNPJ:* 05.787.043/0001-82/ ***Valor:*** R$ 128.653,24 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). *VIGÊNCIA: 27/06/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5E133A1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 130/2018 – Ref.: Processo 047/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais elétricos destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.". **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MACHADO ME.** *CNPJ:* 0502.565.061/0001-21/ ***Valor:*** R$ 170.155,60 (cento e setenta mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos). *VIGÊNCIA: 27/06/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:405A5EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

*EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 131/2018 – Ref.: Processo 054/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018; Objeto: "Credenciamentode pessoa jurídica, para realização de exames: Holter 24 Horas; Monitorização Ambulatorial de Pressão Artéria (MAPA) de 24 Horas; Teste Ergométrico; Eletroencefalograma; Espirometria; e Dupplex MMII, para atuar conforme cronograma da Secretaria de saúde, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde.". **CONTRATADO**:* **SILANO LUCIUS E CIA S/C LTDA..** *Cnpj: 05.111.237/0001-63/**Valor:*** R$

12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:47C128A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 132/2018 – Ref.: Processo 054/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018; Objeto: "Credenciamentode pessoa jurídica, para realização de exames: Holter 24 Horas; Monitorização Ambulatorial de Pressão Artéria (MAPA) de 24 Horas; Teste Ergométrico; Eletroencefalograma; Espirometria; e Dupplex MMII, para atuar conforme cronograma da Secretaria de saúde, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde.". ***CONTRATADO****:* **LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM S/S LTDA..** *Cnpj: 26.145.959/0001-09/**Valor:*** R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:518DA1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 133/2018 – Ref.: Processo 054/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018; Objeto: "Credenciamentode pessoa jurídica, para realização de exames: Holter 24 Horas; Monitorização Ambulatorial de Pressão Artéria (MAPA) de 24 Horas; Teste Ergométrico; Eletroencefalograma; Espirometria; e Dupplex MMII, para atuar conforme cronograma da Secretaria de saúde, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde.". ***CONTRATADO****:* **CLÍNICA MÉDICA CORDEIRO E BEBIANO S/C LTDA..** *Cnpj: 17.733.971/0002-2426.145.959/0001-09/**Valor:*** R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:715080F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 014/2018 – Processo 025/2018.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, maior desconto percentual sobre os presos fixados na Lista de Medicamentos da CMED/ANVISA, para atender a Farmácia Básica, Mandados Judiciais e Programa de Atenção à população carente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 017/2018–EMPRESA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME – Percentual de desconto 82% - Medicamentos GENÉRICOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 018/2018-EMPRESA: VIANA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-Percentual de descontos 13% Medicamentos ÉTICOS, Percentual de descontos 87,5%, Medicamentos SIMILARES - Vigência 12 meses. Data da assinatura 12/06/2018 a 12/06/2019.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 10/07/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F30D51E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 015/2018 – Processo 026/2018.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de analises clinicas para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 019/2018–EMPRESA: ANTONIO D´ANGELO GOMES MOUTA-ME – Valor R$ 204.210,00 (Duzentos e quatro mil duzentos e dez reais) - Vigência 12 meses. Data da assinatura 27/06/2018.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 10/07/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A3EA735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 016/2018 – Processo 027/2018.Objeto: ***Registro de Preços - Abertura no dia 26/06/2018 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, doces e salgados para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.*** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 0*20*/2018–EMPRESA: *JOSÉ PEREIRA LUCAS-ME* – Valor R$ *20.060*,00 (*Vinte mil e sessenta* reais) – *EMPRESA: GEREMIAS BANDEIRA ROCHA 08191781603 – Valor R$ 6.545,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).* Vigência 12 meses. Data da assinatura *04*/07/2018.**

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 10/07/2018-

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:22AC56D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 016/2018 – Processo 027/2018.Objeto: Registro de Preços - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, doces e salgados para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 020/2018–EMPRESA: JOSÉ PEREIRA LUCAS-ME – Valor R$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais) – EMPRESA: GEREMIAS BANDEIRA ROCHA 08191781603 – Valor R$ 6.545,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 04/07/2018.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 10/07/2018-

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:05BA20E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 82/2018 - PE 20/2018

A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas às empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME, lote 01 e K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, lote 04.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D2EB3AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 02/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017

ADESÃO 01/2017. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e TELEFONICA BRASIL S/A: prorrogação contratual, pelo período de 03 (Três) meses, findando-se em 09/05/2018. FDO 130, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EA452460

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 02/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017

ADESÃO 01/2017. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e TELEFONICA BRASIL S/A: prorrogação contratual, pelo período de 03 (Três) meses, findando-se em 09/08/2018. FDO 130, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C6F053D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 79/2018 - CONVITE 01/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 113/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Tec Noar Empreiteira e Locação de Máquinas Ltda. "EPP". **OBJETO:** Execução de serviços de reforma do 2º Pelotão / 2ª CIA. / 3º Batalhão de Bombeiro Militar, localizado na Rua José Cota Fonseca, nº 486, bairro Conjunto Habitacional Caieiras. **VLR:** R$ 94.173,60. **VIG:** 6 meses. **FDO:** 445.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C5E6102

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 223/2017 – PP 070/2017. 2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Pref. de Vespasiano torna público aos interessados a 2ª Nota de Escl. do PL acima mencionado, onde lê-se: "O horário do credenciamento será das **9h30min** às **9h45min**, do dia **12/07/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **12/07/2018**, às **13h00min**". Leia-se: "O horário do credenciamento será das **13h00min** às **13h15min**, do dia **12/07/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **12/07/2018**, às **13h15min"**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA FONSECA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6844F6F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 066/2018 - PP Nº 022/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: PMV e a empresa **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas Secretarias Municipais**. VLR:** R$ 19.063,50**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:36EBC38D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas, referente à (proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 13440.895000/1170-03, oriunda do Ministério da Saúde). Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 27/07/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 01/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 01/08/2018. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA A. A. A. ANANIAS.
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A8F85EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 112/2018 – PE Nº 032/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas, referente à Resolução 5953, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios e estabelecimentos de saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 02/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 06/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 06/08/2018. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA A. A. A. ANANIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D552E8D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 99/2018 - PE 25/2018

A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas às empresas: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, lotes 02 e 03, e BRUTHAN COMERCIAL LTDA, lote 01.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1A1732F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

Comunicamos que encontra-se disponível no site a Ata de Julgamento proferida em dia 10/07/2018. Abre-se vista e prazo p/ recurso.

LECIA SOARES,
Presidente CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:617818B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 098/2018 - PP 028/2018

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA para os itens 01, 02 e 03.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO,
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:23D5FC86

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 073/2018. PE 18/2018

Extrato do Contrato Nº 110/2018. DAS PARTES: Pref. de Vespasiano e CCK COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelhos e utensílios diversos, em atendimento as solicitações das Secretarias de Administração, Defesa Social e Educação. VALOR TOTAL: R$ 1.450,00. VIG: 12 meses. FDO:120.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5713F18D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 073/2018. PE 18/2018

Extrato do Contrato Nº 107/2018. DAS PARTES: Pref. de Vespasiano e PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI –ME . OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelhos e utensílios diversos, em atendimento as solicitações das Secretarias de Administração, Defesa Social e Educação. VALOR TOTAL: R$ 28.600,00. VIG: 12 meses. FDO: 205.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A3213898

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

Ratifico a contratação das empresas abaixo no certame, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas públicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo os serviços prestados pelas empresas Clínica Médica e Odontológica Saúde Plena Ltda., LTR Medical Ltda., Gastro Centro CTG - Centro Mineiro de Endoscopia Digestiva Avançada Ltda., Anestesia BH Ltda. EPP e SMR LXV Sociedades Médicas Reunidas.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06420499

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

Ratifico a contratação da empresa abaixo no certame, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas públicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo os serviços prestados pela empresa Fátima Ramos da Silva.

PATRÍCIA F MACIEIRA
Sec de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D967C03

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 03/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

ADESÃO 01/2018. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ARTEMOVEIS – SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME: aditivo de 25%, correspondente á R$ 76.457,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Ficha de Dotação Orçamentária 205, fonte de recurso 1.01, e Ficha 235, fonte de recurso 1.01.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E7CAAA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 083/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 20 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:296EB407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 016/2018, Pregão Presencial 012/2018, contrato: 012/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ALVENARIA, REBOQUE, CHAPISCO, EM GERAL, COMPREENDENDO PEQUENOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E REPARTIÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. JORNADA DIÁRIA DE9(NOVE) HORAS/DIA. AS FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS SERÃO DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA. Contratada: Gilmar Donizete Cupertino - CNPJ: 29.206.482/0001-12 Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B777DC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, contrato: 024/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Contratada: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL ME, CNPJ: 15.472.825/000186 Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 02/07/2018 a 01/10/2018.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F29DB33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 32/2018 PROCESSO Nº: 36/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 32/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE DADOS E IMPRESSORA PORTÁTIL COM IMPRESSÃO TÉRMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LEITURAS E CONTAS DO DAEPA.

O **Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio**, torna público que no **dia 23 de julho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio - Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou através do e-mail: compras@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2605 ou 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 10 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B8525CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
REGULAMENTA O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 126/2018

REGULAMENTA O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;

Considerando o disposto na LEI Federal 10.880/2004 que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, destinado a alunos residentes em área rural objetivando oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública.
Considerando também a LEI Estadual número 21.777 de 2015 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE-MG) para os alunos da rede estadual de ensino, residentes na zona rural.
Considerando ainda situações de risco e necessidades dos alunos.

Resolve-se:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Programa de Transporte Escolar Gratuito tem por finalidade oferecer transporte diário para facilitar o acesso seguro e a permanência dos alunos na rede pública de ensino visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Parágrafo único - Os alunos da Educação básica regularmente matriculados na sede estadual de educação poderão ser atendidos pelo serviço público municipal de transporte escolar, mediante repasse previsto na Lei Estadual 21.777 de 2015.

Art. 2º. O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.
Parágrafo único - Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação.
CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
Art. 3º. São beneficiários do Programa de Transporte Escolar Gratuito, os alunos da rede pública observados os seguintes critérios, além de outros que vierem a ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:
I. alunos residentes na zona rural do Município;
II. alunos portadores de necessidades especiais;
III. alunos com problemas crônicos de saúde, mediante apresentação de laudo médico;
IV. alunos da educação infantil;
V. alunos temporariamente impossibilitados de se locomover, mediante apresentação de laudo médico;
VI. alunos residentes nos seguintes bairros:
a) Novo Horizonte;
b) Cel. Joaquim Lopes;
c) Cohab I, II e III;
d) Rancho Verde I, II e III;
e) Colônia;
f) Planalto.
Art. 4º. Não terá direito aos benefícios instituídos por este decreto.
I. o aluno que não atingir 90% (noventa por cento) de frequência em atividade escolar no mês imediatamente anterior, sem justificativa.
II. o aluno que praticar atos de indisciplina, vandalismo ou desobediência, mediante processo disciplinar.
Art. 5º. O aluno com deficiência física que apresentar dificuldade de locomoção terá direito ao transporte escolar independente de distância

mínima fixada nesta lei, devendo seus responsáveis legais protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 6º. O serviço será operado por condutor devidamente habilitado, e quando necessário por um servidor municipal, que permanecerá no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos e zelando pela segurança destes.

§1º. Os condutores deverão preencher todos os requisitos legais pertinentes ao transporte escolar estabelecidos na legislação vigente e demais normas a serem editadas pelo Poder Público.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer aos condutores do veículo e aos servidores municipais, crachá específico de identificação, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 7º. Os veículos que operam no Programa de Transporte Escolar Gratuito, durante a execução dos serviços, se destinarão única e exclusivamente ao transporte dos alunos beneficiários do Programa.

Parágrafo único - Os incidentes de toda e qualquer natureza, ocorridos durante a execução dos serviços, deverão ser documentados e prontamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais e ou seus responsáveis legais, orientação dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

Art. 9º. É de responsabilidade dos pais de alunos ou seus responsáveis, o seu embarque e o desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a partir da publicação deste decreto, a forma de melhor identificação dos alunos usuários do serviço público municipal de transporte escolar.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS

Art. 11. Para operação nos serviços de transporte escolar gratuito, os veículos deverão estar de acordo com normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

§1º. Os veículos serão submetidos a vistorias a cada 06(seis) meses, para verificação da segurança, padronização, conservação, conforto, higiene e utilização dos equipamentos obrigatórios.

§2º. Na hipótese de ocorrência de acidentes que comprometam a segurança, após reparadas as avarias e antes de ser colocado em circulação, o veículo deverá ser submetido a nova vistoria para sua liberação.

Art. 12. O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas na legislação de trânsito ou fornecer passes para uso do transporte coletivo.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Cabe ao Município exercer em caráter permanente o controle e a fiscalização dos serviços, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar-lhe qualidade, conforto, continuidade, pontualidade e segurança, além de outros padrões fixados na legislação pertinente.

§1º. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais atuará, de forma independente ou em parceria com o Município, no controle da operação e na atividade fiscalizadora a que se refere o caput deste artigo.

§2º. O Município poderá a seu critério, determinar a realização de vistoria aleatória nos veículos cadastrados no Programa de Transporte Escolar Gratuito e por medida de segurança, a qualquer tempo, retirar de circulação o veículo que não atenda às exigências da legislação vigente.

§3º. A fiscalização dos serviços de transporte escolar instituídos neste Programa compete também às comunidades escolares, aos pais e/ou responsáveis e às direções das Unidades Escolares.

Art. 14. O controle e a fiscalização da execução do Programa serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Constitui o controle e a fiscalização, dentre outras funções correlatas:

I. receber e analisar a documentação apresentada pelos pais ou responsáveis para cadastramento dos alunos e verificação das exigências estabelecidas para outorga do benefício;

II. requerer das escolas a frequência mensal dos alunos beneficiados pelo Programa de Transporte Escolar Gratuito;

III. elaborar relatório anual de monitoramento do Programa para as devidas correções e adequações, com vistas ao aprimoramento e melhoria dos serviços oferecidos;

IV. renovar os cadastros no início de cada ano para verificar a ocorrência de possíveis alterações no endereço, matrícula e outros fatores exigíveis para concessão e manutenção do benefício;

V. realizar diligências, quando necessário, para verificação de dados cadastrais e de possíveis irregularidades praticadas na execução dos serviços;

VI. providenciar as medições nas linhas de transporte escolar sempre que houver alterações, para atualização do itinerário e quilometragem, com a devida adequação dos pagamentos.

CAPÍTULO VI

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 15. A implantação e operacionalização do Programa de Transporte Escolar Gratuito ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, que definirão, dentre outros fatores:

I. as metas e diretrizes necessárias à implantação do Programa;

II. os critérios de acompanhamento e fiscalização do Programa de Transporte Escolar Gratuito;

III. as atribuições de cada Secretaria na viabilização do Programa;

IV. os pontos de embarque e desembarque.

Art. 16. Por razões de segurança, sob pena da suspensão ou cancelamento do serviço, as escolas e os pais ou responsáveis deverão:

I. Às escolas fornecer mensalmente a frequência dos alunos, para comprovação da assiduidade dos beneficiários do programa e para prestação de contas dos recursos recebidos.

II. Aos pais ou responsáveis autorizar por escrito a adesão do aluno ao Programa de Transporte Escolar Gratuito, além de se responsabilizarem pelo seu acompanhamento nos pontos pré-definidos para embarque e desembarque.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Para atender as necessidades dos beneficiários, a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana poderão propor alterações na norma vigente ou baixar normas complementares ao presente decreto, com vistas ao aprimoramento e melhoria dos serviços oferecidos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:F214FEE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122

D E C R E T O
Decreto No. 00122/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1394201720/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil , duzentos e setenta e dois reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$8.739,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$25.900,00
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$8.233,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.400,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil , duzentos e setenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.233,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$34.639,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Proj/Ativ.:	2.201 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 06 de julho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:C9D24010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000124/2018

DECRETO Nº 00124/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1353/2017 de 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 127.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 127.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 09 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:5AF67697

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000125/2018

DECRETO Nº 00125/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 32.238,00 (trinta e dois mil , duzentos e trinta e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL

Proj/Ativ.: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 670,00

Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 300,00

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ.: 2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 7.920,00
Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor: R$ 12.560,00
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R$ 330,00
Proj/Ativ.: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 6.900,00
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor: R$ 2.808,00
Proj/Ativ.: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor: R$ 750,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 32.238,00 (trinta e dois mil , duzentos e trinta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor:	R$ 7.570,00
Função:	16 - HABITACAO
Subfunção:	481 - HABITACAO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.: 1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES	
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor:	R$ 8.220,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS	
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor: R$ 12.560,00
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R$ 330,00

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor: R$ 3.558,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 09 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA Impresso por: MARILEIA MEDEIROS TEIXEIRA

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:3D4D5F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os classificados da lista abaixo a apresentarem os veículos para vistoria, entre os dias 16/07/2018 e 30/07/2018.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018.

ORDEM	LICITANTE	NOTA FINAL
1º	Mauro Lucio da Fonseca	**100**
2º	Herli Begname	**100**
3º	Tiago Sebastião de Faria	**100**
4º	Marcelo Jorge da Silva	**100**
5º	Sandra Regina Ferreira	**100**
6º	Sebastião Inacio Filho	**95**
7º	Rafael Junio Pereira	**92**
8º	Cristiano Felicio da Silva	**90**
9º	Henrique Nogueira Bicalho	**90**
10º	Jaciara de Souza Severiano	**85**
11º	Ronaldo Teixeira Lopes	**82**
12º	Antonio Carlos Augusto	**82**
13º	João Marcos de Souza Vieira 07341198605	**82**
14º	Wanclei Gonçalves Florentino	**77**
15º	Carlos Gustavo Amorim de Freitas	**77**
16°	Amauri Antonio da Silva	**75**
17°	Rondineli Luiz Cupertino	**72**
18°	Wagner Mariano Lopes	**67**
19°	Wescley Lucio Dias	**62**

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:E714EA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO CONTRATO 08/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 08/2018.

Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 75/2017.
Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg.
Altera o período de vigência do contrato que passa a ter término em 31/12/2018. Data assinatura aditivo: 29/06/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C3EBF5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
ATA 17/2018
ADITIVO

1.OBJETO:

I -Registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP para usoem diversas Secretariasno ano 2018.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	VALOR ATUAL UNITARIO	VALOR REAJUSTADO UNITARIO
1	1	1.032,00	un	Gás de cozinha P13 (GLP)	57,70	65,40

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, sendo o valor reajustado de R$65,40 para o item 01,conforme clausula 09- "I -Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

3.Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 05 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante
Detentora
SUELI BARBOSA DE ARAUJO 985.204.746-91
CNPJ Nº 42.909.879/0001-39

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89852F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL119/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
ATA 148/2018
ADITIVO

DO OBJETO
I - Aquisição de materia prima para produção dos pães e leite para o lactário

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.atual	Vlr unitário reajustado
1	1	1.920,00	sc	Farinha de trigo especial, tipo 1, para fabricação de pão de sal e de doce, embalados em sacos plásticos resistentes, deverá conter todas as especificações do produto e data de validade. Vinte e Cinco kg	53,90	67,58

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 05 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
CNPJ nº 23.407.794/0001-08

Testemunhas:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2F7E2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 362/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017
ATA 296/2017
ADITIVO

1.DO OBJETO
I -Aquisição de medicamentos comuns

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.ATUAL	Vlr Total REAJUSTAMENTO
1	54	300,00	emb	enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml	14,56	57,54
1	55	300,00	un	Enoxaparina 60mg seringa preenchida	15,00	37,80

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, sendo o valor reajustado de R$65,40 para o item 01,conforme clausula 09- "I -Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

3.Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 05 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante
Detentora
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 00.207.500/0001-07

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41FB2905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 073/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018

ATA 62/2018

ADITIVO

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. ATUAL	Vlr Total REAJUSTADO
1	1	1.200,00	un	Achocolatado em líquido em caixinha com porção de 200ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	0,59	0,70
1	3	5.160,00	un	Açúcar cristal – pcte de 5 Kg	6,58	7,81
1	53	1.000,00	lt	Leite longa vida (U.H.T) desnatado – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas de 1 litro	2,59	3,16
1	72	800,00	Dz	ovos de granja, brancos	3,15	3,45

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 05 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
EDILEIRE APARECIDA MONÇÃO FIDELIS
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3AFD06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **145/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **082/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 145/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I deste edital., na forma que segue:

BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	1.600,00000	39,00000	62.400,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE® LATA 400GRAMAS ABBOTT - ABBOTT
Total para Este Fornecedor:					62.400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	3.000,00000	0,37000	1.110,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M LIPPY/MAXICONFORT - LIPPY/MAXICONFORT
Total para Este Fornecedor:					1.110,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.800,00000	5,55000	9.990,00	FIBRA ALIMENTAR FIBER®MAIS SACHE 5gramas NESTLE - NESTLE
13	UN	280,00000	215,00000	60.200,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFARE® LATA 400GRS FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES NESTLE - NESTLE
18	LT	3.000,00000	31,80000	95.400,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO. NESTLE - NESTLE
19	UN	4.000,00000	44,40000	177.600,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE® 1,5KCAL SEM SACAROSE FRASCO 1 LITRO NESTLE - NESTLE
20	UN	150,00000	57,00000	8.550,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® AR LATA 800gramas NESTLE - NESTLE
21	UN	250,00000	79,00000	19.750,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN®SOY LATA 800gramas NESTLE - NESTLE
22	UN	150,00000	31,00000	4.650,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NESTOGENO® 2 LATA 400GRAMAS NESTLE - NESTLE
24	UN	1.200,00000	44,00000	52.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVASOURCE® GC FRASCO 1 LITRO NESTLE - NESTLE
26	UN	1.800,00000	65,58000	118.044,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN® JUNIOR LATA 400GRAMAS SABOR BAUNILHA NESTLE - NESTLE
28	UN	70,00000	94,00000	6.580,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ROSOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125GRAMAS NESTLE - NESTLE
Total para Este Fornecedor:					553.564,00
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	60,00000	46,00000	2.760,00	ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS NATUROVOS - NATUROVOS
2	UN	50.000,00000	11,68000	584.000,00	ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,2KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGENS DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA FABRICADO PELA NESTLÉ. PRODIET - PRODIET
17	UN	1.000,00000	11,00000	11.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRASCO 200mL OU 237mL NUTRI RENAL D® OU RENALMAX® OU NOVASOURCE RENAL® PRODIET - PRODIET
Total para Este Fornecedor:					597.760,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	900,00000	14,14000	12.726,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CUBITAN® FRASCO 200mL CUBITAN / DANONE - CUBITAN / DANONE
16	UN	150,00000	58,00000	8.700,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI® SABOR BAUNILHA LATA 400 G FORTINI / DANONE - FORTINI / DANONE
27	UN	1.800,00000	21,68000	39.024,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI®DIABETIC LITRO nutri diabetic / NUTRIMED – nutri diabetic / NUTRIMED
Total para Este Fornecedor:					60.450,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	30.000,00000	1,66000	49.800,00	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL® TAMANHO JUVENIL BIGFRAL - BIGFRAL
5	UN	12.000,00000	2,61000	31.320,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO EXTRA GRANDE BIGFRAL - BIGFRAL
6	UN	15.000,00000	1,73000	25.950,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO GRANDE BIGFRAL - BIGFRAL
7	UN	20.000,00000	1,77000	35.400,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO MEDIO BIGFRAL - BIGFRAL
Total para Este Fornecedor:					142.470,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	8.000,00000	0,92000	7.360,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG) EVOLUTION - EVOLUTION
10	UN	8.000,00000	1,05000	8.400,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO EXTRA GRANDE TURMA DA MONICA - TURMA DA MONICA
11	UN	4.800,00000	0,92000	4.416,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO G TURMA DA MONICA - TURMA DA MONICA
12	UN	400,00000	6,50000	2.600,00	LEITE DE SOJA ADES® SABOR ORIGINAL LITRO ADES - ADES
23	UN	300,00000	14,18000	4.254,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NINHO® INTEGRAL LATA 400gramas NESTLE - NESTLE
25	UN	120,00000	13,05000	1.566,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVOMILKE® LATA 380gramas NOVOMILK - NOVOMILK
Total para Este Fornecedor:					28.596,00
Valor Total:					1.446.350,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 9 de julho de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AB1A8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Processo Licitatório:	**101/2018**
Modalidade:	**CREDENCIAMENTO (INE**
Número da Licitação:	**007/2018**
Aquisição de:	**Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, AMARILDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 101/2018 na modalidade CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 007/2018, objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de procedimentos diagnósticos em otorrinolaringologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), nos termos deste edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

CLINICA OTONEURO LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	180,00000	21,00000	3.780,00	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
					- (VIA AÉREA /ÓSSEA)
4	UN	180,00000	23,00000	4.140,00	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - IMITÂNCIOMETRIA
5	UN	180,00000	26,25000	4.725,00	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - LOGOÁUDIOMETRIA
					- (LDV-IRF-LRF)
Total para Este Fornecedor:					12.645,00
OTOMED DIAGNOSTICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	180,00000	21,00000	3.780,00	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
					- (VIA AÉREA /ÓSSEA)
2	UN	48,00000	13,51000	648,48	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA
					- (TESTE DA ORELHINHA)
3	UN	48,00000	46,88000	2.250,24	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS
					- (EOA)
4	UN	180,00000	23,00000	4.140,00	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - IMITÂNCIOMETRIA
5	UN	180,00000	26,25000	4.725,00	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - LOGOÁUDIOMETRIA
					- (LDV-IRF-LRF)
6	UN	48,00000	13,51000	648,48	PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO
					- (TESTE DA ORELHINHA)
Total para Este Fornecedor:					16.192,20

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de julho de 2018

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76D8AE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 085/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 078/2018;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9702725-1	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	Enfermeiro	01/06/2018	30/11/2018
9702193-8	ROSA MARIA DE ASSIS SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9703366-9	EVANIA WIERMANN DOS SANTOS	Técnico de Laboratório	01/06/2018	30/11/2018
9703028-7	GIOVANNI DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9901744-6	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	Farmacêutico	01/06/2018	30/11/2018
9703383-9	REGINA DE FATIMA INHOTA TAVARES	Técnico de Laboratório	01/06/2018	30/11/2018
9702929-7	ROSIMERE DAS DORES ESTEVES	Bioquímico	01/06/2018	30/11/2018
9702544-5	VANIA LUCIA QUINTINA IZIDORO	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9901901-3	FRANCISCO DOS SANTOS SÁ	Enfermeiro	01/04/2018	30/09/2018
9703670-6	CLEUSA CRISTINA DE FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9901608-0	MARCELO GOMES CUNHA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9902369-5	VALTEVIR DA COSTA	Técnico de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9902373-8	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9702369-8	HELDER AGOSTINHO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	**01/08/2018 (NR)**	**31/01/2019 (NR)**
9902104-9	RONALDO ALVES BARROS	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9902615-5	TANIA EULALIA SOARES RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9703170-4	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	04/06/2018	03/12/2018
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA	Atendente de Consultório Dentário	04/06/2018	03/12/2018
9701261-0	TELMA APARECIDA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	01/08/2018	31/01/2019
9801472-1	ALNEN RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Laboratório	01/06/2018	30/11/2018
9902117-3	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	Bioquímico	01/06/2018	30/11/2018
9801447-9	HAMILTON ALVES DA COSTA	Agente Sanitário Fiscal de Saúde	18/06/2018	17/12/2018
0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	01/07/2018	31/12/2018
9702743-0	VALERIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Atendente de Consultório Dentário	04/06/2018	18/06/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:214BB752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 092/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902116-9	LIDIANE PATRICIA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP IPIRANGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF OSWALDO MACHADO GONTIJO	23/04/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902243-4	JANUA COELI FERREIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP NAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF SANTA LUCIA	09/04/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902272-6	VANILDA APARECIDA FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F SÃO PAULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F BELVEDERE I	04/06/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9901752-3	ROSANA DE CASSIA DUARTE	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA DA POLICLINICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP IPIRANGA	12/03/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902137-2	JOSEANE DA SILVA	ENFERMEIRO (P.S.F.)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF JUSA FONSECA/PARAISO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	29/03/17

OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	0202290-0	MARIA BERENICE SEIXAS DE PADUA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA DA POLICLINICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE REGULAÇÃO	15/02/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9901896-8	GENILDA ALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP IPIRANGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP NAÇÕES	09/04/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9901740-1	CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO (P.S.F.)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF DJALMA DUTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAE POLICLÍNICA	09/04/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9703540-8	KARINA DE CARDOSO PENA GONTIJO	MEDICO GENERALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF PRIMAVERA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF ICARAI	01/05/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9701385-4	SUELI APARECIDA SILVA MORAES	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF LAGOA DOS MANDARINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP BOM PASTOR	11/09/17
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP DANILO PASSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF PLANALTO	02/07/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902368-8	VIVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP AFONSO PENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF SANTA ROSA	20/06/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9801451-0	ILDA MARIA DE FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP NITEROI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF QUILOMBO	21/06/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9902104-9	RONALDO ALVES BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP SÃO JOSÉ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF BELVEDERE	02/07/18
Ofício SEMUSA - RH nº.090/2018	9902127-6	PRISCILA APARECIDA DE CARVALHO CÂNDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF DJALMA DUTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO - SEO	21/06/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9702190-3	ARIANE GARROCHO DE FARIA	BIOQUIMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UAP SÃO JOSÉ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	11/06/18
OFÍCIO SEMUSA - RH nº.090/2018	9901704-7	ANA MARIA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CENTRAL DE ESTERELIZACÂO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- UAP AFONSO PENA	06/06/18
OFÍCIO SMS/DV/AP nº.473/2018	1600140-1	LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2018
OFÍCIO SEMUSA - RH Nº.23/2018	9701305-6	LOURDES ANTONIA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ESF PLANALTO I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UAP IPIRANGA	05/11/2017
ENCAMINHAMENTO DATADO DE 04/07/2018	9703680-3	QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA	ARQUIVISTA READAPTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO MUSICAL	03/07/2018
OFICIO Nº. 512/2018/RH/SEMED	9901739-5	MARCI APARECIDA GOMES MARTINS	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEI OFICINA DA CRIANÇA	11/06/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3CCC0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2018- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2018 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO CARDIOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÃO APRESENTOU RESIDÊNCIA EM CARDIOLOGIA	
DESCLASSIFICADO	IVAN GENEROSO MAGALHÃES BARROSO		
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	MARIA TEREZA TARONI MARQUES DE MORAES	25	
MÉDICO GINECOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	VIVIAN MELO	0	
MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	RODRIGO WAGNER DA GAMA	0	
2	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	0	
3	DANIELLE LACERDA PORTES	0	

4	BRENO ALVARENGA FERRAZ	0	
5	ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0	
6	MARIA CECILIA ROCA VELARDE CARDOSO	0	
7	DAYANE RESENDE DA MATA	0	
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	0	
2	MARIA CECILIA ROCA VELARDE CARDOSO	0	
3	MARIA ANGELICA MARTINS GUIMARAES	0	
4	FILIPE CALEB MAIA	0	
MÉDICO INFECTOLOGISTA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			
MÉDICO NEUROLOGISTA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			
MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	20	
MÉDICO ORTOPEDISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO	25	
2	LUIS GUSTAVO VIEGAS RODRIGUES	0	
DESCLASSIFICADO	ANDRE EVERTON DE FREITAS	NÃO APRESENTOU RESIDÊNCIA EM ORTOPEDIA	
MÉDICO OTORRINNOLARINGOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	0	
MÉDICO PEDIATRA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			
MÉDICO PSIQUIATRA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			
MÉDICO PNEUMOLOGISTA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			
MÉDICO PROCTOLOGISTA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL	
1	VIVIAN MELO	0	
MÉDICO UROLOGISTA			
NÃO HOUVE CANDIDATO			

Divinópolis, 09 de JUNHO de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:434137BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA *MAIS ALFABETIZAÇÃO*.

RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Função	Escolaridade			Cursos	Experiência		Nascimento	Total de Pontos
				Graduação	Graduando	Magistério		1º e 2º anos	3º, 4º ou 5º anos		
1º	THALITA MIRANDA FONSECA NEVES	117.846.726-02	Assistente de Alfabetização		2		0	6	0	28/04/1995	8
2º	CELINA MAGALHÃES MIRANDA	039.956.386-51	Assistente de Alfabetização	3			0	0	5	19/11/1977	8
3º	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	035.687.696-97	Assistente de Alfabetização	3			1	0	3	28/09/1977	7
4º	ANA DEGE CUNHA POLESE	196.924.630-87	Assistente de Alfabetização	3			0	2	0	18/11/1982	5
5º	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	043.015.936-67	Assistente de Alfabetização			1	0	2	2	01/10/1978	5
6º	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	375.052.624-91	Assistente de Alfabetização	3			0	0	2	29/06/1963	5
7º	VIVIANE LETICIA TAVARES LEAL	079.854.146-65	Assistente de Alfabetização	3			2	0	0	18/10/1983	5
8º	MARCIA REGINA MOREIRA SARDINHA	746.505.136-34	Assistente de Alfabetização	3			1	0	0	18/12/1969	4
9º	ALINE DA SILVA PEREIRA	051.533.897-40	Assistente de Alfabetização	3			1	0	0	06/08/1979	4
10º	KAMANA SORAYA DE FREITAS	891.752.046-49	Assistente de Alfabetização		2		1	0	1	28/07/1972	4
11º	MARIA ALICE PEREIRA DE CARVALHO	465.505.856-00	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	16/10/1960	3
12º	ELZA GUIMARÃES CANDIDO	387.725.315-68	Assistente de	3			0	0	0	01/12/1962	3

			Alfabetização								
13º	MARIA CLEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	688.457.666-91	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	26/08/1965	3
14º	VANUZA GONÇALVES SANTOS	735.694.966-00	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	14/08/1971	3
15º	MARIA ROSA DE JESUS SILVA	836.786.206-63	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	23/09/1971	3
16º	TEREZINHA DE JESUS MENDES	153.956.528-92	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	17/08/1972	3
17º	VALDIRENE DE SOUZA	262.152.958-50	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	17/05/1974	3
18º	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	059.310.006-90	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	08/12/1972	3
19º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	035.968.526-92	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	21/12/1977	3
20º	DANIELLE PAULA COSTA DIAS	014.694.486-02	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	20/03/1978	3
21º	ELIENE ALVES DA CRUZ CUNHA	089.010.6556-81	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	21/07/1978	3
22º	SANDRA MARIA DE REZENDE	061.481.616-56	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	18/01/1981	3
23º	NADIA NATALIA RODRIGUES BRAGA	067.798.056-61	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	16/08/1982	3
24º	FLAVIA VENANCIO DA CRUZ ANJOS	073.513.546-00	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	22/12/1984	3
25º	CRISTINA FERNANDES RODRIGUES	076.373.356-31	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	21/04/1986	3
26º	BARBARA FARIA REIS SANT ANA	095.639.406-01	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	03/11/1987	3
27º	RITA CLEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	655.992.416-53	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	05/09/1969	2
28º	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	024.621.006-01	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	29/12/1972	2
29º	ANDREA MIRTES DE CARVALHO	031.422.156-54	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	24/09/1976	2
30º	GLAUCIA RAIMUNDA G DE OLIVEIRA	032.584.346-54	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	14/01/1976	2
31º	KATIA APARECIDA AMBROSIO	052.589.966-97	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	29/09/1981	2
32º	SUZILENE BALDEZ	096.703.956-82	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	21/11/1983	2
33º	SABRINA CARDOSO FERREIRA	013.949.095-78	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	17/11/1984	2
34º	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	095.921.976-52	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	27/02/1988	2
35º	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	089.550.386-74	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	13/03/1988	2
36º	DANIELLE SOUZA R DOS SANTOS	099.719.026-48	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	14/07/1989	2
37º	FLAVIANE PRISCILA REZENDE C MELO	098.038.306-43	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	24/01/1990	2
38º	SABRINA ARAUJO DA SILVA	125.069.716-61	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	17/02/1993	2
39º	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	122.248.726-82	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	25/04/1996	2
40º	MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO	598.146.836-04	Assistente de Alfabetização			1	0	0	1	26/11/1962	2
41º	MARIA CRISTINA LIBERATO	544.115.306-78	Assistente de Alfabetização			1	0	0	0	20/10/1965	1
42º	MONICA ALVES DE LIMA	041.270.066-25	Assistente de Alfabetização			1	0	0	0	10/03/1978	1

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Candidato	CPF	Função	Data de Nascimento	Motivo do Indeferimento
CAMILA GRAZIELLE VELOSO	070.543.026-05	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	17/01/1985	Escolaridade/Titulação apresentada não compatível com a exigida no Edital
GLEISIELLE CARLA FRANCISCO MENDES	057.353.766-67	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	10/02/1982	Escolaridade/Titulação apresentada não compatível com a exigida no Edital
RENATA MARCELLI DOS SANTOS	033.051.576-40	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	18/04/1978	Escolaridade/Titulação apresentada não compatível com a exigida no Edital

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:86EBD523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00050/2018. **Processo Licitatório: nº. 00062/2018 – Pregão presencial nº. 00042/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: COMERCIAL PITIA LTDA** – CNPJ: 21.942.511/0001-00. Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - PPU, PARA USO EM AMBULÂNCIA, COM GRAU DE PUREZA DE NO MÍNIMO 99,5%	LINDE	M3	350	33,90	11.865,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO DE ATÉ 10 M³, COM	LINDE	M3	8000	6,50	52.000,00

GRAU DE PUREZA DE NO MÍNIMO 99,5%						
Total Geral					**63.865,00**	

Lambari, 04/07/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0A9DBAD8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0004/2018
MODALIDADE: ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediada na Rua Tiradentes, nº 165 – centro, CEP 37.480-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, por intermédio da Divisão de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – A análise dos títulos e experiência e entrevistas, objeto do presente processo, serão pautadas no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal º 2.027 de 22 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 2.944 de 26 de junho de 2018.
1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como edital, processo de inscrição, resultados, no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Afonso Pena, nº 21 – centro, Tel: (35) 3271-3560.
1.3 - O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizado através de prova de experiência e entrevista.
1.4 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), podendo, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017, serem prorrogadas por mais 12 (doze) meses.
1.5 – Este edital estará disponível para download no site www.lambari.mg.gov.br e para consulta na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO
2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria n.º 12 de 09 de julho de 2018.
3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:
3.1 - Psicólogo PAIF:
a) Requisito Mínimo: Curso Superior em Psicologia, Registro no Conselho de Classe e Certidão de Quitação com o respectivo conselho;
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município com foco no PAIF. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.
3.2 - Psicólogo SCFV:
a) Requisito Mínimo: Curso Superior em Psicologia, Registro no Conselho de Classe e Certidão de Quitação com o respectivo conselho;
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município, com foco no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.
3.3 - Atendente CRAS:
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Recepcionar e encaminhar usuários que buscam orientações e solicitações para os diversos setores do CRAS. Quaisquer outros serviços necessários ao bom andamento do setor. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.
3.4 - Atendente Secretaria:
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Recepcionar e encaminhar usuários que buscam orientações e solicitações para os diversos setores da Secretaria da Assistência Social. Quaisquer outros serviços necessários ao bom andamento do setor. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.
3.5 - Assistente Social:
a) Requisito Mínimo: Curso Superior em Estudo Social, Registro no Conselho de Classe e Certidão de Quitação com o respectivo conselho;
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.
3.6 - Assistente Social:
a) Requisito Mínimo: Curso Superior em Estudo Social, Registro no Conselho de Classe e Certidão de Quitação com o respectivo conselho;
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Desenvolver ações para execução, ofertas, acompanhamento e fortalecimento dos programas, projetos e serviços Socioassistenciais prestados na Assistência Social do Município. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.
3.7 - Motorista:

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "D"
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Transportar em veículos de passeio, equipe ou usuários, dentro dos serviços que são prestados na Assistência Social, seja no município ou fora dele. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho. Zelar pelo bom andamento do veículo, bem como, documentação, limpeza e manutenção básica do veículo.

3.8 - Motorista de Ônibus:
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "D" e Curso de Transporte Coletivo.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Transportar em Micro-ônibus ou veículos de passeios, equipe ou usuários dentro dos serviços que são ofertados na Assistência Social, seja no município ou fora dele. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho. Zelar pelo bom andamento do veículo, bem como, documentação, limpeza e manutenção básica do veículo.

3.9 - Operador Administrativo:
a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Desenvolver rotinas, organização e armazenamento das documentações relacionadas à Secretaria da Assistência Social. Lançamentos de informações no sistema de gestão da Assistência Social. Receber solicitações de usuários para encaminhamento aos diversos serviços ofertados pela Assistência Social do município. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

3.10 - Visitador do Programa Criança Feliz:
a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Visitas semanais às famílias conforme orientações do Programa Criança Feliz. Preencher relatórios e documentações relacionadas ao Programa. Participar das atividades dos serviços complementares ao Programa. Desenvolvimento de comunicação e vínculos aos usuários, respeitando suas identidades. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

3.11 - Auxiliar de Serviços Gerais:
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Limpeza e conservação dos setores da Assistência Social(Secretaria/CRAS/Outros), mantendo em condições de uso; limpar as dependências sanitárias e repor o material necessário; limpar vidros, portas, paredes; preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; auxiliar no recolhimento e entrega de processos, documentos e outros matérias necessários; manter organizado e conservado o material de trabalho; executar outras atribuições a fim que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Ansiar pela higiene pessoal, limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e entrega dos documentos	11 a 20/07/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Resultado preliminar da análise de experiência	23/07/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise de títulos e experiência	24/07/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar de experiência	24/07/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
05	Resultado Final da análise de e experiência	24/07/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social
06	Recurso do Resultado Final da análise de experiência	25/07/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
07	Análise do Recurso do resultado final da análise de experiência	25/07/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Convocação para entrevista	25/07/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social
09	Período das entrevistas	26/07/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
10	Resultado preliminar após a entrevista	27/07/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social
11	Recurso do resultado preliminar após entrevista	30/07/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
12	Análise do recurso preliminar após entrevista	30/07/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
13	Resultado final após entrevista	30/07/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social
14	Recurso do resultado final após entrevista	31/07/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
15	Análise do recuso do resultado final após entrevista	31/07/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
16	Homologação do Processo Seletivo	01/08/2018	às 12 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social
17	Convocação	01/08/2018	a partir das 12 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Assistência Social

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
5.5 – **Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará, de forma clara e objetiva, a vaga para qual deseja concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo, sob pena de cancelamento, salvo nos casos acumuláveis por previsão constitucional.**
5.6 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.
5.7 - **Os documentos comprobatórios que comprovam os requisitos mínimos, bem como um documento de identificação deverão ser entregues em cópias autenticadas juntamente com a ficha de inscrição**. O candidato poderá autenticar seus documentos Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do momento da publicação do edital até o último dia do prazo previsto para inscrição, ou apresentar autenticação realizada em cartório.
5.7.1 – Inscrições com cópias sem as devidas autenticações levarão ao cancelamento das mesmas.

5.8 – **A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Pena, nº 21 – centro, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma**:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2018
CARGO PLEITEADO: _____

5.9 **- As inscrições serão realizadas no período do dia 11/07 a 20/07/2018, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h.**
5.9.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;
5.10 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5.11 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
5.12 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta um total de 16 (dezesseis) vagas, conforme Anexo I deste Edital.
6.2 - Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) gozar dos direitos políticos.
c) estar quite com as obrigações eleitorais.
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;
g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
h) comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para ingresso nas funções, nos termos do Capítulo 3 deste Edital.
7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 – A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
a) Análise dos títulos e experiência profissional: 4,0 pontos
b) Entrevista: 6,0 pontos
8.1.1 - **A entrevista não será aplicada para os cargos de Assistente Social**, de modo que a avaliação da análise de títulos e experiência profissional valerá 10,0 pontos.
8.2 - Da análise dos títulos e experiência profissional
8.2.1 - Na análise dos títulos e experiência profissional serão consideradas as seguintes pontuações:

8.2.1.1 – PSICÓLOGO PAIF / PSICÓLOGO SCFV

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de nível superior	1,00	
02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	1,00
			02 anos	2,00
			03 anos	3,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,25
			02 anos	0,50
			03 anos	0,75
			04 anos	1,00

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

8.2.1.2 – OPERADOR ADMINISTRATIVO / VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de nível médio	1,00	
02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	1,00
			02 anos	2,00
			03 anos	3,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,25
			02 anos	0,50
			03 anos	0,75
			04 anos	1,00

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

8.2.1.3 – ATENDENTE CRAS / ATENDENTE SECRETARIA / MOTORISTA / MOTORISTA ÔNIBUS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental incompleto	1,00

02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	1,00
			02 anos	2,00
			03 anos	3,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,25
			02 anos	0,50
			03 anos	0,75
			04 anos	1,00

Obs[1]: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
Obs[2]: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

8.2.1.4 - ASSISTENTE SOCIAL

01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de nível superior	5,00	
02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	2,00
			02 anos	3,50
			03 anos	5,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,50
			02 anos	1,00
			03 anos	1,50
			04 anos	2,00

8.2.2 – Na entrevista serão avaliados os seguintes quesitos, com os respectivos pesos:

Diretrizes	Pontuação
Conhecimento técnico e prático	3,00
Capacidade relacional	2,00
Clareza e objetividade	1,00

8.2.2.1 – **Serão convocados para a entrevista os candidatos até o triplo do número das vagas previstas no Anexo I deste edital, após classificação preliminar decorrente da análise de títulos e experiência**.
8.2.2.2 – A convocação para entrevista será feita por edital de convocação, que determinará a data, o local e o horário para comparecimento dos candidatos.
8.2.2.3 - O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato no presente certame, ainda que tal ausência ou atraso seja justificado, ficando vedada a alteração de dia, local ou horário por solicitação do candidato.
8.2.2.4 – Para os cargos acumuláveis, poderá haver retorno da lista de classificados, caso o número de candidatos não seja suficiente para atender o número de vagas disponíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise dos títulos e da entrevista, em ordem decrescente;
9.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.
9.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.
9.4 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lambari, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Lambari-MG;
c) que tiver mais idade.

11. Do Resultado Final

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 - Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.
12.3 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
12.4 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:
12.4.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.4.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.4.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;
12.4.4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;
12.4.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
12.4.6 - Cadastro do PIS/PASEP;
12.4.7 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.4.8 - Título de Eleitor;
12.4.9 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.4.10 - Atestado Médico Admissional;

12.4.11 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
12.4.12 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12.4.13 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
12.4.14 - Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
12.4.15 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
12.4.16 - Declaração de Bens atualizada;
12.4.17 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.4.18 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
12.4.19 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
12.4.19.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.4.20 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1° e 2° grau).
12.4.21 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: 05 (cinco) dias;
b) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;
c) Resultado Final da Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;
d) Resultado Preliminar após a realização das entrevistas: 01 (um) dia;
e) Resultado Final após a realização das entrevistas: 01 (um) dia.
14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site www.lambari.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
02.09.01.08.122.0003.2.076.3190.04.00 – reduzido 414
02.09.02.08.244.0035.2.083.3190.04.00 – reduzido 432
02.09.02.08.244.0035.2.213.3190.04.00 – reduzido 449

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
16.2 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
16.3 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.
16.4 – A Prefeitura Municipal de Lambari se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
16.5 – O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.
16.6 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.
16.7 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
16.8 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.lambari.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari.
16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Lambari, 10 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas efetivas	Vargas reservadas a candidatos com deficiência	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Local de Trabalho
PSICÓLOGO PAIF	01	-	40 HORAS	R$ 1.944,00	A ser definido pelo diretor
PSICÓLOGO SCFV	01	-	40 HORAS	R$ 1.944,00	A ser definido pelo diretor
ATENDENTE CRAS	01	-	40 HORAS	Salário Mínimo	A ser definido pelo diretor
ATENDENTE SECRETARIA	01	-	40 HORAS	Salário Mínimo	A ser definido pelo diretor
MOTORISTA	01	-	40 HORAS	Salário Mínimo	A ser definido pelo diretor
MOTORISTA ÔNIBUS	02	-	40 HORAS	Salário Mínimo	A ser definido pelo diretor
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	20 HORAS	R$ 1.066,00	A ser definido pelo diretor

ASSISTENTE SOCIAL	02	-	30 HORAS	R$ 1.600,00	A ser definido pelo diretor
OPERADOR ADMINISTRATIVO	02	-	40 HORAS	R$ 1.100,00	A ser definido pelo diretor
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	-	40 HORAS	Salário Mínimo	A ser definido pelo diretor
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	03	-	40 HORAS	Salário Mínimo	A ser definido pelo diretor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 4.2018

CARGO PLEITEADO: ____

NOME: ____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Cópia do documento de identificação;
( ) Diploma ou declaração/histórico escolar;
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
( ) Certidão de Contagem de Tempo no serviço público;
( ) Registro no Conselho de Classe
( ) Certidão de Quitação junto ao Conselho de Classe;
( ) Curso de Transporte Coletivo de Passageiros
( ) Outros: _____

( ) Li e declaro sob as penas da lei, que estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado , bem como que possuo os requisitos para o provimento da função e que estou em condições de apresentar todos os documentos necessários para uma eventual celebração de contrato.

Lambari, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: O candidato deverá anexar somente a documentação necessária para o cargo que está pleiteando.

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL N 04/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

N.º de Inscrição: _____
Eu, _____ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de ____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia __, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:
_____
_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Lambari, _____de _____de 2018.

_____
Assinatura do Recorrente

OBS: Este formulário deve ser utilizado para qualquer recurso que o candidato venha interpor perante a Comissão de Organização.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7B603E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.371 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 04371/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 177.350,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	38		100	15.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	57		100	5.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	63		100	2.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339030 - Material de Consumo	120		100	6.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	127		100	80.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	172	FEB.40	119	1.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	20.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218	CONVED	122	20.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	ESTSUS	155	10.750,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339030 - Material de Consumo	521	FNAS	129	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339030 - Material de Consumo	562	FNAS	129	3.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	696		100	4.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**177.350,00**			

Art. 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.335- Subsidios Agentes Politicos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	80.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	15.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	58		100	500,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	62		100	7.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150		100	5.300,00
02.09.24.722.0002.2.330- Manutencao de Torre de Sinal de TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156		100	4.800,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	FEB.40	119	1.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339030 - Material de Consumo	217	CONVED	122	20.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	20.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	ESTSUS	155	10.750,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	FNAS	129	13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**177.350,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**177.350,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5FBAC8D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **11 DE JULHO A 17 DE JULHO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de Julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA

Nº de vagas: 06

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17	Helder Dutra Bonin	673008085	24.07.1978	20	-	-	-	20

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71527258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e a LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, com sede na Avenida Clara Nunes, nº 597, loja 01, bairro Renascença, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Alexandre Magno Leal, Carteira de Identidade nº M-5.655.123/SSP/MG e CPF nº 935.745.416-00, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
5	50	Unid	Adesivo plástico (cola para canos) para tubos e conexões de PVC rígido. Embalagem com pincel. Peso líquido 175g	Pisafix	4,65	232,50
6	400	Unid	Arruela de vedação de PVC de ½" para hidrômetros	Hidrosan	0,11	44,00
16	400	Unid	Lacre plástico para hidrômetro 1/2", em polipropileno, cor azul, em duas partes distintas que se encaixem entre si, sem a necessidade do uso de ferramentas, com dispositivo interno de travamento, envolvendo, quando fechada, a porca união e as extremidades do hidrômetro e do tubete.	L.R.	0,37	148,00
17	400	Unid	Lacre plástico para hidrômetro 1/2", em polipropileno, cor vermelha , em duas partes distintas que se encaixem entre si, sem a necessidade do uso de ferramentas, com dispositivo interno de travamento, envolvendo, quando fechada, a porca união e as extremidades do hidrômetro e do tubete	L.R.	0,37	148,00
25	100	Unid	Registro de esfera dn ½" / classe de pressão mínima pn 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em ptfe (resina antiaderente) / passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) /comprimento de 65mm / altura (incluindo borboleta) de 51mm / diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 tabela a-7, designação 383.0 / comprimento maior 49mm a 51mm / altura 15mm a 18mm / espessura 3,5mm a 4,5mm / protegida contra corrosão com tinta na cor verde emblema padrão Munsells 2,5g ¾, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 E NBR 1478	IVM	13,00	1.300,00
27	01	Unid	Serra copo para selim coletor esgoto	LL	475,00	475,00
29	1000	Unid	Tampão pvc de ½ para hidrômetro	Hidrosan	0,14	140,00
31	100	Unid	Te de serviço integrado com 4 parafusos para tubo dn 60 mm	Polierg	17,54	1.754,00
Valor Total R$					**4.241,50**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;
b) Solicitar à Detentora da Ata a entrega do objeto licitado;
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;
c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO
7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**
8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**
8.3 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - A Detentora da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual sua Detentora sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
CONTRATANTE

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome

2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0813AD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e o LICITANTE DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **NIRSON R. DE LANA-ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 14.671.187/0001-60, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 601, bairro Esperança (Justinópolis), na cidade de Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada pelo empresário individual Nirson Rosário de Lana, Carteira de Identidade nº MG-7.574.516/SSP/MG e CPF nº 026.373.706-37, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
3	300	Unid	Adaptador PVC PB ocre x esgoto branco dn 100 mm	Conemar	3,80	1.140,00
4	200	Unid	Adaptador PVC ponta ocre x bolsa esgoto predial dn 100mm	Conemar	3,82	764,00
21	50	Unid	Luva de correr de 150 mm tubo ocre	Asperbrás	9,90	495,00
Valor Total R$					**2.399,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;
b) Solicitar ao Detentor da Ata a entrega do objeto licitado;
6.2 - **DO DETENTOR DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;
c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO
7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**
8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**
8.3 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa do Detentor da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do Detentor da Ata/Contratado por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor do Detentor da Ata/Contratado, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado ao Detentor da Ata/Contratado o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se o Detentor da Ata/Contratado:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, o Detentor da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - O Detentor da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Detentor da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual seu Detentor sujeita-se a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI-EPP
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome

2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:46798DB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e o LICITANTE DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672-EPP**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 24.657.958/0001-18, com sede na Rua Geraldo Silva, nº 13, bairro Rio Branco, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo empresário individual Nívio Marques da Silva Filho, Carteira de Identidade nº MG-4.272.993/SSP/MG e CPF nº 808.255.756-72,

têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
2	50	Unid	Adaptador ponta coletor esgoto x BSA CER 150mm	INBRA	5,92	296,00
7	20	Unid	Colar de tomada em ferro x ca, com anel e parafusos inclusos, dn 75mm x ½"	FUNCY	9,22	184,40
22	20	Unid	Luva para tubo ocre 150mm	INBRA	5,06	101,20
24	200	Unid	Redução 150x100 p/ selim de esgoto	INBRA	8,15	1.630,00
30	100	Unid	Te de serviço integrado com 4 parafusos para tubo dn 50 mm	POLIERG	18,27	1.827,00
Valor Total R$						**4.038,60**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;
b) Solicitar ao Detentor da Ata a entrega do objeto licitado;
6.2 - **DO DETENTOR DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;
c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO
7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**
8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**
8.3 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa do Detentor da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do Detentor da Ata/Contratado por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor do Detentor da Ata/Contratado, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado ao Detentor da Ata/Contratado o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se o Detentor da Ata/Contratado:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, o Detentor da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - O Detentor da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Detentor da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual seu Detentor sujeita-se a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672-EPP
Detentor da ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome

2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0DC6A40D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e a LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.774/0001-67, com sede na Rua Randolfo Rocha, nº 223, bairro Alvorada, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. João Nogueira Sobrinho, Carteira de Identidade nº MG-1.683.481/SSP/MG e CPF nº 248.273.206-91, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
33	1.000	Unid	Tubo em PVC marrom soldável diâmetro externo 60 mm-tubo em pvc marrom soldável diâmetro nominal 50 mm, classe a, pressão de serviço 75 m.c.a. barra com 6 metros.	Polyvin	31,50	31.500,00
34	1.000	Unid	Tubo em PVC marrom soldável diâmetro nominal 50 mm-tubo em pvc marrom soldável, classe a, pressão de serviço 75 m.c.a. barra com 6 metros.	Polyvin	27,00	27.000,00
35	100	Unid	Tubo pvc branco coletor predial dn 100mm especificação: tubo de pvc, extrudado, branco, tipo dn,serie reforçada/ ponta a bolsa de junta elástica (de dupla atuação), fabricado de acordo com a nbr 5688, para coletores prediais de esgoto sanitário. para cada tubo, deve ser fornecido um anel de borracha correspondente. nbr atualizada, tratamento diferenciado: barra com 6 metros	Polyvin	55,06	5.506,00
36	500	Unid	Tubo PVC ocre ge coletor sanitário dn 150mm especificação: tubo de pvc, extrudado, de cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica, fabricado de acordo com a nbr 7362-1 e nbr 7362-2, para coletores de esgotos. para cada tubo, deverá ser fornecido um anel de borracha nitrilica ou neoprene correspondente, ou jei ou jeri. nbr atualizada tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: barra com 6 metros.	Polyvin	112,00	56.000,00
Valor Total R$					**120.006,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;
b) Solicitar à Detentora da Ata a entrega do objeto licitado;
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;
c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO
7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**
8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**
8.3 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - A Detentora da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual sua Detentora sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome

2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A52B0EA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e a LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.894/0001-84, com sede na Alameda dos Mineiros, nº 235, bairro Jardim Encantado, na cidade de São José da Lapa/MG, neste ato representada por seu único sócio-administrador Sr. Geraldo Noronha Ferreira, Carteira de Identidade nº M-5.605.149/SSP/MG e CPF nº

789.121.306-25, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	400	Unid	Adaptador para tubo pead nts 179 dn 20	Doal Plastic	1,29	516,00
10	100	Unid	Fita veda rosca 18mm x 25m	Vedaflon	1,69	169,00
12	200	Unid	Hidrômetro modelo Unijato 1/2", classe "b", transmissão magnética, vazão máxima de 1,5m³/h, vazão nominal de 0,75 m³/h, comprimento de 115mm, cúpula especial de vidro, com base metálica, proteção contra fraudes, relojoaria inclinada de 45º	Saga	73,20	14.640,00
26	200	Unid	Selim compacto com anel de borracha integrado 150 x 100 mm segundo as normas da nbr 10569	Unitubos	20,50	4.100,00
37	100	Unid	União pead para ligação de água ½	Doal Plastic	1,49	149,00
39	20	Unid	Válvula de retenção para esgoto 150 mm tubo ocre	Tigre	67,50	1.350,00
Valor Total R$					**20.924,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;
b) Solicitar à Detentora da Ata a entrega do objeto licitado;
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;
c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO
7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**
8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**
8.3 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - A Detentora da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual sua Detentora sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6BDC86CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e a LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **BH INCÊNDIO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.377/0001-24, com sede na Rua Natalício de Araújo Silva, nº 121, bairro Mantiqueira, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. Janete Alves Aguilar, Carteira de Identidade nº M-6.308.765/SSP/MG e CPF nº 935.585.036-00, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
08	20	Unid	Curva 90° coletor esgoto pb jei 150 mm	ALC	24,99	499,80
15	100	Unid	Kit cavalete de 1/2" galvanizado padrão Copasa com bloco de concreto, composto de: 01-cotovelo de 90º de ferro galvanizado com adaptador para tubo pead (½" x 20); 01-tubo de ferro galvanizado, classe média, com ou sem costura (½") 75 cm; 01-tubo de ferro galvanizado, classe média, com ou sem costura (½") 60 cm; 03- cotovelo de 90º de ferro galvanizado (½"); 01- registro de esfera dn ½" / classe de pressão mínima pn 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em ptfe (resina antiaderente) / passagem reduzida /extremidades com rosca bsp (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) /comprimento de 65mm / altura (incluindo borboleta) de 51mm / diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 tabela a-7, designação 383.0 / comprimento maior 49mm a 51mm / altura 15mm a 18mm / espessura 3,5mm a 4,5mm / protegida contra corrosão com tinta na cor verde emblema padrão munsells 2,5g ¾, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 E NBR 14788; 01-conjunto virola (02 porcas / 02 tubetes / 02 arruelas de vedação em borracha preta) em liga de cobre ½"; 01-tubo (gabarito) de ferro galvanizado, classe média, com ou sem costura, ou pvc roscável (3/4") 16,5 cm.	MTF	80,00	8.000,00
20	50	Unid	Luva correr esgoto 100 mm	ALC	3,90	195,00
28	30	Unid	Tampão de ferro t60 articulado	Itafer	300,00	9.000,00
32	06	Unid	Tubo de ferro fundido integral com flanges 200 mm	Caetano	2.095,00	12.570,00
Valor Total R$					**30.264,80**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;
b) Solicitar à Detentora da Ata a entrega do objeto licitado;
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;
c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO
7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**
8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**
8.3 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - A Detentora da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual sua Detentora sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

BH INCÊNDIO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA-ME
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:67BDEF3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de julho de 2018, autorizado pelo Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de **Pregão nº 003/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2018** - eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de redes, estações e unidades de abastecimento de água existentes nas zonas rurais e distritos do município e de tratamento de esgoto naquelas localidades e na zona urbana do

município, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho e a LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.546.193/0001-01, com sede na Rua Lagoa da Prata, nº 635, bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Thiago Henrique Pinheiro, Carteira de Identidade nº MG-11.154.107/SSP/MG e CPF nº 061.393.276-52, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES, ESTAÇÕES E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAQUELAS LOCALIDADES E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL QUE REGE O CERTAME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato/ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
09	100	Unid	Curva pvc esgoto curta 90ºx100 mm	Precon VC	7,49	749,00
13		Unid	Joelho de redução de pvc soldável 90 º x 60mm	Precon VC	7,00	350,00
14	50	Unid	Joelho pvc esgoto 100 mm 45º joelho fabricado em pvc rígido, bitola 100 mm, 45º na cor branca, com bolsa para juntas soldáveis, dn 100, temperatura máxima de trabalho 45ºc em regime não contínuo, superfície interna lisa, usado em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões, para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação	Precon VC	2,70	135,00
18	50	Unid	Lamina de serra semirrígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, tamanho 300x13x0,60 mm com no mínimo 24 dentes por polegada.	K&F	3,50	175,00
19	200	Unid	Luva 100 mm para esgoto	Precon VC	1,90	380,00
23	1000	Metro	Mangueira para ligação predial pead 20mm azu	Tigre	2,15	2.150,00
38	20	Unid	Válvula de retenção para esgoto 100 mm	Karona	45,00	900,00
Valor Total R$					**4.839,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.

§3º O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.

5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto neste instrumento;

b) Solicitar à Detentora da Ata a entrega do objeto licitado;

6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:

a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;

b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração;

c) Demais obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão nº 003/2018

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O prazo de entrega dos produtos licitados **é de no máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento de cada pedido de fornecimento produto, observados todos os preceitos constantes do Edital e desta Ata de Registro de Preços e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- Esta Ata de Registro de Preços **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.**

8.2 - **Local de entrega: A licitante vencedora deverá proceder à entrega do produto solicitado na sede administrativa do SAAE, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG (Centro Administrativo Municipal).**

8.3 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.17.512.2023.2221.33.90.30	**Ficha 17**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Registro de Preços nº 03/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pela Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) Advertência escrita
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de fornecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
16.4 - O Edital do **Processo de Licitação nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018** e seus anexos ficam vinculados a esta Ata, razão pela qual sua Detentora sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ
Contratante

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome

2 - _____
Nome

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A778856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 59 /2018

CONVÊNIO N.º **59 /2018**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E O MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;

2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 89.266,32 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 87.516,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2018 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **210 (duzentos e dez) dias** iniciando-se em **02/07/2018,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de julho de 2018.

_____ AMNOR	_____ Prefeitura Municipal

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **59/2018** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **210 (duzentos e dez)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Trator de Esteiras	FTE 285	72,93	1200	120	87.516,00	1.750,32	89.266,32

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.

Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 89.266,32 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:47E443D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 60 /2018

CONVÊNIO N.º **60 /2018**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E O MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:

a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2018 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **210 (duzentos e dez) dias** iniciando-se em **02/07/2018,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de julho de 2018.

_____ AMNOR	_____ Prefeitura Municipal

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **60/2018** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **210 (duzentos e dez)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Retro Escavadeira	MFR 275	55,00	1200	120	66.000,00	1.320,00	67.320,00

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8EC90416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 61 /2018

CONVÊNIO N.º **61 /2018**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E O MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 77.552,64 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reias). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2018 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:

A Vigência do presente convênio é de **210 (duzentos e dez) dias** iniciando-se em **02/07/2018,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de julho de 2018.

_____ AMNOR	_____ Prefeitura Municipal

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **61/2018** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **210 (duzentos e dez)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Retro Escavadeira Traçada	RET 141	63,36	1200	120	76.032,00	1.520,64	77.552,64

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 77.552,64 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:F735604E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 35 AO 42

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/06/2018	5255-3	L002751636	DES-5476	Indeferido
2	07/06/2018	5256-1	L002778955	OLX-4657	Deferido
3	07/06/2018	5257-0	L002775276	FOK-7636	Indeferido
4	07/06/2018	5241-9	L002754471	GSW-5227	Indeferido
5	07/06/2018	5246-0	E100011096	OXA-6730	Indeferido
6	07/06/2018	5249-4	L002778578	DSC-9253	Indeferido
7	07/06/2018	5247-8	L002776114	PUM-5592	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/06/2018	5248-6	L002776113	PUM-5592	Indeferido
2	07/06/2018	5250-2	L002774227	GVQ-9438	Indeferido
3	07/06/2018	5251-0	L002776116	OPH-7695	Indeferido
4	07/06/2018	5254-5	L002758897	HDF-1452	Indeferido
5	07/06/2018	5253-7	L002657695	HDF-1452	Deferido
6	07/06/2018	5243-5	L002774675	HHF-6951	Indeferido
7	07/06/2018	5252-9	L002758843	DOT-1718	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/06/2018	5265-5	L002749796	OPZ-1571	Indeferido
2	14/06/2018	5264-7	L002775459	LRE-8662	Indeferido
3	14/06/2018	5260-4	L002777052	HBN-4741	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/06/2018	5267-1	L002747741	HJT-3733	Indeferido
2	14/06/2018	5268-0	L002756926	FEF-1880	Indeferido
3	14/06/2018	5269-8	L002774154	HHD-6348	Indeferido
4	14/06/2018	5258-8	L002758822	NYG-6990	Indeferido
5	14/06/2018	5262-0	L002778896	QHH-2746	Indeferido
6	14/06/2018	5263-9	L002775398	NYA-9172	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/06/2018	5279-0	L002776058	PXX-7274	Indeferido
2	20/06/2018	5277-3	L002774285	EUF-2659	Indeferido
3	20/06/2018	5276-5	L002750351	OQQ-6858	Deferido
4	20/06/2018	5271-4	L002744051	HDD-2710	Indeferido
5	20/06/2018	5270-6	L002776198	HEF-2386	Indeferido
6	20/06/2018	5272-2	L002776090	HNM-5863	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/06/2018	5275-7	E100010649	OQQ-6858	Indeferido
2	20/06/2018	5273-0	L002744171	GXF-5330	Indeferido
3	20/06/2018	5266-3	L002777015	EMQ-9335	Indeferido
4	20/06/2018	5261-2	L002753382	GXE-4616	Deferido
5	20/06/2018	5259-6	L002758823	NYG-6990	Indeferido
6	20/06/2018	5280-8	L002759880	OLZ-6767	Indeferido
7	20/06/2018	5282-4	L002778283	PXB-1603	Indeferido
8	20/06/2018	5281-6	L002780611	GRW-8686	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 041/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/06/2018	5283-2	L002749841	HJD-5205	Indeferido
2	28/06/2018	5274-9	L002779040	HJT-4947	Deferido
3	28/06/2018	5278-1	L002782063	GRK-8257	Deferido
4	28/06/2018	5284-0	L002756506	CZF-9786	Indeferido
5	28/06/2018	5285-9	L002757441	OQT-2553	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº .468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/06/2018	5289-1	L002776147	QNE-3605	Indeferido
2	28/06/2018	5288-3	L002758904	HMG-3152	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Jari / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E92034BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Veículos Conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA – ATA Nº 027/2018					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	8,00	880,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	150	Bld	115,00	17.250,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	10	Bld	200,00	2.000,00
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	100	Lt	10,50	1.050,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	6,00	900,00
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	60	Bld	200,00	12.000,00
Total do Fornecedor: 34.080,00					
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME – ATA Nº 026/2018					
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	50	Lt	11,00	550,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	100	Fr	8,50	850,00
0011	Óleo de Freio..	100	Fr	10,00	1.000,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	50	Lt	10,00	500,00
0024	DESCARBONIZANTE	100	UN	8,90	890,00
0029	FILTRO CABINE	20	UN	14,00	280,00
0030	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	40	UN	20,00	800,00
0031	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	20	UN	18,50	370,00
0033	FILTRO CABINE - RG 140 2013	20	UN	43,00	860,00
0034	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	20	UN	14,00	280,00
0036	Filtro de ar completo	14	Pça	9,00	126,00
0037	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	80	UN	53,00	4.240,00
0038	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	40	UN	13,90	556,00
0039	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	10	UN	7,90	79,00
0042	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	20	UN	120,00	2.400,00
0043	Filtro de Ar:	30	Pça	19,40	582,00
0044	Filtro ar	20	Pça	32,00	640,00
0045	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	10	Pça	41,00	410,00
0046	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	10	UN	34,00	340,00
0047	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	10	UN	14,00	140,00
0048	Filtro de ar para Patrol 130M	5	UN	104,00	520,00
0049	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	20	UN	17,00	340,00
0051	Filtro de ar para Sprinter 313	40	Pça	39,00	1.560,00
0053	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	20,00	400,00
0055	FILTRO DE AR PRIMARIO - PATROL RG 140 2013	40	UN	45,41	1.816,40
0057	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	20	UN	120,00	2.400,00
0060	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	180	UN	109,00	19.620,00
0066	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	180	UN	51,00	9.180,00
0067	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	60	UN	18,00	1.080,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	20	UN	15,00	300,00
0069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 2	40	Pça	57,00	2.280,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	50	UN	114,00	5.700,00
0071	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	UN	12,00	84,00
0072	Filtro combustível - - 3	40	Pça	22,00	880,00
0073	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	54	UN	14,50	783,00
0075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 4	5	Pça	8,00	40,00
0076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 5	20	Pça	65,00	1.300,00
0079	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	17,00	340,00
0081	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	40	UN	19,00	760,00
0086	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	120	UN	95,00	11.400,00
0087	Filtro combustível -	40	Pça	95,00	3.800,00
0096	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	40	UN	17,00	680,00
0099	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	40	UN	100,00	4.000,00
0100	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	60	UN	28,00	1.680,00
0109	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	50	UN	78,00	3.900,00
0110	Filtro lubrificante--	60	Pça	10,00	600,00
0111	FILTRO LUBRIFICANTE;	50	UN	14,00	700,00
0112	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	8	UN	50,00	400,00
0113	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	100	UN	10,90	1.090,00
0115	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	10	UN	23,00	230,00
0116	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	20	UN	11,50	230,00
0120	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	40	UN	30,00	1.200,00

0121	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	100	UN	45,00	4.500,00
0122	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	UN	24,00	120,00
0125	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	27,00	1.080,00
0126	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	20	UN	24,50	490,00
0127	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	50	UN	24,50	1.225,00
0129	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	40	UN	47,00	1.880,00
0130	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	8	UN	20,00	160,00
0131	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	UN	28,00	224,00
0133	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO VW 24.280 E VW 26.280	40	UN	71,00	2.840,00
0134	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TOYOTA COROLA	20	UN	21,00	420,00
0135	Filtro de ar	20	UN	19,50	390,00
0136	FILTRO AR CONDICIONADO - SPIN	10	UN	12,50	125,00
0138	FILTRO DE AR CONDICIONADO -	10	UN	30,00	300,00
0139	Filtro de ar completo - 4	20	Pça	60,00	1.200,00
0141	Filtro lubrificante -	20	Pça	17,00	340,00
0143	Filtro de ar completo - 5	10	Pça	17,50	175,00
0144	FILTRO DE AR CONDICIONADO	10	UN	23,00	230,00
0145	Filtro de ar completo - 6	10	Pça	127,00	1.270,00
0146	Filtro de ar completo - 7	10	Pça	53,00	530,00
0147	Filtro lubrificante - - 3	10	Pça	37,00	370,00
0148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 7	10	Pça	65,00	650,00
0150	Filtro de ar completo - 8	10	Pça	90,00	900,00
0152	Filtro de ar completo - 9	20	Pça	90,00	1.800,00
0154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 9	20	Pça	60,00	1.200,00
0157	Filtro de ar completo - 10	40	Pça	80,00	3.200,00
0161	Filtro hidraulico - 2	40	Pça	7,00	280,00
Total do Fornecedor: 121.085,40					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA Nº 024/2018					
0006	Óleo diferencial	50	Bld	160,00	8.000,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	50	UN	155,00	7.750,00
0009	óleo;	100	Lt	20,00	2.000,00
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	12,90	645,00
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	137,00	5.480,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	300,00	18.000,00
0025	ÓLEO MINERAL NH610A 1 LITRO	100	Lt	110,00	11.000,00
0027	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	80	Bld	450,00	36.000,00
0040	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	20	UN	20,00	400,00
0058	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	40	UN	80,00	3.200,00
0059	FILTRO DE AR PRIMARIO - FORD CARGO 1717E	20	UN	95,00	1.900,00
0065	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	20	UN	100,00	2.000,00
0074	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	Pça	55,00	1.100,00
0077	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 6	20	Pça	50,00	1.000,00
0078	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	40	Pça	12,00	480,00
0080	Filtro de Combustível Primário - Trator John Deere 5603	20	UN	53,00	1.060,00
0082	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	20	UN	117,00	2.340,00
0089	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 12	40	Pça	73,00	2.920,00
0091	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	20	UN	179,00	3.580,00
0097	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	180	UN	117,00	21.060,00
0101	FILTRO DESUMIDIFICADOR	40	Pça	148,90	5.956,00
0107	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	52,00	2.080,00
0119	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	20	UN	106,30	2.126,00
0123	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	10	UN	66,00	660,00
0124	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	30	UN	18,00	540,00
0132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	UN	13,70	109,60
0137	Filtro de ar completo - 2	30	Pça	18,00	540,00
0142	Filtro lubrificante - - 2	20	Pça	12,00	240,00
0149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 8	10	Pça	80,00	800,00
0151	Filtro lubrificante - - 4	10	Pça	125,00	1.250,00
0153	Filtro lubrificante - - 5	20	Pça	55,00	1.100,00
0155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 10	20	Pça	106,00	2.120,00
0156	Filtro de direção	10	Pça	23,00	230,00
0158	Filtro de ar completo - 11	40	Pça	38,00	1.520,00
0159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 11	40	Pça	19,00	760,00
Total do Fornecedor: 149.946,60					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME – ATA Nº 025/2018					
0002	Graxa - 20 kg	20	UN	236,00	4.720,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	50	Bld	170,00	8.500,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	100	Bld	160,00	16.000,00
0015	Óleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	10,60	5.300,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	200	Lt	13,20	2.640,00
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	300	Fr	14,10	4.230,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.168,00	2.336,00
0026	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	100	Lt	16,50	1.650,00
0028	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	80	Bld	197,00	15.760,00
0032	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	40	UN	95,00	3.800,00
0035	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	20	UN	21,00	420,00
0050	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	30	UN	24,90	747,00
0052	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	40	Pça	65,00	2.600,00
0054	Filtro de ar p/Trator New Holland TL 75E -	60	UN	100,00	6.000,00
0056	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	20	UN	190,00	3.800,00
0062	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	20	UN	195,00	3.900,00
0063	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	20	UN	103,00	2.060,00
0064	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	20	UN	112,00	2.240,00
0083	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	40	UN	133,50	5.340,00
0084	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	40	UN	35,00	1.400,00
0085	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	20	UN	165,00	3.300,00
0088	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	20	UN	85,00	1.700,00
0090	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	100	UN	29,00	2.900,00
0092	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	20	UN	63,80	1.276,00

0093	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	40	UN	94,50	3.780,00
0095	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	20	UN	22,00	440,00
0102	Filtro hidraulico	20	Pça	120,00	2.400,00
0103	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	2	UN	193,00	386,00
0104	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	UN	152,00	760,00
0105	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	40	UN	178,00	7.120,00
0106	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	40	UN	119,80	4.792,00
0108	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	40	UN	176,00	7.040,00
0114	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	UN	90,00	1.260,00
0117	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	40	UN	74,90	2.996,00
0128	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	20	UN	132,00	2.640,00
0140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 3	20	Pça	79,50	1.590,00
0162	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW 26 280	40	UN	212,00	8.480,00
Total do Fornecedor: 146.303,00					
Total Geral: 451.415,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:03D69E76

